Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

15 DE MAIO DE 2015

EDIÇÃO 4050

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias 3
Decretos ..... 3 a 7
Gabinete do Prefeito ..... 7 e 8
Secretaria de Administração e Gestão ..... 8 a 14
Secretaria de Gestão de Pessoas ..... 14 a 18
Iprejun 18
Secretaria de Finanças ..... 18 a 54
Secretaria de Obras ..... 55 e 56
Secretaria de Educação ..... 56 a 58
Secretaria de Agricultura e Abastecimento 58
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente ..... 58 a 61
Secretaria de Saúde ..... 61 e 62
Secretaria de Transportes ..... 62 e 63
Fumas ..... 64 e 65
Faculdade de Medicina ..... 65 a 69
Dae 69
Cias 69
Guarda Municipal 69

INEDITORIAL

Ineditorial ..... 69 e 70

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo ..... 70 a 76

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunto
Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento
Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Rita de Cássia Angarten Marchiore
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
José Renato Polli
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer
Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Waldemar Foelkel
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
José Roberto Aprillanti Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais
Liraucio Tarini Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8434

Saúde
Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

Expediente

Secretário Responsável
André Barros

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável
Emerson Leite - *MTB 34.290*

Diretor de Comunicação
Anelso Paixão

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato:
Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 85, DE 11 DE MAIO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 406-5/2015,----------

R E S O L V E autorizar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, a título precário e gratuito, o uso do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Benedito de Lima, para a realização do evento MUSICAL EVANGELÍSTICO, no dia 15, das 17h00 às 22h00 e nos dias 16 e 17 de maio de 2015, das 18h00 às 22h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onde dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 86, DE 11 DE MAIO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.193-7/2015,----------

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLATRAS, a título precário e gratuito, o uso da área pública localizada na Avenida Marginal Esquerda do Córrego da Verdura, para exploração de estacionamento, por ocasião da realização da 28º FESTA ITALIANA DE JUNDIAÍ, nos dias 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de maio e 06 e 07 de junho de 2015, das 16h às 00h, aos sábados, e das 10h às 18h, aos domingos.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE MAIO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 32.325-2/2014, ----------

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 03, de 14 de janeiro de 2015, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 88, DE 13 DE MAIO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.771-8/2015, -------

R E S O L V E autorizar à PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - DIOCESE DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso das Praças José Orlandi e Imigrantes Italianos, Colônia, respectivamente, para a montagem de pavilhões e de barracas por entidades filantrópicas, durante a realização da 28ª FESTA ITALIANA DE JUNDIAÍ, nos dias 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de maio e 06 e 07 de junho de 2015, das 16h às 00h, aos sábados, e das 10h às 18h, aos domingos.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 15 de maio, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 08 de junho, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiaí

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 25.713, DE 08 DE MAIO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.908-9/2015, e da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014,----------

D E C R E T A:

Art. 1º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais humanos.

Parágrafo único - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 2º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º - Terão direito ao benefício eventual:

a) prioritariamente, as famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;

b) prioritariamente, os indivíduos extremamente pobres, considerados aqueles com renda *per capita* de R$ 77,00 (setenta e sete reais) a R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) mensais e que tenham na composição de sua família gestantes, nutrizes, crianças ou adolescentes;

c) as pessoas domiciliadas no município de Jundiaí.

Parágrafo único - Serão admitidas exceções ao público prioritário mediante justificada avaliação técnica emitida por técnicos da rede pública socioassistencial.

Art. 4º - Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cômputo da renda para concessão de benefício eventual.

Art. 5º - À exceção do benefício eventual por situação de calamidade pública, os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo social e/ou parecer técnico, elaborado por Assistente Social integrante da rede pública socioassistencial.

Art. 6º - São espécies de benefícios eventuais:

I - auxílio-natalidade;

II - auxílio por morte;

III - auxílio à situação de vulnerabilidade temporária;

IV - auxílio à situação de calamidade pública.

DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7º - O requerimento do Auxílio Natalidade deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias após o nascimento e obedecerá ao disposto no artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014.

Art. 8º - O auxílio na forma de bens de consumo consistirá no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º - O enxoval de que trata o *caput* será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º - O auxílio na forma de bem de consumo será concedido às pessoas moradoras de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Jundiaí, vierem a dar à luz nesta cidade, e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

DECRETOS

Art. 9º - O Auxílio Natalidade na forma de pecúnia consistirá no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pago em parcela única e em número igual ao da ocorrência de nascimento, podendo ser recebido de forma cumulativa ao benefício em espécie constante do artigo 8º desta Lei, mediante avaliação social.

Art. 10 - São documentos essenciais para concessão do Auxílio Natalidade:

I - certidão de nascimento do recém-nascido;

II - carteira de vacinação do recém-nascido;

III - comprovante de residência;

IV - comprovante de renda de todos os membros familiares;

V - documentos pessoais da mãe ou do responsável legal, que efetivamente esteja com a guarda ou tutela do recém-nascido.

Art. 11 - A morte do recém-nascido não inabilita a família a receber o Auxílio Natalidade, sendo concedido apenas em forma de pecúnia.

DO AUXÍLIO POR MORTE

Art. 12 - O Auxílio por Morte obedecerá ao disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014, para a forma em pecúnia, cabendo à Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS), salvo disposição legal em contrário, atender às despesas relativas a caixão, velório e sepultamento do falecido, nos termos da Lei Municipal nº 4.379, de 17 de junho de 1994, e Ato Normativo nº 07, de 04 de fevereiro de 2010, da FUMAS.

Art. 13 - O auxílio em pecúnia é destinado às necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros e será concedido até 30 (trinta) dias após o óbito através de uma única parcela no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 14 - São documentos essenciais para o recebimento do Auxílio por Morte:

I - atestado de óbito;

II - comprovante de residência da pessoa que faleceu (conta de água, luz, telefone, IPTU), sendo que na falta desses, o usuário deverá apresentar declaração de domicílio assinada por 2 (duas) testemunhas que possuam documento de identificação;

III - comprovante de renda de todos os membros familiares;

IV - documentos pessoais (CPF e RG) do cônjuge ou companheiro ou, na ausência deste, de filhos ou pessoa que comprove a convivência com o “de cujus”.

Art. 15 - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inserido nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral exclusivamente para despesas de caixão, velório e sepultamento.

AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 16 - O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária, de caráter transitório, serve para atender aos riscos circunstanciais imprevisíveis, nos termos dos artigos 60 e seguintes da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, e poderá ser prestado nas formas de bens de consumo ou pecúnia.

Parágrafo único - Os benefícios tratados neste artigo devem guardar relação otimizadora com os serviços (PAEF/PAIF e outros previstos no SUAS), programas e projetos de assistência social, dentro de uma perspectiva de proteção social e atenção à pobreza.

Art. 17 - Os riscos, perdas e danos, para efeitos de concessão de benefício, serão avaliados pelo Assistente Social da rede pública socioassistencial e podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação;

c) domicílio.

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça a vida;

IV - de desastres ou emergências;

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 18 - Constituem-se benefícios relacionados à vulnerabilidade eventual, a serem prestados em espécie, as despesas referentes a:

I - transporte;

II - alimentação;

III - documento;

IV - gêneros de primeira necessidade.

Art. 19 - A despesa com transporte consiste em:

I - concessão de passagens para realização de viagem intermunicipal e interestadual para assumir vaga de trabalho em outra localidade (até 2 vezes no ano) ou retorno à cidade de origem da população itinerante (um único evento);

II - concessão de passagens municipais para fins de viabilizar o acompanhamento técnico dos serviços da rede socioassistencial.

Art. 20 - A despesa com alimentação consiste em:

I - concessão de alimentação básica para famílias em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes, sempre mediante parecer técnico social de Assistente Social;

II - o Auxílio Alimentação será concedido na forma de cestas de alimentação definidas pelo órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art. 21 - A despesas com documentação consistem na concessão de fotografias necessárias à emissão de documentação, bem como no pagamento de taxas para emissão de segunda via de certidões (nascimento, casamento e óbito).

Parágrafo único - A taxa de emissão de certidão só será paga no caso de absoluta impossibilidade de isenção (gratuidade), em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 22 - Constituem-se gêneros de primeira necessidade, que serão concedidos na forma de bens de consumo, itens como: colchão, vestuário, roupas de cama e banho, produtos de higiene pessoal e limpeza.

Art. 23 - Poderão ser concedidos auxílios em pecúnia, a partir de avaliação social e efetiva inclusão nos programas e serviços do SUAS, a indivíduos e famílias nas seguintes situações:

I - abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

II - perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;

III - presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida, como: trabalho infantil, conflitos com a lei, abuso ou exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos por questões de gênero e discriminação racial ou sexual;

IV - processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

V - situações de extrema pobreza;

VI - famílias que se encontram em moradias em condições de risco;

VII - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária e que poderão ser oportunamente regulamentadas a partir das especificidades do Município com vistas a aprimorar o campo de proteção.

Parágrafo único - A ausência de políticas sociais como habitação e saúde não poderá ser analisada de forma isolada para a concessão do benefício constante deste artigo, uma vez que o mesmo não possui natureza substitutiva de outras políticas e deve observar os princípios da provisoriedade e complementaridade característicos dos benefícios eventuais.

Art. 24 - São documentos essenciais para o recebimento do auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

I - comprovante de residência;

II - comprovante de renda de todos os membros da família;

III - documentos pessoais (CPF e RG) de todos os membros da família;

IV - documentos que comprovem as situações do artigo 25, tais como: Boletim de Ocorrência Policial, Laudos Médicos, cópia de processo judicial, dentre outros.

Art. 25 - O auxílio em pecúnia deverá levar em conta a gravidade do risco, o grau de vulnerabilidade e a necessidade da família beneficiária, a ser definido a partir de estudo social realizado por Assistente Social da rede pública socioassistencial, a partir dos seguintes níveis de valores:

I - R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

II - R$ 500,00 (quinhentos reais);

III - R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 1º - O auxílio em pecúnia será concedido em um único nível de valor, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) meses, podendo ser renovado mediante justificativa técnica, não ultrapassando, no total, o período de 12 (doze) meses.

§ 2º - Será concedido o auxílio constante no inciso I deste artigo às famílias em situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos, e no caso de processos de reintegração familiar ou comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva.

§ 3º - Será concedido o auxílio constante no inciso II deste artigo às famílias em situação de perda circunstancial decorrente de vínculo socioafetivo, no caso de violência física ou psicológica ou em situações de ameaça à vida.

§ 4º - Será concedido o auxílio constante no inciso III deste artigo às famílias que enfrentem outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

DECRETOS

Art. 26 - Para atendimento às vítimas de calamidade pública conceder-se-á o benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do artigo 66 da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014.

Art. 27 - Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios ou epidemias, que causem sérios danos a comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes.

Art. 28 - São benefícios eventuais em espécie, destinados às situações de calamidade pública, a cobertura de despesas com:

I - transporte;

II - alimentação;

III - documento;

IV - gêneros de primeira necessidade.

Parágrafo único - O fornecimento dos itens constantes nos incisos deste artigo obedecerá ao mesmo regime dos benefícios para situações de vulnerabilidade temporária, entretanto, independerá de avaliação social em virtude do caráter emergencial da prestação.

Art. 29 - São documentos essenciais para o recebimento do auxílio para situações de calamidade pública, na forma de pecúnia:

I - comprovante de residência;

II - comprovante de renda dos membros da família;

III - documentos pessoais (CPF e RG) dos membros da família;

IV - comprovação do dano material causado.

Art. 30 - O benefício em pecúnia será pago em uma única parcela no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sem prejuízo do recebimento de bens de consumo, conforme o disposto no artigo 68, § 2º da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014, e mediante avaliação social, com relatório emitido no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 31 - Caberá ao órgão gestor da política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;

II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para concessão de benefícios eventuais;

III - a expedição de instruções e instituição de formulários e modelos de documentos, necessários a operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 32 - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 25.714, DE 08 DE MAIO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.707-1/2011, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada a título precário e remunerado, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA, o uso de parte das dependências e instalações de edificação destinada a operação do Sistema de Transmissões em UHF, de propriedade do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, para instalação do sistema de retransmissão do canal 19 UHF - Analógico, conforme Termo de Permissão que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O prazo fixado nos termos do art. 1º, respeitado o interesse público, poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e remunerado, de parte das dependências e instalações de edificação destinada a operação do Sistema de Transmissões em UHF, localizada no Jardim Tarumã, para instalação do sistema de retransmissão do canal 19 UHF - Analógico, que entre si fazem o MUNÍCIPIO DE JUNDIAÍ e a empresa CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA.

Processo nº 4.707-1/2011

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, PEDRO BIGARDI, presentes também o Sr. DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão e o Sr. AGNALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos e, de outro, a empresa CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO – CBI LTDA, com sede social na Rua Vergueiro nº 1.211, 20º andar, São Paulo-SP, CEP 01504-001, inscrita no CNPJ sob nº 57.569.196/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DI GENIO BARBOSA, portador do RG 18.835.177-2 SSP/SP e CPF/MF nº 113.179.838-40, de ora em diante denominados apena MUNICÍPIO e PERMISSIONÁRIA, tem justo e avençado o seguinte:

1. DO OBJETIVO

1.1. É outorgada pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e remunerado, permissão de uso de parte das dependências e instalações de edificação destinada a operação do Sistema de Transmissões em UHF, localizado no Jardim Tarumã, neste Município de Jundiaí, SP, de propriedade do MUNICÍPIO, para instalação do sistema de retransmissão do canal 19 UHF – Analógico, consoante especificações técnicas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 4.707-1/2011.

2. DO PRAZO PARA PERMISSÃO

2.1. A presente permissão de uso outorgada vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento e não poderá ser transferida a terceiros, em hipótese alguma, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

3. DAS CONDIÇÕES DE USO

3.1. A PERMISSIONÁRIA obriga-se a acatar as orientações do MUNICÍPIO, no que diz respeito a instalação de seus equipamentos nas dependências da torre de UHF.

3.2. Ficam proibidas quaisquer edificações ou alterações nas dependências da torre sem a devida autorização do MUNICÍPIO, bem como a utilização para outro fim que não o previsto na cláusula 1.1.

3.3. A permissão de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma ser transferida ou concedida a terceiros, sem prévia autorização e transferência pelo MUNICÍPIO.

3.4. Toda e qualquer despesa oriunda do funcionamento do equipamento instalado correrá a conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA.

3.5. A PERMISSIONÁRIA se obriga a responder civilmente por seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais.

3.6. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA reparar eventuais danos que possam vir a ser ocasionados ao bem público decorrentes de instalação e funcionamento de seus equipamentos e acessórios.

3.7. Para a manutenção dos equipamentos, a PERMISSIONÁRIA contará com seu corpo técnico que, devidamente identificado, terá acesso aos equipamentos, durante 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia, respeitando-se o disposto no item 3.8.

3.8. O MUNICÍPIO manterá um Livro de Ocorrências, no acesso principal do local para registrar dia e hora das entradas e saídas dos técnicos a serviço da PERMISSIONÁRIA, que se dirigirem à área dos equipamentos instalados, com visto aposto, necessariamente, pelo responsável pela segurança do local, de modo a ter um histórico do trânsito das equipes de manutenção.

3.9. Serão obedecidos todos os padrões de segurança, no tocante à ação dos ventos, bem como aterramento adequado dos equipamentos.

3.10. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de vistoriar o local, mediante acompanhamento por empregado ou responsável designado pela PERMISSIONÁRIA, para verificar o estado de funcionamento, conservação e regularidade quanto ao uso permitido.

3.11. O MUNICÍPIO informará a PERMISSIONÁRIA de imediato, sobre fato ou ocorrência que possa vir a comprometer as instalações, equipamentos e acessórios da PERMISSIONÁRIA, ou qualquer procedimento que seu pessoal técnico, no trânsito pelas dependências do local que possa desabonar sua conduta.

3.12. A PERMISSIONÁRIA se obriga a apresentar para o MUNICÍPIO a licença de funcionamento para o local assim que for concedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, sob pena de revogação da permissão ora outorgada.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A PERMISSIONÁRIA pagará ao MUNICÍPIO, a título de remuneração pelo uso das dependências, o valor mensal de R$ 4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

4.2. O valor mensal deverá ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Secretaria Municipal de Finanças do MUNICÍPIO.

4.3. No preço citado no item 4.1., estão inclusas todas as despesas e incidentes sobre o uso permitido, tais como energia

DECRETOS

elétrica, limpeza, segurança, água e outros, inclusive impostos e taxas.

5. CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

5.1. Decorridos 12 meses de vigência da presente permissão o valor da remuneração será revisto, devendo sobre o mesmo incidir reajuste com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas de outro índice que vier a substituí-lo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A utilização das dependências será efetivamente fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso por mais de 90 (noventa) dias no pagamento devido ao MUNICÍPIO, motivará a cassação da permissão outorgada mediante imediata notificação para a desocupação das dependências e aplicação de multa de 10% (dez por cento), que incidirá sobre o valor remanescente que seria pago até o final da vigência prevista na cláusula 2.1.

7.2. O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata revogação da presente permissão sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO e/ou indenização à PERMISSIONÁRIA, que ficará obrigada a proceder à imediata remoção dos equipamentos, arcando com os encargos devidos.

8. DO FORO

8.1. Para quaisquer questões oriundas do presente termo, fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias. Na hipótese da rescisão ser motivada por interesse do MUNICÍPIO, a PERMISSIONÁRIA terá um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da notificação, para proceder a desocupação do local pagando os encargos previstos até a sua efetiva desocupação, ainda que o local se encontre desativado.

9.2. Por razões de interesse público, devidamente justificado, a PREFEITURA poderá revogar a permissão objeto deste instrumento, a qualquer tempo, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA, nessa hipótese, a proceder a imediata desocupação.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Jundiaí, de de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração e Gestão

AGNALDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA
Fernando Di Genio Barbosa

Testemunhas:

Nome
CI/RG nº

Nome
CI/RG nº

DECRETO Nº 25.735, DE 13 DE MAIO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.169-3/2009, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Análise Conjunta de Projetos Especiais para implantação e execução do Programa "Desenvolve Jundiaí".

Art. 2º - O Programa "Desenvolve Jundiaí" consiste em medidas multidisciplinares que envolvam e exijam avaliação de vários órgãos técnicos municipais, com o objetivo de aprimorar e agilizar os procedimentos administrativos de aprovação dos seguintes empreendimentos:

I - industriais;

II - de logística;

III - de comércio e serviços, com área construída acima de 1.000 metros quadrados.

Art. 3º - O Grupo de Análise Conjunta de Projetos Especiais será composto por um representante titular das seguintes Secretarias e seus respectivos suplentes:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

II - Secretaria Municipal de Obras;

III - Secretaria Municipal de Transportes;

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

V - Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;

VI - Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

§ 1º - Na hipótese do representante titular não poder comparecer às reuniões do Grupo, deverá ser substituído pelo suplente.

§ 2º - O Coordenador do Programa de que trata o art. 1º deste Decreto será o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que tem por atribuições:

I - receber e protocolar os projetos e documentos que lhe forem apresentados;

II - gerenciar a tramitação dos expedientes até decisão final;

III - agendar e coordenar as reuniões.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Análise Conjunta de Projetos Especiais terão poderes para proferir voto de aprovação ou de indeferimento dos projetos submetidos à sua análise, ou para apresentar relatório de exigências técnicas.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia receberá os pedidos relacionados à aprovação dos projetos de que trata o art. 2º deste Decreto, de segunda a sexta-feira e os enviará às Secretarias indicadas no art. 3º (ou aos representantes das Secretarias indicadas no art. 3º) na segunda-feira subsequente ao recebimento do pedido.

§ 1º - As Secretarias indicadas no art. 3º deste Decreto deverão, no prazo de 7 (sete) dias, preparar a pauta para a reunião, que deverá ocorrer na segunda-feira subsequente.

§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no ato do recebimento do pedido, efetuar a análise prévia relativa aos documentos apresentados, visando agilizar os demais procedimentos.

Art. 6º - O Coordenador do Grupo de Análise Conjunta de Projetos Especiais fixará a data da segunda reunião, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a primeira reunião, desde que apresentada a documentação mínima necessária, ocasião em que os membros do Grupo deverão apresentar as respectivas análises técnicas.

Parágrafo único - Nos casos em que não for apresentada a documentação mínima exigida, o processo tramitará a partir da juntada dos documentos faltantes e observará os prazos previstos no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º - Transcorridos os prazo previstos neste Decreto, os membros do Grupo de Análise Conjunta de Projetos Especiais deverão, obrigatoriamente, manifestar-se por escrito, opinando pela aprovação ou indeferimento do pedido.

§ 1º - Na hipótese de existência de manifestação pelo indeferimento do pedido por parte de qualquer membro do Grupo, caberá recurso administrativo, que deverá ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, da ata da reunião na qual se proferiu a manifestação recorrida.

§ 2º - O recurso será julgado no prazo de 20 (vinte) dias contado da data do protocolo, com apresentação de voto fundamentado e conclusivo dos integrantes do Grupo que se manifestaram contrariamente à aprovação do projeto.

§ 3º - Mantido o posicionamento pelo indeferimento do pedido por algum membro do Grupo, os autos serão encaminhados ao Prefeito, para decisão final.

§ 4º - Quando a apreciação do projeto depender do pronunciamento de órgão ou entidade de outras esferas governamentais ou demandar estudos técnicos especiais, caberá ao Coordenador do Grupo decidir sobre a concessão de prazo adicional para a conclusão da análise, que ficará suspensa.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 21.715, de 27 de maio de 2009.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MARCELO CERESER
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.736, DE 14 DE MAIO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESA COM CURSO PARA O FUNCIONARIO DA SMAG. REF. SOLICITAÇÃO 546 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO ESPORTE - PROCESSO N. 10.839-5/2015-1. REF. SOLICITAÇÃO 542 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 301.600,00 (TREZENTOS E UM MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.128.0175.2009 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.600,00

23.01.27.812.0170.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CECES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 300.000,00

TOTAL....R$ 301.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2025 SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.600,00

23.01.27.812.0170.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 300.000,00

TOTAL....R$ 301.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.736/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.737, DE 14 DE MAIO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. REF. SOLICITAÇÃO 547 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 10.000,00

TOTAL....R$ 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 10.000,00

TOTAL....R$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII ao CONVÊNIO Nº 016/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.
PROCESSO: nº 5.923-5/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Convênio, por mais 02 (dois) meses, a contar de 23 de abril de 2015.
VALOR GLOBAL: R$ 7.236.458,94 (sete milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que correrá a conta das seguintes dotações: 8516.33.90.39.00.0000 e 8516.33.90.39.00.5001.
ASSINATURA: 13.05.2015

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 019/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN “BEM TE VI”.
PROCESSO: nº 1.100-6/14
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 78.872,28 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), cuja despesa correrá à conta da dotação: 15.01.08.242.0178.2103.33903900.0.5111 e 15.01.08.242.0178.2103.33903900.0.0000 cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R$ 46.839,24 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R$ 32.033,04 (trinta e dois mil trinta e três reais e quatro centavos).
ASSINATURA: 13.05.2015

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 023/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.
PROCESSO: nº 1.094-1/2014
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 282.392,65 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000 cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R$ 235.327,21 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte um centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R$ 47.065,44 (quarenta e sete mil sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
ASSINATURA: 13.05.2015

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 007/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.
PROCESSO: nº 1.107-1/0214
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 64.202,39 (sessenta e quatro mil duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.242.0178.2103.33903900.0.5111 e 15.01.08.242.0178.2103.33903900.0.0000 cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R$ 53.430,70 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R$ 10.771,69 (dez mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
ASSINATURA: 13.05.2015

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 28 de maio de 2015, a partir das 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2015.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SRA DORETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

INTERESSADO:
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ORLISTATE E OUTROS), PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO Nº 13.298-1/2015

DESPACHO:
1. Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 008/15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito na sessão do pregão realizada em 13/05/2015, em favor das empresas:

-CM HOSPITALAR LTDA. (Item 07).....R$ 394,20.

-INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. (Itens 02, 04, 06, 09 e 10). .....R$ 27.739,01.

-HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Itens 05 e 08) .....R$ 1586,64.

-DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA. (Item 11) .....R$ 12.264,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

-GLENMARK FARMACEUTICA LTDA. (Item 1)... R$ 11.311,02.

2. Face ao que consta dos autos, REVOGO o item 03 por não ter recebido proposta.

3. Publique-se.

Jundiaí, 14 de maio de 2015.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Diretora do Departamento de Licitação
em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO

INTERESSADO:
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TRIMEBUTINA 200MG E OUTROS), PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO Nº 13.300-5/2015

DESPACHO:

1. Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 009/15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito na sessão do pregão realizada em 14/05/2015, em favor das empresas:

-CM HOSPITALAR LTDA. (Itens 05 e 25).....R$ 3.697,92.

-INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. (Itens 12, 17 e 23)..... .....R$ 1.499,00.

-HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Itens 16, 27 e 29) .....R$ 2.687,20.

-DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA. (Itens 08, 22 e 30) ...R$ 1.968,24.

-AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Itens 06, 15 e 28)....R$ 2.949,96.

-HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Itens 01, 02, 10 e 13).....R$ 13.645,20.

-ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. (Item 21).....R$ 633,60.

-D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPOTALAR IMP. E EXP. LTDA. (Itens 26 e 31) .....R$ 79.297,92.

2. Face ao que consta dos autos, REVOGO:

- Os itens 04, 07, 09, 11, 14, 18, 19, 20 e 24 não receberam propostas.

- O item 03, pois o único licitante cotou produto com marca em desacordo com o licitado.

3. Publique-se.
Jundiaí, 14 de maio de 2015.

Alexandre Castro Nunes
Secretário Municipal Adjunto de Administração
e Gestão em substituição

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONSER ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 08.002-4/15. ASSINATURA: 12/05/15. OBJETO: Fornecimento futuro de carne de frango cozida e outros. VALORES: Itens: 01 – Carne de frango cozida, desfiada e congelada – Marca: JBS – R$ 24,34 por quilo; 02 – Carne bovina, moída, cozida, congelada em tecnologia IQF – Marca: Bertin – R$ 27,61 por quilo; 03 – Almôndega bovina, cozida e congelada – Marca: Bertin – R$ 25,47 por quilo; 04 – Linguiça tipo calabresa cozida fatiada – Marca: Frimesa – R$ 19,98 por quilo; 05 – Carne de frango moída, temperada, empanada, em tiras, cozida e congelada – Marca: Frimesa – R$ 14,88 por quilo; 06 – Patinho moído, congelado em tecnologia IQF – Marca: Friboi – R$ 20,97 por quilo; 07 – Patinho corte bife de 40 a 60 g, congelado em tecnologia IQF – Marca: Friboi – R$ 24,98 por quilo; 08 – Patinho em iscas/tiras, congelado em tecnologia IQF – Marca: Friboi – R$ 24,48 por quilo e 09 – Patinho em cubos, congelado em tecnologia IQF – Marca: Friboi – R$ 24,48 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 046/13 celebrado com fundamento no art. 57, II e art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAXIMO IONES SANITIZACAO SERVICOS E COM. LTDA. ME PROCESSO: nº 04.668-1/13. ASSINATURA: 13/05/15. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 31.554,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM CAMINHÃO BOMBA DE ALTO VÁCUO, CAPACIDADE DE 6M3, DESENTUPIMENTO DE PIA, RALO, VASOS SANITÁRIOS E MICTORIOS E DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES MODALIDADE: CONVITE nº 71/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e acréscimo ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 110/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME PROCESSO: nº 08.055-2/15. ASSINATURA: 13/05/15 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 13.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO. MODALIDADE: CONVITE nº 51/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 04.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 082/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EGT PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA PROCESSO: nº 10.901-0/12. ASSINATURA: 12/05/15. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PETRONILHA ANTUNES, 542 - CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DO "ESPAÇO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS".FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Rescindido o Contrato n. 82/12 face os motivos elencados nos autos do Processo Administrativo n. 10.901-0/12 .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 080/11 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 06.122-1/11. ASSINATURA: 12/05/15. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 69.540,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE PUNÇÃO ESPIRATIVA DE MAMA (AGULHA FINA E AGULHA GROSSA), DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/11. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 073/13 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 06.638-2/13. ASSINATURA: 12/05/15. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 67.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PUNÇÃO-BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 193/14 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 12.085-6/14. ASSINATURA: 12/05/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 36.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL PARA AS GESTANTES USUÁRIAS SUS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 272/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "a" e "b" , § 1º, e art. 57, § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP PROCESSO: nº 23.338-6/14. ASSINATURA: 04/05/15. VALOR : R$ 47.488,09. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEB PROFª JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA, LOCALIZADA NA RUA JOSE SECKLER MACHADO Nº 500 - BAIRRO CIDADE NOVA I, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 21/14. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato e prorrogado por 60 (sessenta) dias .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.350/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FREDIMIR C. DA SILVA ME. VALOR: R$ 1.200,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1469/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.351/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAKOWSI ARQUITETURA E ARTE LTDA. VALOR: R$ 800,00. OBJETO: APRESENTAÇAO DE PEÇA TEATRAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1470/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.352/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAEL AMBROSIN DE OLIVEIRA. VALOR: R$ 2.000,00. OBJETO: SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1471/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.353/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE MARTINS FARIAS. VALOR: R$ 2.000,00. OBJETO: SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1472/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.805/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RESTAURANTE O BOM DA PICANHA LTDA. VALOR TOTAL: R$ 480,00. OBJETO: REFEIÇÃO – ALMOÇO. CONVÊNIO FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE – PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6. COMPRA DIRETA Nº. 1475/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.806/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KATIA AFFONSO MANFREDI. VALOR R$ 1.200,00. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1476/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.807/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCELA SALINAS DERIPICH. VALOR R$ 1.200,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1477/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.811/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WASHINGTON SILVA COSTA EVENTOS ME. TOTAL: R$ 3.000,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1482/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.812/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDERSON DOS SANTOS. VALOR: R$ 2.500,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1483/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.813/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WASHINGTON SILVA COSTA EVENTOS ME. VALOR: R$ 2.500,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1485/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.814/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA. VALOR: R$ 1.900,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1486/15.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.815/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROGERIO SILVESTRONI. VALOR: R$ 1.325,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1487/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.816/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANIEL FRANCISCAO ME. VALOR: R$ 2.000,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1488/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.817/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROGERIO SILVESTRONI. VALOR: R$ 1.500,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1489/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.818/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOSE LUIZ COLAGROSSI ME. VALOR: R$ 1.500,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1490/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.819/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KLEBER GIMENES CAVALCANTEI. VALOR: R$ 2.900,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1493/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.821/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDUARDO BRINA. VALOR R$ 1.500,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1479/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.822/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCOS ANTONIO CATOSSI JUNIOR. VALOR R$ 1.700,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1484/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.823/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LARISSA PORTE COLIN. VALOR: R$ 900,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1492/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.824/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.Q. REBOCHO ESPORTIVOS ME. VALOR: R$ 1.500,00. OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1491/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 15.849/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KATIA AFFONSO MANFREDI. VALOR: R$ 1.000,00. OBJETO: SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO VIRADA JUNDIAI. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/PROJETO JUNDIAÍ CULTURAL. COMPRA DIRETA Nº. 1498/15.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS em substituição

Convite nº.090/15.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos médios.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:
-J V ARTTI COMÉRCIO E RECUPERADORA DE PNEUS LTDA – ME.
Processo nº 010.674-6/15

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 117 / 2015

PROCESSO nº 13.276-7 / 2015

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE FORÇA, PORTÊNCIA 2.500W, GASOLINA SM

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - EPP Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 132 / 2015

PROCESSO nº 13.849-1 / 2015

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY - SMAG

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DOUGLAS CLEMERSON CUNHA - EPP Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 136 / 2015

PROCESSO nº 13.967-1 / 2015

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA - SME

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SERGIO ALDO SACCHETO JUNIOR - EPP Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS em substituição

Convite nº.137/15.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde e outras.
Objeto: Aquisição de fita para impressora, cartucho de toner e tinta HP.
Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-MHZ CAMRGO INFORMATICA LTDA ME: itens 01, 04, 10, 11, 12 e 13;
-HD BROTHERS COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA ME: itens 02, 05, 07 e 08;
-IT SUPRIMENTOS LTDA EPP: item 03;
-GTEC COMERC. DE EQUIP. E SUPR. P/P LTDA ME: item 06;
-TOCAIA INFORMÁTICA LTDA ME: item 09.
Processo nº 13.969-7/15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 114/15.
Órgão gestor: Guarda Municipal.
Objeto: Fornecimento de filtro de óleo e óleo lubrificante.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA-EPP	59,22
CLEBSON MARCAL-ME	4.448,20
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	11.794,64

Processo n.º 12.925-0/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO em substituição

Convite nº 118/15.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Locação de equipamento de som com operador para Virada Cultural 2.015.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
TC ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME	46.000,00

Processo n.º 013.314-6/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO em substituição

Convite nº 119/15.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Locação de equipamento de iluminação e estrutura de box truss para Virada Cultural 2.015.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
TC ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME	46.000,00

Processo n.º 013.317-9/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO em substituição

Convite nº 120/15.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Locação de palco completo para Virada Cultural 2.015.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
D & D MARTELOZO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	26.900,00

Processo n.º 013.318-7/15

DE ADJUDICAÇÃO
De 14 de maio de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/15 – Prestação de serviços de exames de Litotripsia extra corporea, a serem prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº 5.065-4/15

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, fica "Habilitada Provisória" a empresa: Uromed Serviços de Urologia Ltda EPP, conforme cláusula 7.8.1.1 do Edital.

I – ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa abaixo,:

UROMED-SERVIÇOS DE UROLOGIA LTDA EPP.

(Sônia M.O.Leite Colasanto)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 11 de maiol de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/15 – Aquisição de medicamentos (Mesalazina 500mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 7.961-2/2015

Face ao que consta dos autos, tornamos insubsistente a publicação do ato de adjudicação, na Imprensa Oficial do Município em 08 de maio de 2015, edição nº 4046, por conter incorreções;

Após análise dos documentos apresentados, do recurso da empresa Max Medical Com. De Prod. Med. E Hosp. Ltda, no tocante ao item 1 e contrarrazão da Casex Ind. De Plásticos e Produtos Médicos e após análise dos órgãos competentes, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR:
- os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 14 por ausência de propostas.
- o item 11 para revisão da descrição do material;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- Hosplog Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: 01, 09 e 13;

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Diretor do Depto de Licitação
Em substituição

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 14 de maio de 2015

Pregão Eletrônico nº 085/15 – Aquisição de medicamentos (Cetotifeno 0,2 mg/ml e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde.
Processo Administrativo nº 11.886/2015.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.: Itens 2, 9 e 12.
- CM HOSPITALAR LTDA. – Itens: 5 e 10.
- HOSPIFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: Item 8.
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: Item 4.

REVOGAR os itens: 1, 3, 6, 7 e 11 por falta de propostas.

Neusa M. B. Januário
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/15 – Prestação de serviços relativos a exames de densitometria óssea (código SUS 02.04.06.002-8), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 07.967-9/15.

- JUNDIMAGEM CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA..... R$ 52.371,00 pelo período de 12 meses.

(SANDRA APARECIDA DIAS DA SILVEIRA)
Diretora do Departamento de Licitação
em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇAO

PREGÃO Nº 040/15 - aquisição de medicamentos (mesalazina 500mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à Empresa abaixo de acordo com o Processo Administrativo nº 7.961-2/2015:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

- HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA –.....R$ 9.152,46;

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 077/15 – Aquisição de cronômetro analógico gigante, bandeirola com corda personalizada para natação e outros, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 10.843-7/2015.
- **NATAÇÃO COMÉRCIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**; Item 02.....R$ 1.398,00

- SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP: Itens 01, 03 e 04.....R$ 51.425,00

SANDRA APARECIDA DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI
(Diretora do Departamento de Licitação em substituição)

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Pregão Eletrônico PE 084/15 – Fornecimento de envelopes para esterilização e agulhas hipodérmicas descartáveis, sob o Sistema de Registro de Preços HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 11.885-7/15:

- INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA.: itens 01(R$ 0,084), 09 (R$ 0,31), 10 (R$ 0,185) e 11 (R$ 0,1099);
- CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REPRES. LTDA.: itens: 02 (R$ 0,07), 04 (R$ 0,07) e 08 (R$ 0,07);
- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.: itens: 03 (R$ 0,065), 05 (R$ 0,065), 06 (R$ 0,088) e 07 (R$ 0,08).

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Secretário Adjunto de Administração
Em Substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO em substituição

PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/15 – Confecção de uniformes para Jogos Regionais, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 012.783-3/15:

- V R COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – EPP: lotes 01 e 02.... ..... R$ 298.080,00

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Secretário Adjunto de Administração e Gestão
em substituição

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/15

OBJETO: Prestação de serviços especializados de comunicação visual, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2015.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI J. ANZOLIN.

DIRETORA DEPTO. LICITAÇÃO: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI (em substituição)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/15

OBJETO: Fornecimento de jogo de lençol para berço e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 01 de junho de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI.

DIRETORA DEPTO. LICITAÇÃO: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI (em substituição)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/15

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Furgão, zero km, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 01 de junho de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA HELENA F. BAIALUNA.

DIRETORA DEPTO. LICITAÇÃO: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI (em substituição)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/15

OBJETO: Aquisição de móveis (armário, gaveteiro e outros), destinados à Secretaria Municipal de Cultura (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.

DIRETORA DEPTO. LICITAÇÃO: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI (em substituição)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/15

OBJETO: Aquisição de coturno tático em couro para integrantes da Guarda Municipal.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI J. ANZOLIN.

DIRETORA DEPTO. LICITAÇÃO: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI (em substituição)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/15

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Tiamina+piridoxin a+cianocobalamina e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 29 de maio de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: RAQUEL P. OLIVA.

DIRETORA DEPTO. LICITAÇÃO: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI (em substituição)

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DATADO DE 11.05.2015

Processo 2014 n° 4.694-5, para fornecimento de Fralda Geriátrica Hospitalar e Fralda Descartável Infantil para atendimento de demanda judicial sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
"Ante aos transtornos causados pela **MADEIFORTE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**., estabelecida no município de Limeira/SP, vencedora do Pregão Eletrônico n° 42/2014, para fornecimento de Fralda Geriátrica Hospitalar e Fralda Descartável Infantil para atendimento de demanda Judicial sob sistema de registro de preços (Notas de Empenhos n° 5.814/15 de 20/02/2015 e 7.182/15 de 26/02/2015), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Saúde através da Mandados Judiciais (SMS/MJ – fls. 344), Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT – fls. 348), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Gabinete do Secretário (SMAG/GS fls. 357/358), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/GS n° 128/15, recebido em 24/04/15, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, DECIDO pela aplicação da pena de **"multa" no valor de R$ 5.268,23** (Cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, à empresa **MADEIFORTE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, em consonância com o previsto nos Itens 12.3.A e 12.3.B do Edital e artigo 87, incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93."

EDIVALDO ALVES TRINDADE
Diretor de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 29.477-9/2003

Código(s) do(s) material (is): 69.180 e 69.178
Marca(s) excluídas(s): Jaguaribe

Eliana Cardoso da S.Farias
Comissão do Cadastro de M. e Marcas

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇOS

Os pregões eletrônicos de nº 36, 44, 45, 53 e 65, publicados no dia 12/05/15, edição nº 4048, estão sendo republicados nesta data, após retificação dos valores unitários.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :6.171-9/2.015

Pregão Eletrônico: 36 / 2.015 — Objeto : FORNEC. DE FORMULA INFANTIL EM PÓ, RP (SMS)

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	69.952	FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE	LTA	a Entregar	8,9500	NESTLÉ	LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE P	15/04/2016	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :7.950-5/2.015

Pregão Eletrônico: 44 / 2.015 — Objeto : FORN. DE GRAFITE, APONTADOR E OUTROS - RP (SMAG)

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	6.130	GRAFITE 0,5MM, TIPO HB, COM 12 UNIDADES	TB	a Entregar	0,5500	GOLLER	DI BLASIO E CIA LTDA	22/04/2016	
2	6.142	APONTADOR SIMPLES PARA LAPIS, PLASTICO, C	PC	a Entregar	1,3400	FABER-CASTELL	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA	22/04/2016	
3	6.150	CANETA SALIENTADORA (MARCA TEXTO), COR A	PC	a Entregar	1,0900	SERTIC	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA	22/04/2016	
4	6.152	CANETA SALIENTADORA (MARCA TEXTO), COR V	PC	a Entregar	1,0700	SERTIC	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA	22/04/2016	
7	6.261	REGUA PLASTICA, TRANSPARENTE, MED. 30 CM	PC	a Entregar	0,4600	BANDEIRANTE	DI BLASIO E CIA LTDA	22/04/2016	
8	6.267	BORRACHA VERDE, MEDINDO APROX.3 X 6 CM, C	PC	a Entregar	0,8200	MERCUR	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA	22/04/2016	
9	6.274	PERCEVEJO LATONADO, EM CAIXA COM 100 UNI	CX	a Entregar	1,3900	PRAYON	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA	22/04/2016	
10	6.374	CADERNO BROCHURA, C/APROX.100 FL,TAM.1/	PC	a Entregar	1,4400	FORONI	MARCELA SILVIA DE ANDRADE - MEI	22/04/2016	
11	6.376	CADERNO BROCHURA,96, TAM.1/4, CAPA DURA, C	PC	a Entregar	6,1000	FORONI	COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA EPP	22/04/2016	
12	6.378	CADERNO BROCHURA,96 FLS., TAM.1/4, CAPA DU	PC	a Entregar	7,0000	FORONI	DI BLASIO E CIA LTDA	22/04/2016	
13	6.453	PASTA MOSTRUARIO, TAM. OFICIO, PRETA, C/4 P	PC	a Entregar	13,7900	ACP	DI BLASIO E CIA LTDA	22/04/2016	
14	12.359	CAIXA DE ARQUIVO, PLASTICO CORRUGADO, 25 X	PC	a Entregar	3,0000	GOLDEN KRAFT	COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA EPP	22/04/2016	
15	41.830	FITA ADESIVA PLASTICA, MARROM, 48MM X 50M A	RL	a Entregar	1,8800	STARTAPE	DI BLASIO E CIA LTDA	22/04/2016	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :7.948-9/2.015

Pregão Eletrônico: 45 / 2.015 — Objeto : FORNEC. DE TELA DE ARAME GALVANIZADO - RP (SMSP)

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	11.605	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REV.PVC VERDE,	MTL	a Entregar	22,2000	SANTO ANTONIO®	TELAS SANTO ANTONIO LTDA. EPP	27/04/2016	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :8.467-9/2.015

Pregão Eletrônico: 53 / 2.015 Objeto : FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL RP - MJ - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.038	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAM.P	PCT	a Entregar	20,3000	NATURAL MASTER	MEDIMPORT COMERCIO DE PROD. HOSPIT	27/04/2016	
2	9.042	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM SXG, PAC	PCT	a Entregar	30,8000	NATURAL BABY	MEDIMPORT COMERCIO DE PROD. HOSPIT	27/04/2016	
3	43.750	FRALDA GERIATRICA HOSPITALAR, MOD. FRALD	PCT	a Entregar	20,4000	BIG FRAL	KLASSY COMERCIAL DESCARTÁVEIS E LIM	27/04/2016	
4	57.839	FRALDA GERIATRICA HOSPITALAR,MOD.FRALDAC	PCT	a Entregar	17,9900	FRALDA EG CONFORT M	CM HOSPITALAR LTDA	27/04/2016	
5	71.324	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, XXG, COM GEL	PCT	a Entregar	47,3000	PAMPERS	KLASSY COMERCIAL DESCARTÁVEIS E LIM	27/04/2016	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :9.843-0/2.015

Pregão Eletrônico: 65 / 2.015 Objeto : FORN.DE CONCRETO USINADO RP (SMO-SMSP-SMEL-SMS)

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	56.024	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 2+/-1, C	M3	a Entregar	243,0000	PEDRO PEDREIRA	PEDRO MAZZEI ADOLPHO ME	28/04/2016	
2	66.013	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA, SLUMP 5+/	M3	a Entregar	264,7500	PEDRO PEDREIRA	PEDRO MAZZEI ADOLPHO ME	28/04/2016	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 2500 DE 14 DE MAIO DE 2015.

Exonera, a pedido, MARIA GRAZIELA FRANCO BERTAZZONI, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 45, de 03 de janeiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 2501, DE 14 DE MAIO DE 2015

Nomeia SANDRA MARA DA CUNHA, portadora do RG nº 19.137.048-4, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº 076, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de MAIO de 2015, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

MAIO

198001	ADAO ALEXANDRE DA CRUZ
227601	ADEMIR ZAMBONI
1368601	ADILSON VIEIRA DA COSTA
2142001	ADRIANA DAINESE MANNI
1508901	ADRIANA GALAN MARTINI SILVA
1371501	ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO
1740601	ALESSANDRA FERREIRA
148801	ALEX SANDRO COSTA DE CARVALHO
193806	AMADEU CALIXTO SOARES
1905201	ANA LUCIA CASSIANO FRASSI
1906501	ANA PAULA NOGUEIRA
1369401	ANDRE CAMARGO MOURA
1739301	ANDREA PINHEIRO CAPPELLETTI GASTALDO
1369701	APARECIDO DONIZETTI ESTEVAO
1735101	ARIEL HUMBERTO CARTAGENA MIRANDA
2140701	ARNALDO RAFAEL ZOMIGNANI ROQUE
1368201	BAUDRY LEMOS BELINO
326201	BENEDITO DOMINGOS SOARES
198301	BENEDITO JOAO LEME DO PRADO
176106	CARLA RUSKE ARANTES PEREIRA
1903701	CARLIENE LOPES DE OLIVEIRA
1083701	CARLOS ALBERTO BIANCHINI
1508401	CARLOS ALBERTO DE MORAES
2136701	CAROLINA ARAUJO VIEIRA DE ALMEIDA
2140801	CAROLINA DE LIMA ROSSI
1904401	CAROLINE DE FARIA BEGIATO
1737701	CASSIO ANDRE BARBOZA
225701	CELIA REGINA PELLICCIARI GALEOTTI
1507601	CELSO AUGUSTO DE SOUZA
1213701	CELSO MARQUES
226001	CESAR THIAGO
1080801	CLAUDETE CARDOSO PINTO
2137701	CLEONICE GONZAGA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1903201	CRISTIANE COSTELLA BUENO
200601	DAMIAO DIVINO CARDOSO PEIXOTO
1906101	DANIEL FERNANDES ROZA
1083501	DANIELA REGINA TAFARELO ZITO
1368901	DANILO ANTONIO CORREA PINTO
1369101	DAVID FELIPE RIBEIRO
1906601	DEBORA HELENA PAVAN PIOVESAN
2140601	DENAIR APARECIDA BERTASSI PILON
1369501	DENIS FERNANDO BERNI
672701	DENISE DE FATIMA DA E SA BOHN
1901601	DIRCELENE FRANCISCA FERREIRA
1904501	DOUGLAS LEANDRO
2136201	EDILAINE CARDOSO SANTOS
1368501	EDINILSON ANTONIO
1509901	EDUARDO DOS SANTOS IHEMIS
426801	ELAINE APARECIDA C VIEIRA
2138901	ELIANA APARECIDA FREITAS
558201	ELIANA DA GRACA CRIVELARI DEL GELMO
1907801	ELIANE TEIXEIRA SPOLADORE
1901801	ELZA MARIA GONZALES
780701	ENIO SOUSA
1368301	ERICH STRENG GODOI
1738701	ERIKA PIMENTA DE PADUA MAYER
1509801	EVA APARECIDA ROSSI
194101	EVANA LUCIA GUTIERRES FERIGATTI
1510001	FABIANA BARRETE DE ALCANTARA
1738401	FABIANA CRISTINA VALENTIM DA SILVA
1508601	FABIANA PETTER CAMILLO
1079901	FABIO YASUI
2139001	FABRICIO DE OLIVEIRA PEREIRA
1905301	FERNANDA DE ALMEIDA MOISES
1903301	FERNANDA GOES
1508801	FERNANDO BUSCATO
2137901	FLAVIO SIQUEIRA FRANCO
1506101	GABRIELA BALLARIN LEANDRO CODARIN
2138001	GILBERTO CREMASCHI JUNIOR
1369301	GILBERTO RUSSO JENUINO
125405	GUSTAVO BONFANTI DE LEMOS
1509501	HAMILTON JOSE BERNUSSI
1082401	HILDA MARIA ARRUDA
1905801	ISAQUE PEREIRA DE SOUZA
327201	ISRAEL RIBEIRO
1905401	JAIR BARBOSA PINHO
2138101	JAIR SOUZA CIRQUEIRA
1907001	JANAINA DE SOUZA SOUTO
1907101	JEANE APARECIDA RIBEIRO
1904601	JEANE ELIAS OLIVEIRA
2136301	JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO
1081701	JOAO CARLOS ANTONIO
292001	JOAO NELSON PICCOLO
1509701	JONAS ZULPO
197701	JOSE ACACIO DABRUZZO
1507301	JOSE AMICI DE MORAES
1509401	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
1081901	JOSE CLAUDIO DECICO JUNIOR
198101	JOSE JAIR DO AMARAL
150301	JOSE OLIVIO PILON
199706	JOSE ROBERTO MARTINELLI
2141701	KARINA SILVANA SANTOS DE LIMA
1370101	KATIA RODRIGUES SANCHES
1739201	KELLY CRISTINA TREVIZAM
152306	LAERTE BENEDITO MUNHAI
193705	LAUDEIR PEREIRA DA SILVA FILHO
1510301	LAUDO SPIANDORIN
1738101	LETICIA FERNANDA BASSAM CARDOSO
1740501	LUCIA APARECIDA DE SOUZA I
2138801	LUCIENE ANTUNES DOS SANTOS
677701	LUCIMAR MORAES LIMA
1368101	LUIZ ANTONIO DE PAULA
1738501	LUIZ HENRIQUE FERREIRA
1082701	LUZIA MORI
1901901	MAGALI RIBEIRO DA SILVA
326901	MAGNA MARIA LINO DA SILVA
194501	MANOEL BARROS D ABREU
1904101	MANOELINA LUCIA DA SILVA PEREIRA
1081201	MARCELO DE LIMA
1904701	MARCIA APARECIDA GONCALVES
200501	MARCIA REGINA GOSMANO NUNES
325801	MARCIA VISNARDI FERNANDES
2142101	MARCIO ANTONIO BENEDETTI
493401	MARCIO GILBERTO SCABIN CARLETTI
196905	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
329001	MARCOS ALEXANDRE BORGES
1368401	MARCOS JOSE RODRIGUES DA SILVA
327701	MARIA APARECIDA JESUS ARRUDA VIEIRA
782301	MARIA APARECIDA TONETTO ARMELIN
328801	MARIA AUXILIADORA MEZZALIRA RUANO
2138201	MARIA DALVA LIMA OLIVEIRA FRANCA
1740301	MARIA ELISA ALVES DA SILVA
2136401	MARIA ELISA VERDIANI POLLI
199905	MARIA EUMERE DA COSTA
1740801	MARIA IVETE ALBINI
148606	MARIA REGINA PEDRO ANES PIRES
1740901	MARIA SUELI HESPANHOL
1370601	MARLY LUCIA DE CAMARGO FERNANDES
1363801	MAURICIO CARDOSO PEIXOTO
1368801	MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
2138701	MIRIAM REGINA DA SILVA DIONISIO
148406	MITSUNOBU USKI
2139901	MONISE TODE APRILLANTI MACEDO
1908001	NEUSA DE OLIVEIRA SILVA
1371301	NEUZA APARECIDA DA CRUZ ROSA
427401	NILCE APARECIDA MARQUES
327301	NIVALDO FERREIRA DA SILVA
1907201	NIVALDO LUIZ FREZZA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

782201	OBEDE GONCALVES DE SENA
174406	ONOFRA DOS SANTOS
1509001	OSCAR APARECIDO DE LIMA
1739101	OSILDE VIOLA
1510201	OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA
1738301	OSWALDO DE SOUZA PINTO
198601	RAQUEL FRANCISCA RIBEIRO
1904801	REBECA TAIS BARDI BAGNE
2138301	RICARDO DE ABREU RIBEIRO
1902201	RITA DE CASSIA ALEXANDRE
197301	ROBERTO CARBONERI
677801	ROBERTO FERREIRA
1508701	RODRIGO SCRIDELLI
328101	RONALDO ANTONIO VERONEZI
326301	ROSANA DE OLIVEIRA CAMPOS
1908101	ROSANA MARIA ABATTE
1908201	ROSANGELA FERREIRA ANDREOLA
1735201	ROSEANE APARECIDA MIRANDA DAVINI
2141301	SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI
428701	SANDRA MARIA ROMAGNOLI SARTORI
674701	SHEILA LOPES DOS SANTOS
2141101	SIDNEI VINICIUS FERREIRA
1370901	SIDNEY CANDIDO DE SOUZA
429201	SILVANA GOMES DE ALMEIDA
2138401	SILVIA MARIA DOS SANTOS AGAPITO
781001	SILVIA REGINA FIORESI HOFER
2136601	SIMONE BRAZ SANTOS
1908601	SOLANGE SANTA MORELATTO ALFAIATE
1507501	SUELI DE FATIMA RIBEIRO
1903401	SUELLEN MARILIA DE SOUZA SILVA MELO
2139301	SUSANA YURI KAMIKIHARA
1081001	SUSI LAINE GROPELO
1903501	SUZANA JACINTO FERREIRA
1907401	TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA
1902401	TATIANA CRISTINA MINA
1370001	TATIANE NEVES CORREIA
427001	TEREZA ROZENA DA HORA AMARAL
1904901	THAIS AOKI SAITO
1908401	THIAGO GAUDENSI COSTA
1369001	TIAGO MORO
558101	VALDETE PEREIRA DA SILVA
200001	VALMIR BRAS SOARES
1509101	VALQUIRIA ANGELINI
1902501	VANESSA DE OLIVEIRA
1903601	VANESSA FALCO FIGUEIREDO BARBIN
1369601	VERA REGINA MIRANDA PORTUGAL DE BARROS
1902601	VERALUCIA DA SILVA
1077501	VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS
1369201	WARLEI ALVES MADEIRA
1902701	ZENALDE ROSA DE OLIVEIRA MORAES

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de abril de 2015.

EDITAL Nº 077 DE 30 DE ABRIL DE 2015

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de MAIO de 2015, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

MAIO

Artigo 9 – Inciso II

1901501	ALINE RIBEIRO CAPELLI GARCIA
2139801	CAROLINA FERREIRA DA SILVA
198701	EDNA FRANCO DE MORAES
1903801	JULIANA PIMENTEL AJALA
1507401	LUCIANE DE SOUZA PAULIELO
1902001	MARIA APARECIDA CORREA GONCALVES
1905501	MYRELLA ANDRE MATOS
2141401	PATRICIA PORTO FERNANDES
1737801	RONALDO APARECIDO SILVA
1082201	SANDRA MARIA DO CARMO AGUIAR E SILVA
556101	SHIRLEY MUNIZ NASCIMENTO
1908301	SIMONE REGINA CARBOL
326801	TEREZINHA DOS SANTOS MOREIRA
197201	WILLIANS TAVARES

Artigo 9 – Inciso IV

1737401	ALEXANDRE MORENO SANDRI
195806	ANTONIO CASSALHO
1508501	BARTOLOMEU ALVES DE SOUZA
1082601	CLAUDIA MARIA SERENI
1906701	DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES
558301	ELAINE CRISTINA BIGHETTO SANTOS
1907901	LUCIANA PEREIRA DE CAMPOS
781201	LUCIANE FLORES DA SILVA
780801	MARLI DO CARMO CLAUS SERRAL
1907301	REGIANE TORETI PANSONATTO
2141201	VANIA APARECIDA ALVES PEREIRA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de abril de 2015.

EDITAL Nº 078, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de MAIO de 2015, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

MAIO

2368801	ADRIANA CRISTINA DA SILVA DAVID
2367701	ADRIANO FREGONESI
2369201	ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA
2371101	ALINE BIZUTI DE CAMARGO MARQUES
2371701	ANA CARLA GONÇALVES DA SILVA
2371201	ANA RITA MULLER
2368201	CARLA FERNANDA MIRANDA
2369901	CLAUDINEI FRANCO JUNIOR
2369501	DOUGLAS RODRIGO DE OLIVEIRA
2367201	FLAVIA SPIANDORIM BERNARDI
2368501	HERIBERTO FERNANDO SALLES
2369301	JAIDETE DELFINO DE FREITAS
2367601	JAMES DOS SANTOS SOUZA
2367801	JOSEANE DE FATIMA CASAGRANDE
2367001	JULIANA RABELLO RODRIGUES
2371501	JULIANA TROMBONI
2366901	LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO
2371401	MARIA ANGELICA VIEIRA PEREIRA LIMA
2366801	MARIA CECILIA VISCAINO
2366701	MARIA GABRIELA SANTANA
2371601	MARILA MARTINS DE MOURA
2369101	MAURO CONSTANTINO
2369401	NILTON APARECIDO VASQUES
2370101	OSCANIA DA SILVEIRA INACIO VIEIRA
2369801	PAULA CARLETI BIASIN
2369601	RAFAEL HONORATO RIBEIRO
2372101	RENATA MACEDO DA SILVA ADAMS
2369001	RENATO AURELIO GERASSI
2371301	RENATO RODRIGUES CABRINI
2367501	ROGERIA APARECIDA NASCIMENTO BUSCARIOLO
2372001	ROSANGELA MARIA PEREIRA ARAUJO
2368301	ROSILENE PINHEIRO DE SOUSA
2372301	SILVANA FRANCO MARQUES DA SILVA
2371001	SIMONE SIMAO
2367901	SONIA ELISABETE MAESTA DA SILVA
2367301	VILMA MARQUES DA SILVA FISCHER

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de abril de 2015.

EDITAL Nº 079, DE 30 DE ABRIL DE 2015

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de MAIO de 2015, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

MAIO

	Nome
292727	ADAO JACIRO DA SILVA
327527	ANTONIO DE PASSOS QUIRINO
292427	DILMO APARECIDO MARAIA
251827	EZIO RIBEIRO DA ROSA
293027	JOAO MENDES DE OLIVEIRA
326027	LAFAIETE FERREIRA DA SILVA
293327	LAURO NETTO
251727	OSMAR APARECIDO RAPHAEL
292627	OSVALDINO FERREIRA DE SOUZA
293227	VALTER APARECIDO DA SILVA
328527	ZILDO BUENO DO PRADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de abril de 2015.

EDITAL Nº 080, DE 30 DE ABRIL DE 2015

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inapto à progressão, referente ao período de MAIO de 2015, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

MAIO

Artigo 9º - inciso II

MIGUEL ALBUQUERQUE MATHIAS

JOSE APARECIDO MACHADO

Artigo 9º - inciso IV

MIGUEL ALBUQUERQUE MATHIAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de abril de 2015.

DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 89, DE 14 DE MAIO DE 2015

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001--
---

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiaí e dá providências correlatas,

F A Z S A B E R nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, promove a revisão de enquadramento da servidora abaixo:

PROCESSO	NOME	CARGO	SIGLA
12.558-8/2008	ROSANA DE FIORI	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	AOP I/I

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de Maio de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

EDIÇÃO Nº 4045 DE 06 DE MAIO DE 2015

PORTARIA N.º 2455, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Onde se lê: "(...) no período de 01 de abril de 2015 a 29 de agosto de 2015 (...)"

Leia-se: "(...) no período de 01 de abril de 2015 a 28 de agosto de 2015 (...)"

PORTARIA N.º 2495, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Exonera, a pedido, o servidor RAFAEL GUEDES DIAZ, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 2496, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Resolve conceder a servidora MARIA CATARINA DOS SANTOS, Ascensorista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 13 de maio de 2015 a 12 de junho de 2015, conforme consta no Processo n.º 20.835-4/2014.

PORTARIA N° 2497, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Resolve prorrogar o afastamento de licença saúde, do servidor RENATO ALVES VASCONCELOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de maio de 2015, conforme processo nº 2.617-5/2015.

PORTARIA N.º 2498, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora RAQUEL LOPES CORDEIRO GUIMARAES, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 12 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 2499, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora LIGIA LUZIA APARECIDA DA SILVA V XAVIER, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 12 de maio de 2015.

IPREJUN

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, através de seu pregoeiro instituído pela Portaria nº 1002/2014, comunica o resultado da licitação em epígrafe. Licitante vencedor: EXPONENCIAL ASSESSORIA, CONSUTORIA E AUDITORIA, ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ 13.583.327/0001-85, com valor global de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em atuária para prestação de serviços de avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários oferecidos aos servidores públicos do Município de Jundiaí.

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN comunica que a licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em atuária para prestação de serviços de avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários oferecidos aos servidores públicos do Município de Jundiaí, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Sr. ANDRÉ ROCHA MARINHO, Diretor Presidente Substituto do IPREJUN. Licitante vencedor: EXPONENCIAL ASSESSORIA, CONSUTORIA E AUDITORIA, ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ 13.583.327/0001-85, com valor global de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Critério de julgamento: menor preço

ANGÉLICA MARIA TOMAZINI
Diretora Administrativo/Financeira Substituta

RESCISÃO DO CONTRATO 02/2012

PROCESSO Nº: 9.385-9/2012.

CONVITE Nº: 02/2012
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP
CNPJ Contratante: 05.507.216/0001-61
CNPJ Contratado: 57.125.353/0001-35
Contratado: ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S – Ltda
Objeto: Rescisão do contrato nº 02/2012, com fulcro na Cláusula 9 do presente contrato e no artigo 78 da Lei º 8.666/93.
Fundamento Legal: lei 8666/93 e alterações posteriores.
Data de Rescisão: 15.04.2015.

IPREJUN

PORTARIA N° 404 DE 12 DE MAIO DE 2015

Resolve conceder à funcionária GISLAINE MICHELETTI, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/04/2015 a 04/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 405 DE 12 DE MAIO DE 2015

Resolve conceder à funcionária TAIANE SILVA MARQUES PEREIRA, Professora, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 23/02/2015 a 22/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 406 DE 12 DE MAIO DE 2015

Resolve conceder Complementação de Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora IARA APARECIDA GRACIADIO, ocorrido em 06/02/2015, à sua mãe IZABEL BAGGINI GRACIADIO portadora do PIS nº 1138749166-5 e CPF nº 298.210.578-02, a partir de 05/05/2015 conforme Processo Judicial nº 177-2000-002-15-00-0, revogadas as disposições em contrário.

André Rocha Marinho
Diretor Presidente substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 30/2015

O contribuinte, abaixo relacionado fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo; abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
17.006-8/2004	Flavio Del Pra

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 08 de Maio de 2015.

Jose Carlos Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 31/2015

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
06.549-1/2013	Adalberto Alves Pereira
06.896-4/2014	Carlos Roberto de Godoy e outros
03.673-0/2014	Edson Carlos dos Santos
00.636-0/1991	Edvan da Silva
32.021-9/2013	José Lopes de Almeida e outros

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 12/05/2015

Jose Carlos Costa Amaro
Diretor

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2015

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	4.223,24	7.880,92	300.000,00	(292.119,08)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	481.803,04	1.649.916,02	4.420.000,00	(2.770.083,98)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	315.796,98	1.010.791,99	5.055.000,00	(4.044.208,01)
TOTAL	**801.823,26**	**2.668.588,93**	**9.775.000,00**	**(7.106.411,07)**

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	16.077,54	16.077,54
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	10,00		10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	102.634,57		102.634,57
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	66.730,09	66.780,09
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530	75.151,67		75.151,67
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	66.730,09		66.730,09
	TOTAL	177.846,24	82.807,63	327.383,96

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	-	200.000,00	200.000,00	122.896,82	122.896,82
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	8.600,00	24.440,00	75.560,00	0,00	0,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	98.000,00	-	96.000,00	2.000,00	6.530,22	6.530,22
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	4.394.110,00	766.270,00	849.343,52	3.544.766,48	5.806,86	9.931,38
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	7.890,00	6.320,00	6.320,00	1.570,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif.,Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	500.000,00	58.786,50	66.382,50	433.617,50	0,00	0,00
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	450.000,00	0,00	17.000,00	433.000,00	17.000,00	17.000,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.660.000,00	19.649,80	19.649,80	3.640.350,20	0,00	0,00
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	**9.665.000,00**	**859.626,30**	**1.279.135,82**	**8.385.864,18**	**152.233,90**	**156.358,42**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	578,87	1.025,79	3.974,21	102,15	549,07
TOTAL 2	**5.000,00**	**578,87**	**1.025,79**	**3.974,21**	**102,15**	**549,07**
TOTAL FINAL	**9.670.000,00**	**860.205,17**	**1.280.161,61**	**8.389.838,39**	**152.336,05**	**156.907,49**

SECRETARIA FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2015

RP - Restos à Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					9.977,65	9.977,65
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					7.800,00	7.800,00
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	6.530,22
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					203.102,67	421.123,05
015.452.101.2743 - Ações de Educação para o Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					450,00	450,00
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	33.579,94
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					1.300,00	4.237,20
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**222.630,32**	**483.698,06**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/ 2015

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	3.657,68	3.657,68	300.000,00	(296.342,32)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	1.168.112,98	1.168.112,98	4.420.000,00	(3.251.887,02)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	694.995,01	694.995,01	5.055.000,00	(4.360.004,99)
TOTAL	**1.866.765,67**	**1.866.765,67**	**9.775.000,00**	**(7.908.234,33)**

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	15.993,39	15.993,39
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	10,00		10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	322.815,62		322.815,62
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	832.247,20	832.297,20
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530	475.144,54		475.144,54
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	10.466.386,95		10.466.386,95
	TOTAL	**798.020,16**	**848.240,59**	**12.112.647,70**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/ 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	15.840,00	15.840,00	84.160,00	0,00	0,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	98.000,00	96.000,00	96.000,00	2.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	4.402.000,00	83.073,52	83.073,52	4.318.926,48	4.124,52	4.124,52
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif.,Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	500.000,00	7.596,00	7.596,00	492.404,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	450.000,00	17.000,00	17.000,00	433.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.660.000,00	0,00	0,00	3.660.000,00	0,00	0,00
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	**9.770.000,00**	**419.509,52**	**419.509,52**	**9.350.490,48**	**4.124,52**	**4.124,52**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	446,92	446,92	4.553,08	446,92	446,92
TOTAL 2	**5.000,00**	**446,92**	**446,92**	**4.553,08**	**446,92**	**446,92**
TOTAL FINAL	**9.775.000,00**	**419.956,44**	**419.956,44**	**9.355.043,56**	**4.571,44**	**4.571,44**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/ 2015

RP - Restos à Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					6.530,22	6.530,22
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					218.020,38	218.020,38
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					33.579,94	33.579,94
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					2.937,20	2.937,20
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**261.067,74**	**261.067,74**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2015

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	10,55	10,55
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	0,00	201.296,41	201.296,41
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	5,57	5,57
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	3.477,67	3.477,67
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	211,38	211,38
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736 / 822	0,00	381.232,19	381.232,19
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628 / 823	0,00	68.680,96	68.680,96
Banco do Brasil C/C nº 56.550-4	629 / 630	0,00	348.163,42	348.163,42
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.551,36	2.551,36
Banco do Brasil C/C nº 59.001-0	705 / 706	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 64.665-2	840 / 841	0,00	103.017,84	103.017,84
Banco do Brasil C/C nº 64.702-0	842 / 843	0,00	81.804,63	81.804,63
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	391.775,20	391.775,20
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.014-0	635 / 636	50,00	8.408.853,16	8.408.903,16
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.016-7	637 / 638	50,00	2.301.028,50	2.301.078,50
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.015-9	639 / 640	50,00	1.054.320,84	1.054.370,84
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.012-4	641 / 642	50,00	3.233.112,84	3.233.162,84
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.013-2	643 / 644	50,00	940.222,88	940.272,88
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.011-6	645 / 646	50,00	561.334,17	561.384,17
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.017-5	647 / 648	1.242,50	33.847,00	35.089,50
Caixa Econ.Federal C/C n° 647.009-0 C/ Aplic. 22.189-9	402 / 403	2.293,69	285.330,73	287.624,42
Caixa Econ.Federal C/C n° 647.010-3 C/ Aplic. 22.526-6	404 / 405	0,00	312.926,86	312.926,86
Caixa Econ.Federal C/C n° 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	0,00	200.608,44	200.608,44
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.018-9	722 / 723	50,00	18.465,37	18.515,37
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.021-3	697 / 698	50,00	800,64	850,64
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.022-1	699 / 700	50,00	8.069,85	8.119,85
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.024-8	703 / 704	50,00	0,00	50,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.019-1	731 / 732	50,00	1.501,50	1.551,50
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.027-2	737 / 738	50,00	46.412,90	46.462,90
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.028-0	739 / 740	0,00	30.448,83	30.448,83
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.029-9	741 / 742	50,00	1.254,48	1.304,48
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.030-2	743 / 744	0,00	32.903,53	32.903,53
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.036-1	767 / 768	0,00	140.548,04	140.548,04
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.033-7	769 / 770	0,00	109.196,66	109.196,66
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.035-3	771 / 772	0,00	140.548,04	140.548,04
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0	773 / 774	0,00	140.548,04	140.548,04
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9	775 / 776	0,00	140.548,04	140.548,04
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5	777 / 778	0,00	140.548,04	140.548,04
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0	798 / 799	0,00	324.323,10	324.323,10
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8	800 / 801	0,00	230.164,78	230.164,78
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6	802 / 803	0,00	230.164,78	230.164,78
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4	808 / 809	0,00	455.263,62	455.263,62
Caixa Econ.Federal C/C n° 000066-0	812 / 813	0,00	188.379,92	188.379,92
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0	856 / 857	0,00	193.466,31	193.466,31
	TOTAL	4.186,19	21.487.369,07	21.491.555,26

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2015

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	69.064,64	69.064,64	990.000,00	(920.935,36)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. /SUS/PAB	13.274,58	13.274,58	360.000,00	(346.725,42)
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc./MS/TETO FINANC.	6.771,52	6.771,52	90.000,00	(83.228,48)
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	5.390,13	5.390,13	0,00	5.390,13
1325.01.06.07.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Maringá	167,44	167,44	0,00	167,44
1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	236,19	236,19	1.000,00	(763,81)
1325.01.06.10.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	154,95	154,95	0,00	154,95
1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	6,38	6,38	1.000,00	(993,62)
1325.01.06.12.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.13.00 -Piso de Atenção Básica Estadual	16.975,60	16.975,60	0,00	16.975,60
1325.01.06.14.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Jd Lago	715,23	715,23	0,00	715,23
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Traviu	555,69	555,69	0,00	555,69
1325.01.06.16.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Parque Centenario	715,23	715,23	0,00	715,23
1325.01.06.17.00 -MS/Projeto DST/ AIDS III	715,23	715,23	0,00	715,23
1325.01.06.18.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	715,23	715,23	1.000,00	(284,77)
1325.01.06.19.00 -MS/Programa de Requalificação de ESF Marlene	715,23	715,23	0,00	715,23
1325.01.06.20.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS Colônia - Reforma	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.21.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS Ivoturucaia - Reforma	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.23.00 -MS/Programa de Requalificação de UFS Rio Acima - Reforma	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	1.190,09	1.190,09	0,00	1.190,09
1325.01.06.29.00- MS/ UPA Vila Progresso	1.171,28	1.171,28	0,00	1.171,28
1325.01.06.30.00- MS/ UPA Vila Hortolândia	1.171,28	1.171,28	0,00	1.171,28
1325.01.06.31.00- MS/ UPA Ponte São João	1.650,44	1.650,44	0,00	1.650,44
1325.01.06.32.00- MS/ Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	2.402,27	2.402,27	1.000,00	1.402,27
1325.01.06.33.00- MS/ Projeto Rede de Cidadania e Saúde - Capacitação	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	3.057,14	3.057,14	24.000,00	(20.942,86)
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Detecção e cura Tuberculose	1,24	1,24	0,00	1,24
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	0,03	0,03	0,00	0,03
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	4.477,18	4.477,18	0,00	4.477,18
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	2.141,56	2.141,56	1.000,00	1.141,56
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. - FAN	4.784,64	4.784,64	0,00	4.784,64
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade	31.127,79	31.127,79	0,00	31.127,79
1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	7,64	7,64	1.000,00	(992,36)
SUB-TOTAL 1	**169.355,85**	**169.355,85**	**1.475.000,00**	**(1.305.644,15)**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2015

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Rede Serv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.617,87	1.617,87	0,00	1.617,87
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atenção Básica- Insumos Diabetes	421,69	421,69	0,00	421,69
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	93,97	93,97	0,00	93,97
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	172,25	172,25	0,00	172,25
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	14,91	14,91	1.000,00	(985,09)
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	4,07	4,07	1.000,00	(995,93)
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	24,39	24,39	1.000,00	(975,61)
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	17,93	17,93	1.000,00	(982,07)
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes				
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	722.934,08	722.934,08	8.640.000,00	(7.917.065,92)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	121.910,00	121.910,00	696.000,00	(574.090,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	345.774,00	345.774,00	2.321.000,00	(1.975.226,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	33.450,00	33.450,00	187.000,00	(153.550,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão Plena)	7.606.975,50	7.606.975,50	71.280.000,00	(63.673.024,50)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	304.744,40	304.744,40	4.899.000,00	(4.594.255,60)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilancia Sanitar	433.567,18	433.567,18	1.629.000,00	(1.195.432,82)
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	0,00	0,00	274.000,00	(274.000,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	317.656,06	317.656,06	1.920.000,00	(1.602.343,94)
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	0,00	0,00	35.000,00	(35.000,00)
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	13.200,00	13.200,00	185.000,00	(171.800,00)
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	41.600,00	41.600,00	390.000,00	(348.400,00)
1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Cegonha - MS	287.883,84	287.883,84	2.654.000,00	(2.366.116,16)
1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites	16.846,92	16.846,92	135.000,00	(118.153,08)
1722.33.02.00.00 - Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	0,00	1.182.000,00	(1.182.000,00)
1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios				
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	104.475,00	104.475,00	1.254.000,00	(1.149.525,00)
1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos	0,00	0,00	1.057.000,00	(1.057.000,00)
2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital				
2471.01.16.00.00-MS/Estrutura da Rede Serv. At. Basica Saude/ Jd.Mirim	0,00	0,00	250.000,00	(250.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00	76.000,00	(76.000,00)
2471.01.19.00.00-MS/Ampliação de Unidade Basica de Saúde Tarumã	0,00	0,00	100.000,00	(100.000,00)
2471.01.29.00.00-MS/UPA Vila Progresso	0,00	0,00	1.980.000,00	(1.980.000,00)
2471.01.30.00.00-MS/UPA Vila Hortolandia	0,00	0,00	1.980.000,00	(1.980.000,00)
2471.01.31.00.00-MS/UPA Ponte São João	0,00	0,00	2.790.000,00	(2.790.000,00)
2471.01.42.00.00-MS/Programa Nac. Imunizações-Rede de Frio-Port. 1429/14	192.940,00	192.940,00	0,00	192.940,00
SUB-TOTAL 2	**656.945,76**	**656.945,76**	**14.033.000,00**	**(13.376.054,24)**
TOTAL DA RECEITA	**10.715.679,91**	**10.715.679,91**	**107.393.000,00**	**(96.677.320,09)**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2015

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	69.064,64	69.064,64	990.000,00	(920.935,36)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. /SUS/PAB	13.274,58	13.274,58	360.000,00	(346.725,42)
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc./MS/TETO FINANC.	6.771,52	6.771,52	90.000,00	(83.228,48)
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	5.390,13	5.390,13	0,00	5.390,13
1325.01.06.07.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Maringá	167,44	167,44	0,00	167,44
1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	236,19	236,19	1.000,00	(763,81)
1325.01.06.10.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	154,95	154,95	0,00	154,95
1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	6,38	6,38	1.000,00	(993,62)
1325.01.06.12.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.13.00 -Piso de Atenção Básica Estadual	16.975,60	16.975,60	0,00	16.975,60
1325.01.06.14.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Jd Lago	715,23	715,23	0,00	715,23
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Traviu	555,69	555,69	0,00	555,69
1325.01.06.16.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Parque Centenario	715,23	715,23	0,00	715,23
1325.01.06.17.00 -MS/Projeto DST/ AIDS III	715,23	715,23	0,00	715,23
1325.01.06.18.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	715,23	715,23	1.000,00	(284,77)
1325.01.06.19.00 -MS/Programa de Requalificação de ESF Marlene	715,23	715,23	0,00	715,23
1325.01.06.20.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS Colônia - Reforma	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.21.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS Ivoturucaia - Reforma	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.23.00 -MS/Programa de Requalificação de UFS Rio Acima - Reforma	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	1.190,09	1.190,09	0,00	1.190,09
1325.01.06.29.00- MS/ UPA Vila Progresso	1.171,28	1.171,28	0,00	1.171,28
1325.01.06.30.00- MS/ UPA Vila Hortolândia	1.171,28	1.171,28	0,00	1.171,28
1325.01.06.31.00- MS/ UPA Ponte São João	1.650,44	1.650,44	0,00	1.650,44
1325.01.06.32.00- MS/ Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	2.402,27	2.402,27	1.000,00	1.402,27
1325.01.06.33.00- MS/ Projeto Rede de Cidadania e Saúde - Capacitação	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	3.057,14	3.057,14	24.000,00	(20.942,86)
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Detecção e cura Tuberculose	1,24	1,24	0,00	1,24
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	0,03	0,03	0,00	0,03
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	4.477,18	4.477,18	0,00	4.477,18
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	2.141,56	2.141,56	1.000,00	1.141,56
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. - FAN	4.784,64	4.784,64	0,00	4.784,64
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade	31.127,79	31.127,79	0,00	31.127,79
1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	7,64	7,64	1.000,00	(992,36)
SUB-TOTAL 1	**169.355,85**	**169.355,85**	**1.475.000,00**	**(1.305.644,15)**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2015

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Rede Serv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.617,87	1.617,87	0,00	1.617,87
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atenção Básica- Insumos Diabetes	421,69	421,69	0,00	421,69
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	93,97	93,97	0,00	93,97
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	172,25	172,25	0,00	172,25
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	14,91	14,91	1.000,00	(985,09)
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	4,07	4,07	1.000,00	(995,93)
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	24,39	24,39	1.000,00	(975,61)
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	17,93	17,93	1.000,00	(982,07)
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes				
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	722.934,08	722.934,08	8.640.000,00	(7.917.065,92)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	121.910,00	121.910,00	696.000,00	(574.090,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	345.774,00	345.774,00	2.321.000,00	(1.975.226,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	33.450,00	33.450,00	187.000,00	(153.550,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão Plena)	7.606.975,50	7.606.975,50	71.280.000,00	(63.673.024,50)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	304.744,40	304.744,40	4.899.000,00	(4.594.255,60)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilancia Sanitar	433.567,18	433.567,18	1.629.000,00	(1.195.432,82)
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	0,00	0,00	274.000,00	(274.000,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	317.656,06	317.656,06	1.920.000,00	(1.602.343,94)
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	0,00	0,00	35.000,00	(35.000,00)
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	13.200,00	13.200,00	185.000,00	(171.800,00)
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	41.600,00	41.600,00	390.000,00	(348.400,00)
1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Cegonha - MS	287.883,84	287.883,84	2.654.000,00	(2.366.116,16)
1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites	16.846,92	16.846,92	135.000,00	(118.153,08)
1722.33.02.00.00 - Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	0,00	1.182.000,00	(1.182.000,00)
1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios				
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	104.475,00	104.475,00	1.254.000,00	(1.149.525,00)
1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos	0,00	0,00	1.057.000,00	(1.057.000,00)
2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital				
2471.01.16.00.00-MS/Estrutura da Rede Serv. At. Basica Saude/ Jd.Mirim	0,00	0,00	250.000,00	(250.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00	76.000,00	(76.000,00)
2471.01.19.00.00-MS/Ampliação de Unidade Basica de Saúde Tarumã	0,00	0,00	100.000,00	(100.000,00)
2471.01.29.00.00-MS/UPA Vila Progresso	0,00	0,00	1.980.000,00	(1.980.000,00)
2471.01.30.00.00-MS/UPA Vila Hortolandia	0,00	0,00	1.980.000,00	(1.980.000,00)
2471.01.31.00.00-MS/UPA Ponte São João	0,00	0,00	2.790.000,00	(2.790.000,00)
2471.01.42.00.00-MS/Programa Nac. Imunizações-Rede de Frio-Port. 1429/14	192.940,00	192.940,00	0,00	192.940,00
SUB-TOTAL 2	**656.945,76**	**656.945,76**	**14.033.000,00**	**(13.376.054,24)**
TOTAL DA RECEITA	**10.715.679,91**	**10.715.679,91**	**107.393.000,00**	**(96.677.320,09)**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2810-INFORMAÇAO EM SAÚDE		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	261.231,03	261.231,03
2811-APOIO LOGÍSTICO		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	2.332,62	2.332,62
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção		
0-Própria	1.384,12	1.384,12
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	143.434,34	143.434,34
2814-GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	3.648,36	3.648,36
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	32.463,83	32.463,83
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	156.805,37	156.805,37
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	43.500,00	43.500,00
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	6.663,28	6.663,28
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	19.439,63	19.439,63
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	21.368,61	21.368,61
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	503.375,14	503.375,14
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	58.527,60	58.527,60
33903200-Material de Distribuição Gratuíta		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	43.029,50	43.029,50
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	5.611,00	5.611,00
5.044-MS/Programa Requalificação Unid. Básica de Saúde	59.980,00	59.980,00
2815-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	1.835,61	1.835,61
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	3.786,40	3.786,40
33903000-Material de Consumo		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	4.359,30	4.359,30
2816-GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	12.981,26	12.981,26
5.001-F.N.S.-MS/SAS	674,60	674,60
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	4.186,00	4.186,00
33903200-Material de Distribuição Gratuíta		
0-Própria	498.420,65	498.420,65
5.001-F.N.S.-MS/SAS	7.600,00	7.600,00
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	22.686,01	22.686,01
5.001-F.N.S.-MS/SAS	898.843,44	898.843,44
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	1.053.715,88	1.053.715,88
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	15.624,41	15.624,41
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas		
0-Própria	2.702,92	2.702,92
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
6.058-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	1.329,00	1.329,00
SUB TOTAL 1	**3.891.539,91**	**3.891.539,91**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2817-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	12.372,49	12.372,49
5.001-F.N.S.-MS/SAS	20,00	20,00
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	3.400,00	3.400,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	100.478,12	100.478,12
5.001-F.N.S.-MS/SAS	28.914,00	28.914,00
2818-ATENÇÃO HOSPITALAR		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	965.003,67	965.003,67
5.001-F.N.S.-MS/SAS	88.595,17	88.595,17
2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	9.577,34	9.577,34
2820-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	488.609,19	488.609,19
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	279.701,99	279.701,99
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	240.094,90	240.094,90
33903200-Material de Distribuição Gratuíta		
0-Própria	108,00	108,00
2821-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS		
33903200-Material de Distribuição Gratuíta		
0-Própria	562.933,50	562.933,50
2822-GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000-Material de Consumo		
5.004-TETO Fin. Epid.	6.990,54	6.990,54
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	981,23	981,23
5.004-TETO Fin. Epid.	37.181,58	37.181,58
2823-GESTÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	757,71	757,71
5.004-TETO Fin. Epid.	11.152,60	11.152,60
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	4.222,94	4.222,94
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	36.821,61	36.821,61
5.004-TETO Fin. Epid.	74.698,64	74.698,64
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.004-TETO Fin. Epid.	15.659,00	15.659,00
2824-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	1.193,99	1.193,99
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
5.004-TETO Fin. Epid.	2.883,20	2.883,20
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
901-Taxa de Expediente	15.788,06	15.788,06
5.004-TETO Fin. Epid.	17.278,08	17.278,08
2825-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS		
33903000-Material de Consumo		
5.004-TETO Fin. Epid.	367,09	367,09
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	4.111,07	4.111,07
SUB TOTAL 2	**3.009.895,71**	**3.009.895,71**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	1.455,59	1.455,59
901-Taxa de Expediente	356,10	356,10
5.004-TETO Fin. Epid.	9.487,56	9.487,56
2827-GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS		
33903000-Material de Consumo		
5.004-TETO Fin. Epid.	6.023,00	6.023,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
5.004-TETO Fin. Epid.	18.370,21	18.370,21
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas		
5.004-TETO Fin. Epid.	1.807,50	1.807,50
2828-GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	310,93	310,93
2932-GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)		
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	16.508,12	16.508,12
2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	28.375,66	28.375,66
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	53.233,43	53.233,43
2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		
31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	84.649,73	84.649,73
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	63.595,00	63.595,00
31901600-Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	3.222,15	3.222,15
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	768.100,67	768.100,67
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	19.644,08	19.644,08
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	419.269,25	419.269,25
2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)		
31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
901-Taxa de Expediente	22.251,08	22.251,08
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	4.531,21	4.531,21
901-Taxa de Expediente	479,01	479,01
31901600-Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil		
901-Taxa de Expediente	1.505,02	1.505,02
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	165.201,09	165.201,09
2937-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
5.004-TETO Fin. Epid.	46.727,58	46.727,58
2938-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	27.866,72	27.866,72
2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	22.352,08	22.352,08
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	4.343,43	4.343,43
SUB TOTAL 3	**1.789.666,20**	**1.789.666,20**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	53.039,70	53.039,70
2968-GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS - SAÚDE		
33904600-Auxílio-Alimentação		
0-Própria	537.573,13	537.573,13
2670-CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) - SAÚDE		
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas		
0-Própria	177.751,20	177.751,20
1565-CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
44905100-Obras e Instalações		
0-Própria	81.853,41	81.853,41
2032-ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO		
0-Própria	105,14	105,14
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	1.286,91	1.286,91
2033-PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFIC		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	168,96	168,96
33903200-Material de Distribuição Gratuíta		
0-Própria	92.418,02	92.418,02
5.001-F.N.S.-MS/SAS	38.447,40	38.447,40
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	6.404,85	6.404,85
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	118.715,27	118.715,27
5.001-F.N.S.-MS/SAS	675.759,23	675.759,23
2035-ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM		
33903000-Material de Consumo		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	233,11	233,11
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	6.457,15	6.457,15
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	11.680,00	11.680,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS	63.262,68	63.262,68
2036-PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	2.354,00	2.354,00
33903200-Material de Distribuição Gratuíta		
0-Própria	812,00	812,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	31.738,45	31.738,45
5.001-F.N.S.-MS/SAS	63.084,53	63.084,53
2038-GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
33903000-Material de Consumo		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	2.571,01	2.571,01
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	9.500,00	9.500,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	620,83	620,83
5.001-F.N.S.-MS/SAS	5.891,06	5.891,06
SUB TOTAL 4	**1.981.728,04**	**1.981.728,04**
TOTAL	**10.672.829,86**	**10.672.829,86**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA - RP

FONTES	TOTAL	
0-Própria	R$	6.857.605,99
901-Taxa de Expediente	R$	40.379,27
5.001-F.N.S.-MS/SAS	R$	1.889.853,38
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	R$	776.615,37
5.004-TETO Fin. Epid.	R$	248.626,58
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R$	279.701,99
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	R$	19.810,41
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	R$	215.332,97
5.044-MS/Programa Requalificação Unid. Básica de Saúde	R$	59.980,00
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	R$	283.594,90
6.058-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	R$	1.329,00
TOTAL	R$	10.672.829,86

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	9.000,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	130.000,00	15.000,00	15.000,00	115.000,00	15.000,00	15.000,00
1401.010.122.176.2810 Informação de Saúde						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.208.000,00	0,00	0,00	3.208.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2811 Apoio Logistico						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	20.000,00	1.440,36	1.440,36	18.559,64	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.001.000,00	185,00	185,00	1.000.815,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
5.045-MS/PROJETO REDE DE CIDADANIA E SAUDE - CAPA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	36.000,00	3.467,20	3.467,20	32.532,80	3.467,20	3.467,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	4.158.000,00	316.958,61	316.958,61	3.841.041,39	316.958,61	316.958,61
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	406.000,00	27.704,83	27.704,83	378.295,17	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	284.000,00	66.676,77	66.676,77	217.323,23	66.676,77	66.676,77
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	475.914,10	37.805,34	37.805,34	438.108,76	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	184.000,00	16.333,60	16.333,60	167.666,40	16.333,60	16.333,60
1401.010.301.176.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.037-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Retiro	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.039-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Colonia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoturucaia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
6.035-Repasse nº 03458535-88/2010/MS/Caixa-UBS Jd. Tarum	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
6.036-Repasse nº 0280584-63/2008/MS/Caixa-UBS Jd. Mirim	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.176.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.354.000,00	0,00	0,00	2.354.000,00	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	353.378,52	0,00	0,00	353.378,52	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	6.210.621,48	254.443,89	254.443,89	5.956.177,59	0,00	0,00
5.043-FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00
5.044-MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.176.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.834.000,00	3.816.345,25	3.816.345,25	2.017.654,75	57.090,00	57.090,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.278.000,00	1.151.845,15	1.151.845,15	2.126.154,85	57.910,00	57.910,00
3.3.90.48.00-Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas						
0-Própria	110.000,00	103.344,00	103.344,00	6.656,00	8.164,00	8.164,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 1	**30.525.914,10**	**5.813.050,00**	**5.813.050,00**	**24.712.864,10**	**543.100,18**	**543.100,18**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	386.000,00	30.259,20	30.259,20	355.740,80	30.259,20	30.259,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	41.950.000,00	3.364.950,00	3.364.950,00	38.585.050,00	3.364.950,00	3.364.950,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	747.000,00	49.809,37	49.809,37	697.190,63	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	2.230.000,00	364.532,46	364.532,46	1.865.467,54	364.532,46	364.532,46
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	7.691.000,00	573.303,10	573.303,10	7.117.696,90	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.659.000,00	106.610,40	106.610,40	1.552.389,60	106.610,40	106.610,40
1401.010.301.179.2032 - ATEN MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.181.2034- AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1020- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS						
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	1.215.000,00	0,00	0,00	1.215.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	595.000,00	268.535,45	268.535,45	326.464,55	3.665,20	3.665,20
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	501.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	2.790.000,00	0,00	0,00	2.790.000,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1024- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINCAS DE JU						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1209 PROJ. CONST DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAI						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	167.500,65	167.500,65	167.500,65	0,00	396,44	396,44
6.033-MS/FNS- Estrut.Unidade Atenção Especializ.em Saúde	261.000,00	260.000,00	260.000,00	1.000,00	257.343,79	257.343,79
1401.010.302.176.2038 GESTAO DAS AÇÕES EM SAUDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2000-CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - ENTIDADES FILANTRÓPICA						
4.4.50.41.00-Contribuições						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	3.832.000,00	2.200.412,28	2.200.412,28	1.631.587,72	2.998,41	2.998,41
5.001-Fundo Nacional de Saúde	71.000,00	55.500,00	55.500,00	15.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 2	**70.443.500,65**	**7.941.412,91**	**7.941.412,91**	**62.502.087,74**	**4.130.755,90**	**4.130.755,90**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	286.887,60	0,00	0,00	286.887,60	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	11.683.112,40	57.688,33	57.688,33	11.625.424,07	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	13.159.857,96	57.784,44	57.784,44	13.102.073,52	51.544,44	51.544,44
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.058-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	908.000,00	0,00	0,00	908.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	285.832,20	0,00	0,00	285.832,20	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	25.267.499,35	13.926.349,86	13.926.349,86	11.341.149,49	610.455,61	610.455,61
5.001-Fundo Nacional de Saúde	967.167,80	0,00	0,00	967.167,80	0,00	0,00
1401.010.302.176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	85.056.000,00	51.836.731,95	51.836.731,95	33.219.268,05	5.796.309,18	5.796.309,18
5.001-Fundo Nacional de Saúde	48.063.142,04	37.909.838,99	37.909.838,99	10.153.303,05	4.241.739,60	4.241.739,60
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.088.000,00	76.651,45	76.651,45	1.011.348,55	76.651,45	76.651,45
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	231.000,00	15.585,99	15.585,99	215.414,01	0,00	0,00
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	160.000,00	13.238,40	13.238,40	146.761,60	13.238,40	13.238,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	22.396.000,00	1.801.811,08	1.801.811,08	20.594.188,92	1.801.811,08	1.801.811,08
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	234.000,00	15.452,21	15.452,21	218.547,79	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	1.252.000,00	236.823,15	236.823,15	1.015.176,85	236.823,15	236.823,15
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	4.282.472,70	311.469,47	311.469,47	3.971.003,23	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	773.000,00	52.210,40	52.210,40	720.789,60	52.210,40	52.210,40
1401.010.302.178.2033- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIEN						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	601.680,00	0,00	0,00	601.680,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	836.320,00	0,00	0,00	836.320,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.071.000,00	36.000,00	36.000,00	4.035.000,00	36.000,00	36.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.180.2036- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	619.000,00	0,00	0,00	619.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 3	**223.292.972,05**	**106.347.635,72**	**106.347.635,72**	**116.945.336,33**	**12.916.783,31**	**12.916.783,31**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.181.2100- ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	11.025,60	0,00	0,00	11.025,60	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	602.974,40	0,00	0,00	602.974,40	0,00	0,00
1401.010.303.176.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.303.176.2820- ASSISTENCIA FARAMACEUTICA BASICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	1.944.000,00	0,00	0,00	1.944.000,00	0,00	0,00
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
1401.010.303.176.2821- ASSISTENCIA FARAMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	4.375.000,00	1.562.234,82	1.562.234,82	2.812.765,18	74.505,67	74.505,67
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	12.000,00	945,60	945,60	11.054,40	945,60	945,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.298.000,00	122.784,99	122.784,99	1.175.215,01	122.784,99	122.784,99
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	144.000,00	20.149,73	20.149,73	123.850,27	20.149,73	20.149,73
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	282.833,26	20.829,89	20.829,89	262.003,37	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	54.000,00	3.984,80	3.984,80	50.015,20	3.984,80	3.984,80
1401.010.304.176.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente	243.000,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	27.000,00	1.891,20	1.891,20	25.108,80	1.891,20	1.891,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.822.000,00	212.794,71	212.794,71	2.609.205,29	212.794,71	212.794,71
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	180.000,00	29.054,10	29.054,10	150.945,90	29.054,10	29.054,10
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	518.150,54	34.924,49	34.924,49	483.226,05	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	97.000,00	6.147,20	6.147,20	90.852,80	6.147,20	6.147,20
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	854.000,00	63.128,73	63.128,73	790.871,27	44.126,50	44.126,50
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	127.000,00	9.771,20	9.771,20	117.228,80	9.771,20	9.771,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.052.000,00	273.174,45	273.174,45	2.778.825,55	273.174,45	273.174,45
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	67.000,00	3.372,17	3.372,17	63.627,83	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	22.000,00	1.575,63	1.575,63	20.424,37	1.575,63	1.575,63
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	480.000,00	39.546,42	39.546,42	440.453,58	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	492.000,00	30.232,80	30.232,80	461.767,20	30.232,80	30.232,80
SUBTOTAL 4	**23.500.983,80**	**2.436.542,93**	**2.436.542,93**	**21.064.440,87**	**831.138,58**	**831.138,58**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.176.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	409.000,00	0,00	0,00	409.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOONOSES						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	481.000,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	46.000,00	1.650,00	1.650,00	44.350,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	72.000,00	5.594,80	5.594,80	66.405,20	5.594,80	5.594,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	9.281.000,00	747.006,44	747.006,44	8.533.993,56	747.006,44	747.006,44
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	28.000,00	5.786,67	5.786,67	22.213,33	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	531.000,00	92.915,65	92.915,65	438.084,35	92.915,65	92.915,65
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.687.194,69	123.370,55	123.370,55	1.563.824,14	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	336.000,00	23.786,40	23.786,40	312.213,60	23.786,40	23.786,40
SUBTOTAL 5	**14.311.194,69**	**1.000.110,51**	**1.000.110,51**	**13.311.084,18**	**869.303,29**	**869.303,29**
TOTAL[1]	**362.074.565,29**	**123.538.752,07**	**123.538.752,07**	**238.535.813,22**	**19.291.081,26**	**19.291.081,26**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	1.236.924,13	0,00	0,00	1.236.924,13	0,00	0,00
1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)						
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEDICIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	8.000.000,00	6.741.840,00	6.741.840,00	1.258.160,00	0,00	0,00
TOTAL [2]	**16.736.924,13**	**9.241.840,00**	**9.241.840,00**	**7.495.084,13**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ([1]+[2])	**378.811.489,42**	**132.780.592,07**	**132.780.592,07**	**246.030.897,35**	**19.291.081,26**	**19.291.081,26**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

FONTES	TOTAL
000-PROPRIA	14.646.543,43
901-Taxa de Expediente	0,00
5.001-FNS/MS/SES	4.329.284,04
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	57.910,00
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00
5.011- MS/ PROGRAMA DE QUAL.	0,00
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	0,00
5.015-FNS/ Contrução UBS Jd. São Camilo	0,00
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	0,00
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	0,00
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	0,00
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	0,00
5.024-MS/Prog. Requalificação de UBS Santa Gertrudes	0,00
5.025-MS/Prog. Requalificação de UBS Maringá	0,00
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	0,00
5.027-MS/Prog. Requalificação de UBS Comercial	0,00
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	0,00
5.029-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS RETIRO	0,00
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	0,00
5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso	0,00
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia	0,00
5.033-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Jd. do Lago	0,00
5.034-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Traviu	0,00
5.035-FNS/MS/Prog. Requal/Const.Parque Centenario	0,00
5.036-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Ivoturucaia	0,00
5.037-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Retiro	0,00
5.038-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Marlene	0,00
5.039-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Colonia	0,00
5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoturucaia	0,00
5.041-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Hortolandia	0,00
5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00
5.044-MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE SAÚDE	0,00
6.029-SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	0,00
6.033-MS/FNS - Estrut. Unidade Atenção Especializ. em Saude	257.343,79
6.035-REPASSE N° 03458535-88/2010/MS/CAIXA-UBS JD TARUMÃ	0,00
6.036-REPASSE N° 0280584-63/2008/MS/CAIXA-UBS JDI MIRIM	0,00
6.055-SES/EP 2011.245.012-5 - Ampliação UBS Eloy Chaves	0,00
6.056-SES/QUALIS-UBS	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
6.058-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
TOTAL GERAL	**R$ 19.291.081,26**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	9.000,00	1.500,00	3.000,00	6.000,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	130.000,00	23.000,00	38.000,00	92.000,00	0,00	15.000,00
1401.010.122.176.2810 Informação de Saúde						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.858.000,00	707.817,66	707.817,66	2.150.182,34	221.181,22	221.181,22
1401.010.122.176.2811 Apoio Logistico						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	132.096,09	28.970,37	28.970,37	103.125,72	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	20.000,00	16.500,00	17.940,36	2.059,64	1.360,80	1.360,80
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	934.387,94	895.358,76	895.543,76	38.844,18	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
5.045-MS/PROJETO REDE DE CIDADANIA E SAUDE - CAPA	1.000,00	888,00	888,00	112,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	36.000,00	3.230,80	6.698,00	29.302,00	3.230,80	6.698,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	4.158.000,00	318.005,07	634.963,68	3.523.036,32	320.449,89	637.408,50
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	406.000,00	23.414,39	51.119,22	354.880,78	27.704,83	27.704,83
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	284.000,00	41.080,74	107.757,51	176.242,49	41.080,74	107.757,51
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	475.914,10	39.192,15	76.997,49	398.916,61	37.805,34	37.805,34
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	184.000,00	15.487,20	31.820,80	152.179,20	15.487,20	31.820,80
1401.010.301.176.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.355.911,32	662.497,35	662.497,35	693.413,97	0,00	0,00
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.029-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS RETIRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.037-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Retiro	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.039-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Colonia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoturucaia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
6.035-Repasse nº 03458535-88/2010/MS/Caixa-UBS Jd. Tarum	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
6.036-Repasse nº 0280584-63/2008/MS/Caixa-UBS Jd. Mirim	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.176.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.354.000,00	207.646,43	207.646,43	2.146.353,57	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	1.100.000,00	267.986,84	267.986,84	832.013,16	0,00	0,00
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	353.378,52	226.987,90	226.987,90	126.390,62	28.869,85	28.869,85
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	6.210.621,48	3.129.850,99	3.384.294,88	2.826.326,60	516.988,36	516.988,36
5.043-FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições						
5.041-FNS/MS/PROG.REQUAL/REFORMA UBS HORTOLÂND	6.456,25	6.456,25	6.456,25	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	118.000,00	44.495,00	44.495,00	73.505,00	0,00	0,00
5.044-MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	25.280,66	0,00	0,00	25.280,66	0,00	0,00
1401.010.301.176.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	118.000,00	27.117,79	27.117,79	90.882,21	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.834.000,00	0,00	3.816.345,25	2.017.654,75	440.694,15	497.784,15
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.278.000,00	68.158,80	1.220.003,95	2.057.996,05	96.606,86	154.516,86
3.3.90.48.00-Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas						
0-Própria	110.000,00	0,00	103.344,00	6.656,00	8.260,00	16.424,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 1	**31.374.046,36**	**6.755.642,49**	**12.568.692,49**	**18.805.353,87**	**1.759.720,04**	**2.302.820,22**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	386.000,00	30.416,80	60.676,00	325.324,00	30.416,80	60.676,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	41.950.000,00	3.152.637,62	6.517.587,62	35.432.412,38	3.241.735,17	6.606.685,17
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	747.000,00	52.931,09	102.740,46	644.259,54	49.809,37	49.809,37
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	2.230.000,00	246.036,00	610.568,46	1.619.431,54	246.036,00	610.568,46
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	7.691.000,00	575.789,33	1.149.092,43	6.541.907,57	573.303,10	573.303,10
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.659.000,00	130.016,00	236.626,40	1.422.373,60	130.016,00	236.626,40
1401.010.301.179.2032 - ATEN MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	11.000,00	870,00	870,00	10.130,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	16.000,00	13.792,63	13.792,63	2.207,37	1.327,70	1.327,70
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.181.2034- AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1020- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS						
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	1.024.941,76	234.000,00	234.000,00	790.941,76	234.000,00	234.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.862.898,26	0,00	268.535,45	1.594.362,81	53.262,67	56.927,87
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	501.000,00	0,00	500.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	2.790.000,00	0,00	0,00	2.790.000,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	122.159,98	0,00	0,00	122.159,98	0,00	0,00
1401.010.302.176.1024- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINCAS DE JU						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1209 PROJ. CONST DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAI						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	204.851,44	0,00	167.500,65	37.350,79	0,00	396,44
6.033-MS/FNS- Estrut.Unidade Atenção Especializ.em Saúde	261.000,00	0,00	260.000,00	1.000,00	0,00	257.343,79
1401.010.302.176.2038 GESTAO DAS AÇÕES EM SAUDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	74.000,00	18.082,87	18.082,87	55.917,13	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	115.000,00	104.500,00	104.500,00	10.500,00	9.500,00	9.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	151.000,00	89.610,40	89.610,40	61.389,60	5.980,21	5.980,21
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2056-CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - ENTIDADES FILANTRÓPICA						
4.4.50.41.00-Contribuições						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	314.868,60	90.823,16	90.823,16	224.045,44	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	21.000,00	9.257,80	9.257,80	11.742,20	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	27.000,00	16.225,00	16.225,00	10.775,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	3.975.340,00	282.839,93	2.483.252,21	1.492.087,79	218.711,42	221.709,83
5.001-Fundo Nacional de Saúde	75.500,00	5.200,00	60.700,00	14.800,00	4.850,00	4.850,00
SUBTOTAL 2	**70.592.560,04**	**5.053.028,63**	**12.994.441,54**	**57.598.118,50**	**4.798.948,44**	**8.929.704,34**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	286.887,60	245.832,12	245.832,12	41.055,48	22.686,01	22.686,01
5.001-Fundo Nacional de Saúde	121.000,00	60.078,96	60.078,96	60.921,04	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	11.675.903,80	8.993.498,78	9.051.187,11	2.624.716,69	717.145,20	717.145,20
5.001-Fundo Nacional de Saúde	13.066.612,85	9.620.330,31	9.678.114,75	3.388.498,10	696.885,90	748.430,34
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	148.265,65	105.684,15	105.684,15	42.581,50	4.375,45	4.375,45
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	832,91	832,91	832,91	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.058-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	78.671,00	0,00	0,00	78.671,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	738.000,00	5.245,20	5.245,20	732.754,80	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	437.832,20	188.682,14	188.682,14	249.150,06	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	43.817,84	34.431,12	34.431,12	9.386,72	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	24.698.749,84	289.922,85	14.216.272,71	10.482.477,13	1.846.805,24	2.457.260,85
5.001-Fundo Nacional de Saúde	815.167,80	318.924,71	318.924,71	496.243,09	12.854,06	12.854,06
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	16.914,00	0,00	0,00	16.914,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	85.056.000,00	0,00	51.836.731,95	33.219.268,05	6.761.312,85	12.557.622,03
5.001-Fundo Nacional de Saúde	48.063.142,04	0,00	37.909.838,99	10.153.303,05	4.330.334,77	8.572.074,37
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.088.000,00	73.148,01	149.799,46	938.200,54	73.148,01	149.799,46
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	231.000,00	14.850,25	30.436,24	200.563,76	15.585,99	15.585,99
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	160.000,00	13.396,00	26.634,40	133.365,60	13.396,00	26.634,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	22.396.000,00	1.678.842,42	3.480.653,50	18.915.346,50	1.719.207,02	3.521.018,10
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	234.000,00	15.700,64	31.152,85	202.847,15	15.452,21	15.452,21
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	1.252.000,00	158.076,60	394.899,75	857.100,25	158.076,60	394.899,75
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	4.282.472,70	313.506,97	624.976,44	3.657.496,26	311.469,47	311.469,47
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	773.000,00	61.621,60	113.832,00	659.168,00	61.621,60	113.832,00
1401.010.302.178.2033- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIEN						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	7.000,00	1.652,10	1.652,10	5.347,90	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	601.680,00	453.668,34	453.668,34	148.011,66	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	220.000,00	116.353,34	116.353,34	103.646,66	1.980,00	1.980,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	7.734,35	0,00	0,00	7.734,35	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	76.858,20	38.429,10	38.429,10	38.429,10	6.404,85	6.404,85
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	836.320,00	463.896,24	463.896,24	372.423,76	45.590,87	45.590,87
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.084.500,00	2.087.007,58	2.123.007,58	1.961.492,42	169.534,73	205.534,73
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.180.2036- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	1.652,00	1.652,00	348,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	22.292,00	0,00	0,00	22.292,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	224.708,00	126.484,72	126.484,72	98.223,28	6.866,97	6.866,97
5.001-Fundo Nacional de Saúde	703.988,20	609.574,01	609.574,01	94.414,19	0,00	0,00
SUBTOTAL 3	**222.657.850,98**	**26.091.323,17**	**132.438.958,89**	**90.218.892,09**	**16.990.733,80**	**29.907.517,11**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.181.2154- ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	12.112,00	4.000,00	4.000,00	8.112,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.949,60	0,00	0,00	4.949,60	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	78.888,00	45.200,05	45.200,05	33.687,95	6.457,15	6.457,15
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	105.246,81	5.500,00	5.500,00	99.746,81	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	602.974,40	333.520,94	333.520,94	269.453,46	6.581,20	6.581,20
1401.010.303.176.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	70.000,00	18.284,08	18.284,08	51.715,92	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	255.000,00	116.117,87	116.117,87	138.882,13	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	19.940,66	0,00	0,00	19.940,66	0,00	0,00
1401.010.303.176.2820- ASSISTENCIA FARAMACEUTICA BASICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	3.000.000,00	1.026.592,44	1.026.592,44	1.973.407,56	0,00	0,00
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	1.944.000,00	618.767,59	618.767,59	1.325.232,41	0,00	0,00
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	39.406,56	50,40	50,40	39.356,16	0,00	0,00
1401.010.303.176.2821- ASSISTENCIA FARAMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	4.375.000,00	661.105,02	2.223.339,84	2.151.660,16	558.217,49	632.723,16
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	12.000,00	945,60	1.891,20	10.108,80	945,60	1.891,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.298.000,00	101.245,40	224.030,39	1.073.969,61	103.720,28	226.505,27
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	144.000,00	15.346,85	35.496,58	108.503,42	15.346,85	35.496,58
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	282.833,26	20.905,38	41.735,27	241.097,99	20.829,89	20.829,89
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	54.000,00	4.270,40	8.255,20	45.744,80	4.270,40	8.255,20
1401.010.304.176.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente	220.600,00	5.170,06	5.170,06	215.429,94	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	35.000,00	17.299,20	17.299,20	17.700,80	2.883,20	2.883,20
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	252.000,00	83.602,74	83.602,74	168.397,26	5.659,58	5.659,58
5.004-Fundo Nacional de Saúde	160.000,00	71.445,57	71.445,57	88.554,43	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente	42.000,00	12.236,70	12.236,70	29.763,30	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	4.000,00	700,00	700,00	3.300,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	50.000,00	24.666,42	24.666,42	25.333,58	4.111,07	4.111,07
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	47.000,00	22.514,70	22.514,70	24.485,30	744,54	744,54
5.004-Fundo Nacional de Saúde	41.000,00	35.031,37	35.031,37	5.968,63	2.730,74	2.730,74
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	27.000,00	1.970,00	3.861,20	23.138,80	1.970,00	3.861,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.817.000,00	198.720,50	411.515,21	2.405.484,79	200.877,98	413.672,69
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.000,00	698,50	698,50	4.301,50	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	180.000,00	12.632,50	41.686,60	138.313,40	12.632,50	41.686,60
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	518.150,54	34.822,35	69.746,84	448.403,70	34.924,49	34.924,49
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	97.000,00	7.874,40	14.021,60	82.978,40	7.874,40	14.021,60
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	854.000,00	62.596,71	125.725,44	728.274,56	62.695,64	106.822,14
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	127.000,00	9.771,20	19.542,40	107.457,60	9.771,20	19.542,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.052.000,00	261.736,08	534.910,53	2.517.089,47	272.089,25	545.263,70
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	67.000,00	3.372,17	6.744,34	60.255,66	3.372,17	3.372,17
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	22.000,00	1.543,69	3.119,32	18.880,68	1.543,69	3.119,32
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	218.000,00	17.783,87	17.783,87	200.216,13	3.525,72	3.525,72
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	480.000,00	39.029,99	78.576,41	401.423,59	39.546,42	39.546,42
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	492.000,00	38.284,00	68.516,80	423.483,20	38.284,00	68.516,80
SUBTOTAL 4	**23.302.101,83**	**3.935.354,74**	**6.371.897,67**	**16.930.204,16**	**1.421.605,45**	**2.252.744,03**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.176.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	18.000,00	8.389,02	8.389,02	9.610,98	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	409.000,00	205.882,19	205.882,19	203.117,81	921,67	921,67
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
5.049-MS/FNS/PNI/REDE DE FRIO	192.940,00	0,00	0,00	192.940,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOONOSES						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	146.000,00	17.636,74	17.636,74	128.363,26	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	200.000,00	394,50	394,50	199.605,50	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	52.000,00	21.114,70	21.114,70	30.885,30	4.222,94	4.222,94
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	85.673,96	8.726,70	8.726,70	76.947,26	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	100.000,00	80.009,22	80.009,22	19.990,78	7.727,62	7.727,62
5.004-Fundo Nacional de Saúde	481.000,00	271.251,80	271.251,80	209.748,20	0,00	0,00
1401.010.305.176.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	28.603,60	811,80	811,80	27.791,80	0,00	0,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	42.226,83	0,00	0,00	42.226,83	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	228.639,57	157.621,55	157.621,55	71.018,02	6.303,71	6.303,71
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	46.000,00	22.938,00	24.588,00	21.412,00	6.558,80	6.558,80
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	32.400,00	22.400,00	22.400,00	10.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	72.000,00	5.516,00	11.110,80	60.889,20	5.516,00	11.110,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	9.281.000,00	692.861,80	1.439.868,24	7.841.131,76	696.492,15	1.443.498,59
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	28.000,00	4.654,99	10.441,66	17.558,34	5.786,67	5.786,67
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	531.000,00	67.647,82	160.563,47	370.436,53	67.647,82	160.563,47
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.687.194,69	121.896,53	245.267,08	1.441.927,61	123.370,55	123.370,55
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	336.000,00	27.200,00	50.986,40	285.013,60	27.200,00	50.986,40
SUBTOTAL 5	**14.488.208,65**	**1.736.953,36**	**2.737.063,87**	**11.751.144,78**	**951.747,93**	**1.821.051,22**

TOTAL[1]	**362.414.767,86**	**43.572.302,39**	**167.111.054,46**	**195.303.713,40**	**25.922.755,66**	**45.213.836,92**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	221.751,55	221.751,55
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	1.236.924,13	0,00	0,00	1.236.924,13	0,00	0,00
1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)						
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEDICIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	8.000.000,00	0,00	6.741.840,00	1.258.160,00	536.733,16	536.733,16
TOTAL [2]	**16.736.924,13**	**0,00**	**9.241.840,00**	**7.495.084,13**	**758.484,71**	**758.484,71**
TOTAL GERAL ([1]+[2])	**379.151.691,99**	**43.572.302,39**	**176.352.894,46**	**202.798.797,53**	**26.681.240,37**	**45.972.321,63**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

FONTES	TOTAL
000-PROPRIA	20.746.250,26
901-Taxa de Expediente	14.131,74
5.001-FNS/MS/SES	5.244.958,02
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	643.792,77
5.004-TETO Fin. Epid.	27.732,13
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	4.375,45
TOTAL GERAL	R$ 26.681.240,37

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	10,61	10,61
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	0,00	21.597,50	21.597,50
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	5,60	5,60
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	1.560,18	1.560,18
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	212,49	212,49
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736 / 822	0,00	604.058,38	604.058,38
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628 / 823	0,00	69.060,21	69.060,21
Banco do Brasil C/C nº 56.550-4	629 / 630	0,00	349.955,32	349.955,32
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.564,78	2.564,78
Banco do Brasil C/C nº 59.001-0	705 / 706	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 64.665-2	840 / 841	0,00	103.559,88	103.559,88
Banco do Brasil C/C nº 64.702-0	842 / 843	0,00	82.235,06	82.235,06
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	393.836,58	393.836,58
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.014-0	635 / 636	50,00	9.611.797,08	9.611.847,08
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.016-7	637 / 638	50,00	2.420.018,29	2.420.068,29
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.015-9	639 / 640	50,00	1.059.180,01	1.059.230,01
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.012-4	641 / 642	50,00	3.138.773,97	3.138.823,97
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.013-2	643 / 644	50,00	944.556,21	944.606,21
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.011-6	645 / 646	50,00	534.970,06	535.020,06
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.017-5	647 / 648	1.242,50	34.002,99	35.245,49
Caixa Econ.Federal C/C n° 647.009-0 C/ Aplic. 22.189-9	402 / 403	2.293,69	287.010,30	289.303,99
Caixa Econ.Federal C/C n° 647.010-3 C/ Aplic. 22.526-6	404 / 405	0,00	314.993,11	314.993,11
Caixa Econ.Federal C/C n° 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	1.767,84	191.843,45	193.611,29
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.018-9	722 / 723	50,00	18.550,47	18.600,47
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.021-3	697 / 698	50,00	804,33	854,33
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.022-1	699 / 700	50,00	8.107,04	8.157,04
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.024-8	703 / 704	50,00	0,00	50,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.019-1	731 / 732	50,00	1.508,42	1.558,42
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.027-2	737 / 738	50,00	46.626,81	46.676,81
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.028-0	739 / 740	0,00	30.589,16	30.589,16
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.029-9	741 / 742	50,00	1.260,26	1.310,26
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.030-2	743 / 744	0,00	33.055,18	33.055,18
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.036-1	767 / 768	0,00	141.195,80	141.195,80
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.033-7	769 / 770	0,00	109.699,92	109.699,92
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.035-3	771 / 772	0,00	141.195,80	141.195,80
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0	773 / 774	0,00	141.195,80	141.195,80
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9	775 / 776	0,00	141.195,80	141.195,80
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5	777 / 778	0,00	141.195,80	141.195,80
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0	798 / 799	0,00	325.817,84	325.817,84
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8	800 / 801	0,00	231.225,56	231.225,56
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6	802 / 803	0,00	231.225,56	231.225,56
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4	808 / 809	0,00	457.361,85	457.361,85
Caixa Econ.Federal C/C n° 000066-0	812 / 813	0,00	190.523,70	190.523,70
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0	856 / 857	0,00	194.357,96	194.357,96
	TOTAL	5.954,03	22.752.495,12	22.758.449,15

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	9.000,00	1.500,00	3.000,00	6.000,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	130.000,00	23.000,00	38.000,00	92.000,00	0,00	15.000,00
1401.010.122.176.2810 Informação de Saúde						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.858.000,00	707.817,66	707.817,66	2.150.182,34	221.181,22	221.181,22
1401.010.122.176.2811 Apoio Logistico						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	132.096,09	28.970,37	28.970,37	103.125,72	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	20.000,00	16.500,00	17.940,36	2.059,64	1.360,80	1.360,80
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	934.387,94	895.358,76	895.543,76	38.844,18	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
5.045-MS/PROJETO REDE DE CIDADANIA E SAUDE - CAPA	1.000,00	888,00	888,00	112,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	36.000,00	3.230,80	6.698,00	29.302,00	3.230,80	6.698,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	4.158.000,00	318.005,07	634.963,68	3.523.036,32	320.449,89	637.408,50
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	406.000,00	23.414,39	51.119,22	354.880,78	27.704,83	27.704,83
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	284.000,00	41.080,74	107.757,51	176.242,49	41.080,74	107.757,51
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	475.914,10	39.192,15	76.997,49	398.916,61	37.805,34	37.805,34
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	184.000,00	15.487,20	31.820,80	152.179,20	15.487,20	31.820,80
1401.010.301.176.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.355.911,32	662.497,35	662.497,35	693.413,97	0,00	0,00
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.029-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS RETIRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.037-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Retiro	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.039-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Colonia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoturucaia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
6.035-Repasse nº 03458535-88/2010/MS/Caixa-UBS Jd. Tarum	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
6.036-Repasse nº 0280584-63/2008/MS/Caixa-UBS Jd. Mirim	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.176.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.354.000,00	207.646,43	207.646,43	2.146.353,57	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	1.100.000,00	267.986,84	267.986,84	832.013,16	0,00	0,00
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	353.378,52	226.987,90	226.987,90	126.390,62	28.869,85	28.869,85
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	6.210.621,48	3.129.850,99	3.384.294,88	2.826.326,60	516.988,36	516.988,36
5.043-FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições						
5.041-FNS/MS/PROG.REQUAL/REFORMA UBS HORTOLÂND	6.456,25	6.456,25	6.456,25	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	118.000,00	44.495,00	44.495,00	73.505,00	0,00	0,00
5.044-MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	25.280,66	0,00	0,00	25.280,66	0,00	0,00
1401.010.301.176.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	118.000,00	27.117,79	27.117,79	90.882,21	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.834.000,00	0,00	3.816.345,25	2.017.654,75	440.694,15	497.784,15
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.278.000,00	68.158,80	1.220.003,95	2.057.996,05	96.606,86	154.516,86
3.3.90.48.00-Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas						
0-Própria	110.000,00	0,00	103.344,00	6.656,00	8.260,00	16.424,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 1	**31.374.046,36**	**6.755.642,49**	**12.568.692,49**	**18.805.353,87**	**1.759.720,04**	**2.302.820,22**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	386.000,00	30.416,80	60.676,00	325.324,00	30.416,80	60.676,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	41.950.000,00	3.152.637,62	6.517.587,62	35.432.412,38	3.241.735,17	6.606.685,17
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	747.000,00	52.931,09	102.740,46	644.259,54	49.809,37	49.809,37
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	2.230.000,00	246.036,00	610.568,46	1.619.431,54	246.036,00	610.568,46
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	7.691.000,00	575.789,33	1.149.092,43	6.541.907,57	573.303,10	573.303,10
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.659.000,00	130.016,00	236.626,40	1.422.373,60	130.016,00	236.626,40
1401.010.301.179.2032 - ATEN MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	11.000,00	870,00	870,00	10.130,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	16.000,00	13.792,63	13.792,63	2.207,37	1.327,70	1.327,70
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.181.2034- AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1020- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS						
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	1.024.941,76	234.000,00	234.000,00	790.941,76	234.000,00	234.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.862.898,26	0,00	268.535,45	1.594.362,81	53.262,67	56.927,87
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	501.000,00	0,00	500.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	2.790.000,00	0,00	0,00	2.790.000,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	122.159,98	0,00	0,00	122.159,98	0,00	0,00
1401.010.302.176.1024- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINCAS DE JU						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1209 PROJ. CONST DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAI						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	204.851,44	0,00	167.500,65	37.350,79	0,00	396,44
6.033-MS/FNS- Estrut.Unidade Atenção Especializ.em Saúde	261.000,00	0,00	260.000,00	1.000,00	0,00	257.343,79
1401.010.302.176.2038 GESTAO DAS AÇÕES EM SAUDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	74.000,00	18.082,87	18.082,87	55.917,13	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	115.000,00	104.500,00	104.500,00	10.500,00	9.500,00	9.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	151.000,00	89.610,40	89.610,40	61.389,60	5.980,21	5.980,21
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2056-CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - ENTIDADES FILANTRÓPICA						
4.4.50.41.00-Contribuições						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	314.868,60	90.823,16	90.823,16	224.045,44	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	21.000,00	9.257,80	9.257,80	11.742,20	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	27.000,00	16.225,00	16.225,00	10.775,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	3.975.340,00	282.839,93	2.483.252,21	1.492.087,79	218.711,42	221.709,83
5.001-Fundo Nacional de Saúde	75.500,00	5.200,00	60.700,00	14.800,00	4.850,00	4.850,00
SUBTOTAL 2	**70.592.560,04**	**5.053.028,63**	**12.994.441,54**	**57.598.118,50**	**4.798.948,44**	**8.929.704,34**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	286.887,60	245.832,12	245.832,12	41.055,48	22.686,01	22.686,01
5.001-Fundo Nacional de Saúde	121.000,00	60.078,96	60.078,96	60.921,04	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	11.675.903,80	8.993.498,78	9.051.187,11	2.624.716,69	717.145,20	717.145,20
5.001-Fundo Nacional de Saúde	13.066.612,85	9.620.330,31	9.678.114,75	3.388.498,10	696.885,90	748.430,34
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	148.265,65	105.684,15	105.684,15	42.581,50	4.375,45	4.375,45
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	832,91	832,91	832,91	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.058-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	78.671,00	0,00	0,00	78.671,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	738.000,00	5.245,20	5.245,20	732.754,80	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	437.832,20	188.682,14	188.682,14	249.150,06	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	43.817,84	34.431,12	34.431,12	9.386,72	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	24.698.749,84	289.922,85	14.216.272,71	10.482.477,13	1.846.805,24	2.457.260,85
5.001-Fundo Nacional de Saúde	815.167,80	318.924,71	318.924,71	496.243,09	12.854,06	12.854,06
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	16.914,00	0,00	0,00	16.914,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	85.056.000,00	0,00	51.836.731,95	33.219.268,05	6.761.312,85	12.557.622,03
5.001-Fundo Nacional de Saúde	48.063.142,04	0,00	37.909.838,99	10.153.303,05	4.330.334,77	8.572.074,37
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.088.000,00	73.148,01	149.799,46	938.200,54	73.148,01	149.799,46
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	231.000,00	14.850,25	30.436,24	200.563,76	15.585,99	15.585,99
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	160.000,00	13.396,00	26.634,40	133.365,60	13.396,00	26.634,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	22.396.000,00	1.678.842,42	3.480.653,50	18.915.346,50	1.719.207,02	3.521.018,10
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	234.000,00	15.700,64	31.152,85	202.847,15	15.452,21	15.452,21
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	1.252.000,00	158.076,60	394.899,75	857.100,25	158.076,60	394.899,75
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	4.282.472,70	313.506,97	624.976,44	3.657.496,26	311.469,47	311.469,47
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	773.000,00	61.621,60	113.832,00	659.168,00	61.621,60	113.832,00
1401.010.302.178.2033- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIEN						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	7.000,00	1.652,10	1.652,10	5.347,90	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	601.680,00	453.668,34	453.668,34	148.011,66	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	220.000,00	116.353,34	116.353,34	103.646,66	1.980,00	1.980,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	7.734,35	0,00	0,00	7.734,35	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	76.858,20	38.429,10	38.429,10	38.429,10	6.404,85	6.404,85
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	836.320,00	463.896,24	463.896,24	372.423,76	45.590,87	45.590,87
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.084.500,00	2.087.007,58	2.123.007,58	1.961.492,42	169.534,73	205.534,73
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.180.2036- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	1.652,00	1.652,00	348,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	22.292,00	0,00	0,00	22.292,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	224.708,00	126.484,72	126.484,72	98.223,28	6.866,97	6.866,97
5.001-Fundo Nacional de Saúde	703.988,20	609.574,01	609.574,01	94.414,19	0,00	0,00
SUBTOTAL 3	**222.657.850,98**	**26.091.323,17**	**132.438.958,89**	**90.218.892,09**	**16.990.733,80**	**29.907.517,11**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.181.2154- ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	12.112,00	4.000,00	4.000,00	8.112,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.949,60	0,00	0,00	4.949,60	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	78.888,00	45.200,05	45.200,05	33.687,95	6.457,15	6.457,15
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	105.246,81	5.500,00	5.500,00	99.746,81	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	602.974,40	333.520,94	333.520,94	269.453,46	6.581,20	6.581,20
1401.010.303.176.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	70.000,00	18.284,08	18.284,08	51.715,92	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	255.000,00	116.117,87	116.117,87	138.882,13	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	19.940,66	0,00	0,00	19.940,66	0,00	0,00
1401.010.303.176.2820- ASSISTENCIA FARAMACEUTICA BASICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	3.000.000,00	1.026.592,44	1.026.592,44	1.973.407,56	0,00	0,00
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	1.944.000,00	618.767,59	618.767,59	1.325.232,41	0,00	0,00
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	39.406,56	50,40	50,40	39.356,16	0,00	0,00
1401.010.303.176.2821- ASSISTENCIA FARAMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	4.375.000,00	661.105,02	2.223.339,84	2.151.660,16	558.217,49	632.723,16
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	12.000,00	945,60	1.891,20	10.108,80	945,60	1.891,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.298.000,00	101.245,40	224.030,39	1.073.969,61	103.720,28	226.505,27
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	144.000,00	15.346,85	35.496,58	108.503,42	15.346,85	35.496,58
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	282.833,26	20.905,38	41.735,27	241.097,99	20.829,89	20.829,89
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	54.000,00	4.270,40	8.255,20	45.744,80	4.270,40	8.255,20
1401.010.304.176.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente	220.600,00	5.170,06	5.170,06	215.429,94	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	35.000,00	17.299,20	17.299,20	17.700,80	2.883,20	2.883,20
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	252.000,00	83.602,74	83.602,74	168.397,26	5.659,58	5.659,58
5.004-Fundo Nacional de Saúde	160.000,00	71.445,57	71.445,57	88.554,43	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente	42.000,00	12.236,70	12.236,70	29.763,30	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	4.000,00	700,00	700,00	3.300,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	50.000,00	24.666,42	24.666,42	25.333,58	4.111,07	4.111,07
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	47.000,00	22.514,70	22.514,70	24.485,30	744,54	744,54
5.004-Fundo Nacional de Saúde	41.000,00	35.031,37	35.031,37	5.968,63	2.730,74	2.730,74
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	27.000,00	1.970,00	3.861,20	23.138,80	1.970,00	3.861,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.817.000,00	198.720,50	411.515,21	2.405.484,79	200.877,98	413.672,69
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.000,00	698,50	698,50	4.301,50	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	180.000,00	12.632,50	41.686,60	138.313,40	12.632,50	41.686,60
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	518.150,54	34.822,35	69.746,84	448.403,70	34.924,49	34.924,49
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	97.000,00	7.874,40	14.021,60	82.978,40	7.874,40	14.021,60
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	854.000,00	62.596,71	125.725,44	728.274,56	62.695,64	106.822,14
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	127.000,00	9.771,20	19.542,40	107.457,60	9.771,20	19.542,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.052.000,00	261.736,08	534.910,53	2.517.089,47	272.089,25	545.263,70
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	67.000,00	3.372,17	6.744,34	60.255,66	3.372,17	3.372,17
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	22.000,00	1.543,69	3.119,32	18.880,68	1.543,69	3.119,32
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	218.000,00	17.783,87	17.783,87	200.216,13	3.525,72	3.525,72
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	480.000,00	39.029,99	78.576,41	401.423,59	39.546,42	39.546,42
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	492.000,00	38.284,00	68.516,80	423.483,20	38.284,00	68.516,80
SUBTOTAL 4	**23.302.101,83**	**3.935.354,74**	**6.371.897,67**	**16.930.204,16**	**1.421.605,45**	**2.252.744,03**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.176.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	18.000,00	8.389,02	8.389,02	9.610,98	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	409.000,00	205.882,19	205.882,19	203.117,81	921,67	921,67
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
5.049-MS/FNS/PNI/REDE DE FRIO	192.940,00	0,00	0,00	192.940,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOONOSES						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	146.000,00	17.636,74	17.636,74	128.363,26	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	200.000,00	394,50	394,50	199.605,50	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	52.000,00	21.114,70	21.114,70	30.885,30	4.222,94	4.222,94
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	85.673,96	8.726,70	8.726,70	76.947,26	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	100.000,00	80.009,22	80.009,22	19.990,78	7.727,62	7.727,62
5.004-Fundo Nacional de Saúde	481.000,00	271.251,80	271.251,80	209.748,20	0,00	0,00
1401.010.305.176.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	28.603,60	811,80	811,80	27.791,80	0,00	0,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	42.226,83	0,00	0,00	42.226,83	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	228.639,57	157.621,55	157.621,55	71.018,02	6.303,71	6.303,71
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	46.000,00	22.938,00	24.588,00	21.412,00	6.558,80	6.558,80
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	32.400,00	22.400,00	22.400,00	10.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	72.000,00	5.516,00	11.110,80	60.889,20	5.516,00	11.110,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	9.281.000,00	692.861,80	1.439.868,24	7.841.131,76	696.492,15	1.443.498,59
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	28.000,00	4.654,99	10.441,66	17.558,34	5.786,67	5.786,67
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	531.000,00	67.647,82	160.563,47	370.436,53	67.647,82	160.563,47
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.687.194,69	121.896,53	245.267,08	1.441.927,61	123.370,55	123.370,55
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	336.000,00	27.200,00	50.986,40	285.013,60	27.200,00	50.986,40
SUBTOTAL 5	**14.488.208,65**	**1.736.953,36**	**2.737.063,87**	**11.751.144,78**	**951.747,93**	**1.821.051,22**
TOTAL[1]	**362.414.767,86**	**43.572.302,39**	**167.111.054,46**	**195.303.713,40**	**25.922.755,66**	**45.213.836,92**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	221.751,55	221.751,55
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	1.236.924,13	0,00	0,00	1.236.924,13	0,00	0,00
1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)						
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEDICIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	8.000.000,00	0,00	6.741.840,00	1.258.160,00	536.733,16	536.733,16
TOTAL [2]	**16.736.924,13**	**0,00**	**9.241.840,00**	**7.495.084,13**	**758.484,71**	**758.484,71**
TOTAL GERAL ([1]+[2])	**379.151.691,99**	**43.572.302,39**	**176.352.894,46**	**202.798.797,53**	**26.681.240,37**	**45.972.321,63**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

DESPESA NORMAL

FONTES	TOTAL
000-PROPRIA	20.746.250,26
901-Taxa de Expediente	14.131,74
5.001-FNS/MS/SES	5.244.958,02
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	643.792,77
5.004-TETO Fin. Epid.	27.732,13
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	4.375,45
TOTAL GERAL	**R$ 26.681.240,37**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	43.722,18	112.786,82	990.000,00	(877.213,18)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. /SUS/PAB	14.526,41	27.800,99	360.000,00	(332.199,01)
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc./MS/TETO FINANC.	11.072,31	17.843,83	90.000,00	(72.156,17)
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	4.859,17	10.249,30	0,00	10.249,30
1325.01.06.07.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Maringá	151,65	319,09	0,00	319,09
1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	213,91	450,10	1.000,00	(549,90)
1325.01.06.10.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	140,33	295,28	0,00	295,28
1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	5,78	12,16	1.000,00	(987,84)
1325.01.06.12.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.13.00 -Piso de Atenção Básica Estadual	2.061,38	19.036,98	0,00	19.036,98
1325.01.06.14.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Jd Lago	647,76	1.362,99	0,00	1.362,99
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Traviu	503,26	1.058,95	0,00	1.058,95
1325.01.06.16.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Parque Centenario	647,76	1.362,99	0,00	1.362,99
1325.01.06.17.00 -MS/Projeto DST/ AIDS III	647,76	1.362,99	0,00	1.362,99
1325.01.06.18.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	647,76	1.362,99	1.000,00	362,99
1325.01.06.19.00 -MS/Programa de Requalificação de ESF Marlene	647,76	1.362,99	0,00	1.362,99
1325.01.06.20.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS Colônia - Reforma	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.21.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS Ivoturucaia - Reforma	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.23.00 -MS/Programa de Requalificação de UFS Rio Acima - Reforma	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	1.139,13	2.329,22	0,00	2.329,22
1325.01.06.29.00- MS/ UPA Vila Progresso	1.060,78	2.232,06	0,00	2.232,06
1325.01.06.30.00- MS/ UPA Vila Hortolândia	1.060,78	2.232,06	0,00	2.232,06
1325.01.06.31.00- MS/ UPA Ponte São João	1.494,74	3.145,18	0,00	3.145,18
1325.01.06.32.00- MS/ Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	2.098,23	4.500,50	1.000,00	3.500,50
1325.01.06.33.00- MS/ Projeto Rede de Cidadania e Saúde - Capacitação	1.277,31	1.277,31	1.000,00	277,31
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	2.483,73	5.540,87	24.000,00	(18.459,13)
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Detecção e cura Tuberculose	1,11	2,35	0,00	2,35
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	0,03	0,06	0,00	0,06
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	4.353,72	8.830,90	0,00	8.830,90
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	1.679,57	3.821,13	1.000,00	2.821,13
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. - FAN	4.333,33	9.117,97	0,00	9.117,97
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade	38.579,83	69.707,62	0,00	69.707,62
1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	6,92	14,56	1.000,00	(985,44)
SUB-TOTAL 1	**140.064,39**	**309.420,24**	**1.475.000,00**	**(1.165.579,76)**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Rede Serv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	2.066,25	3.684,12	0,00	3.684,12
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atenção Básica- Insumos Diabetes	379,25	800,94	0,00	800,94
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	85,10	179,07	0,00	179,07
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	155,99	328,24	0,00	328,24
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	13,42	28,33	1.000,00	(971,67)
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	3,69	7,76	1.000,00	(992,24)
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	37,19	61,58	1.000,00	(938,42)
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	16,24	34,17	1.000,00	(965,83)
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes				
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	722.934,08	1.445.868,16	8.640.000,00	(7.194.131,84)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	0,00	121.910,00	696.000,00	(574.090,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	0,00	345.774,00	2.321.000,00	(1.975.226,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	0,00	33.450,00	187.000,00	(153.550,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão Plena)	6.046.465,30	13.653.440,80	71.280.000,00	(57.626.559,20)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	0,00	304.744,40	4.899.000,00	(4.594.255,60)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilancia Sanitar	131.691,56	565.258,74	1.629.000,00	(1.063.741,26)
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	0,00	0,00	274.000,00	(274.000,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	0,00	317.656,06	1.920.000,00	(1.602.343,94)
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	0,00	0,00	35.000,00	(35.000,00)
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	13.200,00	26.400,00	185.000,00	(158.600,00)
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	0,00	41.600,00	390.000,00	(348.400,00)
1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Cegonha - MS	221.176,89	509.060,73	2.654.000,00	(2.144.939,27)
1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites	13.453,01	30.299,93	135.000,00	(104.700,07)
1722.33.02.00.00 - Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	0,00	1.182.000,00	(1.182.000,00)
1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios				
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	104.475,00	208.950,00	1.254.000,00	(1.045.050,00)
1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos	220.490,67	220.490,67	1.057.000,00	(836.509,33)
2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital				
2471.01.16.00.00-MS/Estrutura da Rede Serv. At. Basica Saude/ Jd.Mirim	0,00	0,00	250.000,00	(250.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00	76.000,00	(76.000,00)
2471.01.19.00.00-MS/Ampliação de Unidade Basica de Saúde Tarumã	0,00	0,00	100.000,00	(100.000,00)
2471.01.29.00.00-MS/UPA Vila Progresso	0,00	0,00	1.980.000,00	(1.980.000,00)
2471.01.30.00.00-MS/UPA Vila Hortolandia	0,00	0,00	1.980.000,00	(1.980.000,00)
2471.01.31.00.00-MS/UPA Ponte São João	0,00	0,00	2.790.000,00	(2.790.000,00)
2471.01.42.00.00-MS/Programa Nac. Imunizações-Rede de Frio-Port. 1429/14	0,00	192.940,00	0,00	192.940,00
SUB-TOTAL 2	**7.476.643,64**	**18.022.967,70**	**105.918.000,00**	**(87.895.032,30)**
TOTAL DA RECEITA	**7.616.708,03**	**18.332.387,94**	**107.393.000,00**	**(89.060.612,06)**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 5

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

ARQº	ALINE LUMAZINI	
	MARA ISA BEDIN E OUTROS	8798-0/2014
ARQº	ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
	MARCIO EDUARDO TANJONI E OUTRA	8918-4/2014
ENGº	ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA	
	OSMAR MASSASHIDE TIBA	17863-1/2014
ENGº	ELSON OTERO	
	YONGCHUN WU	13105-1/2014
ENGº	LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA	
	PATRICIA DA SILVA SANTOS	20958-4/2014

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO
(PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

06.312-4/2013	JONAS DE SOUZA	DEFERIDO
11.632-3/2015	LAURO BELANGA ADM PART	DEFERIDO
11.752-9/2015	MARCIO A C DE ANDRADE	DEFERIDO
11.871-0/2014	ALBERTO B Q MERGULHAO	DEFERIDO
12.312-1/2015	THEREZINHA M F ALMEIDA	DEFERIDO
12.998-0/2014	JOAO BATISTA PELOGIA	DEFERIDO
13.502-9/2014	IZABEL DA SILVA GUIMARÃES	DEFERIDO
13.816-3/2014	CLEIDE FRANCISCA CHAGAS	DEFERIDO
13.828-8/2014	LUIZ ANTONIO	DEFERIDO
20.561-8/2013	AS. ASSIST HANSENIANOS	DEFERIDO
24.233-8/2014	HERCULANO A R OLIVEIRA	DEFERIDO
25.239-6/2013	JOSE CARLOS DE ANDRADE	DEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias
02.980-7/2015* AFONSO PEREIRA DOS SANTOS

60 Dias
01.876-8/2015 RODRIGO MANAGERO
03.230-6/2015* CLAYTON LUIZ PEDROSO
06.034-9/2015*BRUNO SCHIARER
08.457-0/2015 JEFFERSON REGIS DE OLIVEIRA
16.520-8/2014 PERICLES BARRANQUEIROS
19.714-4/2014 VIVIANE PEREZ SPROCATTI
21.502-9/2014** JOAO EVANDRO TRAMONTINA
24.526-7/2013 RONALDO ANTONIO MONTEIRO
28.441-5/2013* RABER VERZA
30.108-4/2014 JEFFERSON REGIS DE OLIVEIRA

90 Dias
06.782-8/2013 MUHAMMAD KHALIL KALBONEH
08.461-2/2015 LC- SP COMERCIAL DE ALIM.
10.797-2/2012 ANA CLAUDIA P. FERNANDES

*** Mantendo o embargo.**
**** Mantendo Multa Aplicada**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 18/2015

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	MARIA SHYRLEI FERIGATTI CREMONESI	9676-4/2015
REQº	PALAS ASM. DE BENS S.A	33426-7/2009
REQº	WILSON SABINO DA SILVA	4685-3/2014
REQº	PALAS ADM DE BENS SA	33428-3/2009
REQº	JOÃO RITA FILHO	4116-9/2014
REQº	EZIDRO LONGATO	13983-8/2015
REQº	MARCO ANTONIO BEDIN	13558-8/2015
REQº	MARIA CAROLINE DE CAMPOS TAVEIRA	14007-5/2015
REQº	RICARDO FERRARI FERRET	13799-8/2015
REQº	KAREN MARINA SILVA LUCCHINI	13598-4/2015
REQº	ADILSON JOSE LUCCHINI	13600-8/2015
REQº	EDMILSON GRIGOLETO	13305-4/2015
REQº	EDIFICIO MAGALHÃES	6076-0/2015
REQº	ARNALDO GUARDA	12716-3/2015
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA	
	VALDEMIR CARLOS DOS SANTOS	31725-0/2011
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	JORGE ISHIBASHI	30413-0/2013
ARQº	ELEN ESTEVES RICON	
	ANIBAL CORRADINI FRAIHA E OUTROS	3433-1/2013
ARQº	JENIFFER ZORZI COSTA	
	WILMA RANGEL DE OLIVEIRA	25181-8/2014
ARQº	RICARDO ROPELLE FELIPI	
	AGNALDO XAVIER DOS SANTOS	1680-7/2014
	AGNALDO XAVIER DOS SANTOS	1680-7/2014
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
	SEBASTIÃO PEDRO DO NASCIMENTO	1276-4/2014
ARQº	ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
	MARIA JANDYRA POMPERMAYER RODRIGUES DA SIL	9834-9/2015
ARQº	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	
	RUSSI COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS L	Ped.-03665
ARQº	ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
	CLÓVES M. ANDRELA E TELMA M.B.ANDRELA	13270-0/2015
ARQº	AUGUSTO FRANÇA NETO	
	TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Ped.-03752
ARQº	BEATRIZ BARBERIS GIORGI	
	DMC NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10288-5/2015
ARQº	BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
	TALITA SALVATTI POLO	Ped.-03743
ARQº	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
	RENAN BENTO ROSSATTO	12437-6/2015
ARQº	CESAR HARADA	
	EDISON LUIZ RISSO VIEIRA E MÁRCIA CORREIA PERE	3916-3/2014
ARQº	JOSÉ MARIA DE CAMPOS FRAGA NETO	
	MARIANGELA LATORRE DE FRANÇA	5075-3/2015
	ANTONIO DE OLIVEIRA MAIA	14363-2/2015
ARQº	JOSÉ MARIA DUQUE PINTO	
	JOSÉ MARIA DUQUE PINTO	1765-3/2015
ARQº	JULIANA MENDONÇA PAVAN	
	PEDRO BONIFACIO CARDOSO	1120-1/2015
ARQº	KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
	REINALDO FELIPE E MARIA ELIANE DOS SANTOS FEL	29842-1/2014
ARQº	LUIZ CARLOS PASSERO	
	CESAR REINALDO OFFA BASILE	10262-0/2015
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	TEREZINHA DE LOURDES FERREIRA SIMIONATO E OU	10661-3/2015
ARQº	Mônica Pires Farinha	
	AMARILDO ALVES PEREIRA	11171-2/2015
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA	
	ANDRE LUIZ MARCONDES	14561-1/2015
ARQº	PÂMELA CABBIA	
	CLAUDEMIR ZANICHELLI E OUTROS	11531-7/2015
	VITOR MINGOTTI	24189-2/2014
EMPº	Archideal Projetos Ltda	
	PAULO SERGIO GOTHARDO	14547-0/2015
EMPº	FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	VANESSA CRISTINA CIRCELLO	Ped.-03755
EMPº	OCTAVIO DE SIQUEIRA ARQUITETURA SS LTDA	
	ATACADÃO DIST. COMERCIO E IND LTDA	16878-8/2010
EMPº	SETEC ENGENHARIA LTDA EPP	
	ANTONIO AUGUSTO QUINA DIOGO	22831-3/2008
EMPº	TJG Engenharia e Construção Ltda ME	
	SILVIA MAZZALI VERST E HEINRICH G. VERST	19871-6/2007
ENGº	DAVI SPIANDORIM	
	LEONICE WENCESLAU PRIOSTI E OUTROS	31362-8/2013
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
	VASTI ATIQUE FERRAZ DE TOLEDO	Ped.-03629
ENGº	ADRIANO BRASCI	
	FELIPE RODRIGO VIOTTO	8794-6/2015
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	ANA SILVERIANA BATISTA DA SILVA	13063-9/2015
	MARILENE DA SILVA LOPES DE SOUZA	24589-3/2014
ENGº	ALVARO RIBEIRO JULIO	
	ALVARO RIBEIRO JULIO	11415-3/2015
ENGº	André Luis Pacheco	
	SHIRLEY IPOLITA MASCARINI LOURENÇO	4563-2/2014
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA	
	DOUGLAS AFONSO DAIEIRA	13208-0/2015
ENGº	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
	FERNANDO ED. GONZALES E GISLENE BARBOZA GOI	31731-2/2014
ENGº	CASSIANO MARTINS	
	GILDETE VALDEVINO E IVONILDA VALDEVINO	13326-0/2015
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	VERA LÚCIA DA SILVA FAVARIN	Ped.-03641
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
	ANTENOR FOSSA (ESPOLIO)	18207-2/2008
	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MINA	32421-1/2013
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
	EDUARDO DE LIMA SABBADINI	24965-1/2011
ENGº	EDIO LUIZ COVESI	
	DJL-1 S/A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	9951-2/2010
ENGº	GELSON BELLODI	
	CECILIA FRANCO ALVES	23897-1/2014
	IVETE APARECIDA DE SOUSA VICENTINI	27167-7/2013
ENGº	JOAQUIM MORI	
	RONALDO MACHADO SILVA	9301-9/2015
ENGº	KARINA ROSEMARY FURLAN	
	MAXIMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12505-0/2015
ENGº	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	
	MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	14132-1/2015
ENGº	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
	PAULO ERNESTO VALIN	12681-9/2015

SECRETARIA DE OBRAS

ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	31304-0/2013
ENGº	LUIZ ROBERTO TEODORO	
	NICOLA AMILLO NETO	5428-7/2014
ENGº	MARCELO POLI	
	INDUSTRIAS ANDRADE LATORRE S.A	5455-7/2001
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES	
	JOSE FERREIRA VAZ	141-1/2014
ENGº	MARIO KAZUAKI KANEYASSU	
	CARLOS EDUARDO DUARTE	17351-7/2014
ENGº	NELSON PASTRI	
	AIRTON ORESTE GOBBI	24264-3/2014
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	KELLY REGINA DA SILVA	3206-9/2014
	KELLY REGINA DA SILVA	3207-7/2014
ENGº	ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
	BENEDITO ALVES PAIXAO	Ped.-03754
ENGº	WALTER LUIZ BRAGGION	
	JOSE QUINA DIOGO	22829-7/2008
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	JOSÉ NUNES DA SILVA DILSON LIMA DE OLIVEIRA	Ped.-03753
PROº	CAMILA MAIA BUENO	
	MARTA ALVES CARDOSO YAMANE	Ped.-03705
PROº	Adriano de Oliveira Gomes	
	EDER RICARDO GAITAROSSA	13210-6/2015
PROº	CARLOS PIERRE COSTA ALVES	
	REGINALDO MALAQUIAS DOS SANTOS	Ped.-03681
PROº	DANIEL FERNANDO HERMENEGILDO	
	ANDRE SOUSA BABOSA	Ped.-03719
PROº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
	RENATO HAYASHI	14131-3/2015
	LORIVAL CESTAROLLI	3871-2/2013
PROº	GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
	JURANDIR CHILETTI DOS SANTOS E DIRCE C DOS SA	12902-9/2015
	ERICK DE OLIVEIRA RAMOS E OUTRA	11455-9/2015
	LOURDES MARTINS ROGERIO E LUCIANO C.TRINDAD	13033-2/2015
	CELIA ALVES DOS SANTOS	13304-7/2015
PROº	LEVI PEREIRA DE CARVALHO	
	ACQUALAB CONSULTORIA AMBIENTAL S/C LTDA	15660-3/2014
PROº	LUCAS GOMES BAPTISTA	
	EDISON DONIZETE RIBEIRO	32562-0/2014
	ADRIANO BRITO SILVA	16650-3/2014
PROº	VITOR JOSE TELES	
	JULIANA GIANTI SEGATO	14125-5/2015
PROº	ZHEN DONG YEUNG	
	YEUNG JIUN WAI	14565-2/2015
TECº	ARIOVALDO SAGRILLO	
	DÉCIO BERGAMINI	9939-6/2015
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	EDINALDO DE SOUZA	1596-2/2015
TECº	ELIESER KUM	
	ITAMAR CORTONEZI E NILTON SANTOS	5949-2/2014
TECº	GILMAR ALEX ABRANTES	
	FABIANO FACHIN	12676-9/2015
TECº	JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER	
	MARIA DIRCÉIA ALMEIDA OLIVEIRA E OUTROS	11748-7/2015
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	DIOGENES LOPES	6839-4/2014
	CLOVIS TADEU ADÃO	14129-7/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DAA Nº 16, DE 14 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER aos inscritos no processo seletivo para a função de **PROFESSOR I e PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE e INGLÊS)**, em escalas rotativas, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia **20/5/2015**, às 9h, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 36, de 6 de novembro de 2014, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso na disciplina pretendida, bem como histórico escolar.
- CREF (para professores de Educação Física).

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. DJALMA HENRIQUE PAES
Diretor de Apoio Administrativo

Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI
Secretário Municipal de Educação

III CONCURSO SEMANA DA PÁTRIA / 2015
"FAZENDO ARTE E LITERATURA NA ESCOLA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ

O que nos faz semelhantes
ou mais humanos, são as diferenças.

(Nilma Lino Gomes)

REGULAMENTO

I - DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí estabelece as normas para realização e participação no **III Concurso Semana da Pátria / 2015 - "Fazendo Arte e Literatura na Escola"**, de desenhos, poemas e crônicas, com a finalidade de:

1) estimular os alunos da rede municipal de ensino a expressar suas vivências e conhecimentos por meio da elaboração de desenhos;
2) promover e incentivar o prazer de ler e escrever, por meio da valorização da produção literária dos alunos da rede municipal de ensino e dos profissionais da educação;
3) incentivar a escrita dos gêneros textuais "poema" e "crônica";
4) estimular a sensibilidade e tornar públicos novos talentos literários.

II - DO TEMA

Os trabalhos deverão abordar o tema **"Cuidar da cidade é respeitar e valorizar a diversidade"**.

III - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do III Concurso Semana da Pátria / 2015:

1) alunos dos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Jundiaí;
2) gestores, professores e demais servidores das escolas da rede municipal de ensino de Jundiaí.

IV - DAS CATEGORIAS E NÍVEIS

As inscrições serão realizadas nas seguintes categorias e níveis:

1) Categoria Desenho:
Nível A - alunos do Grupo 4 e Grupo 5, da Educação Infantil II;
Nível B - alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

2) Categoria Poema:
Nível A - alunos do 3º e 4º ano do Ensino Fundamental;
Nível B - alunos do 5º e 6º ano do Ensino Fundamental;
Nível C - alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
Nível D - alunos da Educação de Jovens e Adultos;

3) Categoria Crônica:
Profissionais da Educação: gestores, professores e demais servidores das escolas da rede municipal de ensino de Jundiaí.

V – DAS INSCRIÇÕES

1) Na Categoria Desenho – Níveis A e B
a- A inscrição dos trabalhos será de responsabilidade da escola.
b- Cada escola de Educação Infantil II e/ou de Ensino Fundamental deverá selecionar 01 (um) desenho de cada nível, que será enviado à Secretaria Municipal de Educação, para concorrer no âmbito do município.
c- A Escola deverá apresentar, acondicionados em um único envelope para cada nível:
c_1- o desenho selecionado;
c_2- a respectiva ficha de inscrição preenchida e assinada pelo pai/responsável do aluno (Anexo I).
d) O envelope deverá conter a identificação: "III Concurso Semana da Pátria/2015 – Fazendo Arte e Literatura na Escola", a indicação da Categoria e Nível.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2) Na Categoria Poema – Níveis A, B e C:

a- A inscrição dos trabalhos será de responsabilidade da escola.

b- Cada escola de Ensino Fundamental deverá selecionar 01 (um) poema de cada nível, que será enviado à Secretaria Municipal de Educação, para concorrer no âmbito do município.

c- A Escola deverá apresentar, acondicionados em um envelope para cada nível:

c_1- 03 (três) vias impressas do trabalho;

c_2- envelope menor, devidamente identificado, contendo a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo pai/responsável do aluno (Anexo II).

3) Na Categoria Poema – Nível D e na Categoria Crônica:

a- As inscrições devem ser efetuadas pelo concorrente, diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

b- O concorrente deverá apresentar, acondicionados em um envelope:

b_1- 03 (três) vias impressas do trabalho.

b_2- envelope menor, devidamente identificado, contendo a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo concorrente ou pelo pai/responsável, se menor de 18 anos (Anexo II ou Anexo III).

VI – DOS TRABALHOS

1) Na Categoria Desenho:

a- Os desenhos deverão ser individuais, elaborados em folha de papel A4, sem restrições de técnicas e materiais (tinta, lápis de cor, hidrocor, aquarela, guache, colagem, grafite etc).

2) Nas Categorias Poema e Crônica:

a- Os trabalhos deverão ser individuais, pertinentes ao tema e inéditos, não publicados em livro (papel, eletrônico ou outro suporte), blog, site, facebook ou qualquer outra mídia.

b- Os trabalhos deverão ser escritos em língua portuguesa, não sendo proibitivo o uso de termos estrangeiros no texto.

c- Os trabalhos deverão conter, obrigatoriamente, um título.

d- Os trabalhos deverão ser apresentados em 03 (três) vias impressas em papel sulfite, tamanho A4, espaçamento de linha 1,5, fonte Arial e corpo 12.

e- Os trabalhos deverão conter, no máximo, duas páginas, impressas somente na frente.

VII - DA IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

1) Categoria Desenho:

a- Os desenhos deverão conter no verso as seguintes informações: nome da Unidade Escolar, nome completo do aluno sem abreviações, idade e Grupo da Educação Infantil II ou Ano/Série do Ensino Fundamental, nome completo do professor, categoria e nível do trabalho.

2) Categorias Poema e Crônica:

a- Nas 03 (três) vias impressas do trabalho deverá constar apenas o pseudônimo do(a) autor(a), localizado no rodapé de cada folha e sem qualquer tipo de assinatura, rubrica ou identificação do nome do(a) autor(a).

b- Cada participante deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição (Anexo II ou III), colocar em um envelope menor, rigorosamente lacrado, com as seguintes informações:

b_1- título do trabalho;

b_2- pseudônimo;

b_3- categoria e nível.

c- Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, a ficha de inscrição deverá apresentar a assinatura dos pais ou responsáveis.

d- As 03 (três) vias do trabalho e o envelope menor devem ser enviados dentro de envelope maior, contendo como identificação na parte externa apenas o título do trabalho, o pseudônimo do autor(a), a categoria e o nível.

e- Após o julgamento de todos os trabalhos pela Comissão Julgadora do Concurso, o envelope menor será aberto para as devidas identificações.

VIII - DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

A seleção dos trabalhos ocorrerá em duas etapas: UNIDADE ESCOLAR e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, obedecendo aos seguintes procedimentos e prazos:

1) UNIDADE ESCOLAR

a- Processo interno de seleção de 01 (um) trabalho de cada nível (A e B) da Categoria Desenho e/ou 01 (um) trabalho de cada nível (A, B e C) da Categoria Poema, até o dia 17 de junho de 2015.

b- Identificação dos trabalhos selecionados, preenchimento da ficha de inscrição e coleta das assinaturas, conforme especificações descritas neste documento.

c- Entrega dos envelopes contendo os trabalhos selecionados na Escola, no Espaço Pedagógico do Complexo Argos, Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – Vila Arens, Jundiaí/SP, **no período de 22 a 26 de junho de 2015, até as 17h**.

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a- Os autores dos trabalhos do nível D da Categoria Poema e da Categoria Crônica deverão entregar o envelope maior, contendo as 03 (três) vias impressas do trabalho e o envelope menor com a ficha de inscrição (Anexo II ou Anexo III), diretamente no Espaço Pedagógico do Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – Vila Arens, Jundiaí/SP, no **período de 22 a 26 de junho de 2015**.

b- Os envelopes de todas as Categorias/Níveis serão recebidos **até as 17h do dia 26 de junho de 2015**.

c- Os resultados serão divulgados no **dia 21 de agosto**, no Blog Educa Jundiaí, da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico http://educa.jundiai.sp.gov.br/.

IX - DA AVALIAÇÃO

1) A avaliação dos desenhos e/ou poemas na Unidade Escolar será realizada por Comissão Especial composta por membros integrantes da equipe gestora e professores da Unidade Escolar, mediante designação do Diretor de Escola.

2) A avaliação dos desenhos/poemas/crônicas na Secretaria Municipal de Educação será realizada por uma Comissão Julgadora designada pelo Secretário Municipal de Educação.

3) Nas duas etapas, cada trabalho será avaliado considerando-se como critérios:

a- Categoria Desenho: originalidade; criatividade; harmonia; adequação ao tema; coerência entre produção do trabalho e a faixa etária do(a) aluno(a); expressão cultural e boa apresentação.

b- Categoria Poema: adequação ao gênero; adequação ao tema; aspecto gramatical; uso de recursos poéticos - figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo, criatividade e originalidade.

c- Categoria Crônica: Adequação ao gênero; adequação ao tema: aspecto gramatical; figuras de linguagem; recursos linguísticos; criatividade e originalidade.

4) A decisão final sobre a escolha dos trabalhos vencedores é irrecorrível e inquestionável.

X - DA PREMIAÇÃO

1) Na etapa SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão selecionados 10 (dez) trabalhos de cada nível da Categoria Desenho, 10 (dez) trabalhos de cada nível da Categoria Poema e 10 (dez) trabalhos da Categoria Crônica, que serão publicados em livro.

2) Os autores dos trabalhos selecionados na etapa SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO receberão medalhas.

3) O autor do trabalho vencedor de cada nível da Categoria Desenho, de cada nível da Categoria Poema e da Categoria Crônica, escolhido entre os 10 (dez) selecionados na etapa SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, será premiado com 1 (um) Tablet.

4) A data da solenidade de premiação será divulgada oportunamente.

5) Na solenidade de premiação, os alunos menores de idade deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Cada autor poderá concorrer com apenas 01 (um) trabalho.

2) Os trabalhos das categorias Desenho e Poema – Níveis A, B e C, devem ser elaborados na Escola durante as aulas regulares, sob orientação do professor.

3) A inscrição implicará no reconhecimento e concordância com todas as condições estipuladas no presente regulamento.

4) Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às especificações descritas nesse regulamento.

5) Os trabalhos premiados serão publicados no Blog Educa Jundiaí, da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico http://educa.jundiai.sp.gov.br/ e expostos na Biblioteca Municipal e em outros espaços públicos.

6) Ao assinar a ficha de inscrição, os concorrentes estarão autorizando a cessão de Direitos Autorais e de uso da obra e da imagem à Secretaria Municipal de Educação.

7) No caso dos vencedores menores de idade, o termo de cessão de Direitos Autorais e de uso da obra e imagem deverá ser assinado pelo responsável legal.

8) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação.

9) Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

10) Das decisões das comissões julgadoras não caberão recursos.

Jundiaí, 14 de maio de 2015.

José Renato Polli
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - Ficha de Inscrição / Categoria Desenho

III CONCURSO SEMANA DA PÁTRIA / 2015
"FAZENDO ARTE E LITERATURA NA ESCOLA"

Categoria Desenho

Nome Completo (sem abreviações)**:**

Unidade Escolar:

Curso:

Grupo/Ano/Série: | **Idade:**

Nome completo do professor:

Nível:
( ) A - Aluno do Grupo 4 e Grupo 5 da Educação Infantil II
( ) B - Aluno do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

Eu,_____-
_____,
RG_____ responsável pelo(a) aluno(a), autorizo sua participação no **III CONCURSO SEMANA DA PÁTRIA/2015 – "FAZENDO ARTE E LITERATURA NA ESCOLA",** na Categoria Desenho, cedendo os direitos autorais, uso da obra e imagem, para a Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí.

Assinatura do Responsável:

Data:

ANEXO II - Ficha de Inscrição / Categoria Poema

III CONCURSO SEMANA DA PÁTRIA / 2015
"FAZENDO ARTE E LITERATURA NA ESCOLA"

Categoria Poema

Pseudônimo do(a) Autor (a):

Título do Poema:

Nível:
( ) A - Aluno do 3º e 4º ano do Ensino Fundamental
( ) B - Aluno do 5º e 6º ano do Ensino Fundamental
( ) C - Aluno do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental
( ) D – Aluno da Educação de Jovens e Adultos

Nome Completo (sem abreviações)**:**

Unidade Escolar:

Curso:

Ano/Série: | **Idade:**

Nome do professor:

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

Eu,_____
_____, RG._____ responsável pelo(a) aluno(a), autorizo sua participação no **III CONCURSO SEMANA DA PÁTRIA/2015 – "FAZENDO ARTE E LITERATURA NA ESCOLA",** na Categoria Poema, cedendo os direitos autorais, uso da obra e imagem, para a Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí.

Assinatura do Responsável ou do Aluno, se maior de idade:

Data:

ANEXO III - Ficha de Inscrição / Categoria Crônica

III CONCURSO SEMANA DA PÁTRIA / 2015
"FAZENDO ARTE E LITERATURA NA ESCOLA"

Categoria Crônica

Pseudônimo do(a) Autor (a):

Título da Crônica:

Nome Completo (sem abreviações)**:**

Unidade Escolar:

Cargo / Função:

RG: | **Nº de Matrícula:**

Declaro concordância com o regulamento do III Concurso Semana da Pátria / 2015, cedendo os direitos autorais, uso da obra e imagem, para a Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí.

Assinatura:

Data:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCON DE JUNDIAÍ
Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro
CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP
Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício n° 23/2015 Jundiaí, 14 de Abril de 2015

À
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiaí

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sa o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Março /2015:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	05
2000 – Saúde	83
3000 – Habitação	70
4000 – Produtos	528
5000 – Serviços	595
5000 – Serviços Essenciais	538
6000 – Assuntos Financeiros	721
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	0
Total de Atendimentos	2.540

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiaí

Carta de Informações Preliminares (CIP)	946
Audiências Realizadas	298
Visitas Fiscalizatórias	08
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	337
TOTAL	4.140

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADILTON GARCIA
Coordenador Procon Jundiaí

MARCOS BRUNHOLI
Secretário M. Agricultura e Abastecimento
OAB/SP 261.532

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo	
CIDADE DO VINHO – COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEL	14.884-7/2015-1
ST REGIS REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	16.711-3/2014-1

15 de Maio de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA 24/2015 de 12/05/2015
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas nos processos administrativos **nº 4.198-7/2014** e **2.311-8/2014**.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos n° **4.498-7/2014**, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº **2.311-8/2014** que trata do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento **"MIRANTE JUNDIAÍ"** de propriedade e de responsabilidade de **"DBG 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA"**, empresa representada legalmente por **TOBIAS BREMER**, permanecerão no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5° do Art. 6°.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos doze de maio de dois mil e quinze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO CONF. ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O empreendimento objeto do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito, corresponde à construção de um conjunto residencial composto por 3 edifícios e denominado "Mirante – Jundiaí". Será implantado no Bairro Vila São Sebastião em dois lotes cujas áreas somadas resultam num terreno de 15.970,94m², localizados entre a Rua Paris número 351 e Av. Samuel Martins, s/n.

Com 32.740,18m² de área construída o empreendimento será constituído de 278 apartamentos distribuídos em 3 edifícios de 12 pavimentos cada e 591 vagas para veículos em área interna.

Com base nas informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito analisado pela Secretaria Municipal de Transporte, o empreendimento por suas características e pelas características de sua vizinhança, poderá causar os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Estimando-se conforme legislação municipal, quatro habitantes por unidade habitacional em 278 apartamentos, resulta aproximadamente em um incremento de 1.112 habitantes. Com base nessa estimativa e diante das manifestações da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde que através dos processos 7.714-0/2014 e 7.713-8/2014 informaram que, quanto aos serviços de educação, somente uma das três unidades de ensino fundamental que atendem a região tem vagas disponíveis. Para as unidades de educação infantil nenhuma das quatro unidades existentes na região tem disponibilidade de vagas. Com relação aos serviços públicos de saúde a Secretaria Municipal de Saúde informou que há demanda reprimida e há estudos e planejamento para desapropriação futura de terreno no bairro com a finalidade de construção de nova UBS. Em resumo a população que irá se instalar impactará negativamente os serviços de saúde e educação.

Quanto aos serviços de fornecimento de energia, de água, afastamento de esgotos e escoamento de águas pluviais o estudo demonstra plena capacidade de atendimento.

II - Uso e Ocupação do Solo

O EIV demonstra compatibilidade entre o empreendimento pretendido e a Lei Municipal n° 7.858/2012 sobre o uso e ocupação do solo.

O Zoneamento projetado para o local, ZR-2 (Zona Residencial de Média Densidade) e Av. Samuel Martins via classificada como Arterial e CC-1 (Corredor de Comércio e Serviços de Pequeno Porte) e Rua Paris, via classificada como local.

III - Valorização Imobiliária

O estudo demonstra que o empreendimento poderá contribuir positivamente para a valorização imobiliária local através da utilização de áreas vazias em regiões urbanas servidas de toda a infraestrutura.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos impactos referentes a Geração de Tráfego e demanda por transporte público ocorrem através do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) através da Secretaria Municipal de Transportes, que concluiu conforme parecer que segue:

"De acordo com o estudo realizado, verificou-se que os pontos de conflitos estudados na área de influência direta, em especial as intersecções situadas à Av. Samuel Martins cruzamento com a Rod. Presidente Tancredo Neves, (rotatória), Rua Noêmia Queiroz Teles Fonseca cruzamento com a Rod. Presidente Tancredo Neves e Av. Samuel Martins junto ao retorno existente no trecho entre a Rod. Presidente Tancredo Neves e a Rua Professora Leonita F. Ladeira apresentarão alterações de taxa de ocupação e/ou níveis de serviço quando da instalação do empreendimento.

Através do estudo de geração de viagens foi verificada uma contribuição de pessoas que utilizarão o Transporte Público, como meio de locomoção, sugerindo dessa forma algumas ações para o local."

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O EIV demonstra que não haverá impactos relevantes quanto ao sombreamento das áreas vizinhas, tendo em vista os recuos e as vias distanciando os edifícios dos vizinhos diretos. Quanto à paisagem urbana local, predominantemente horizontal, identificou-se que a região sofrerá alteração negativa. Embora o zoneamento da região estimule a verticalização, este empreendimento será o primeiro de grandes proporções naquela vizinhança e será implantado em cota de nível elevada em relação ao entorno.

CONCLUSÃO

As avaliações técnicas verificaram que os impactos decorrentes tanto no período da obra e implantação do empreendimento quanto de seu funcionamento são:

1. Positivos do ponto de vista da valorização imobiliária pela maior oferta de moradias, atração de novos comércios e serviços de atendimento do bairro induzindo a procura por imóveis na região e de empregos decorrentes da execução das obras;

2. Negativos pela brusca alteração na paisagem urbana e pelo aumento na demanda nos serviços públicos de saúde e educação. Também, são esperados impactos negativos no aumento no tráfego local e na demanda de transporte público, além dos transtornos durante a fase de obras, principalmente nas fases de terraplenagem e concretagens.

Como medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos negativos, bem como potencializadora aos impactos positivos, as análises técnicas sugerem ações implantadas na vizinhança imediata do empreendimento, no tratamento de áreas públicas que permitam mais lazer, segurança, melhoria na qualidade do ar e no microclima da região tendo como foco principal o trânsito de pedestres, trazendo para a vizinhança a proximidade com um equipamento de lazer, potencializando os impactos na valorização imobiliária.

As análises apontam para ações mitigadoras para os impactos viários e no transporte coletivo, bem como ações implantadas na melhoria da qualidade dos espaços de ligação aos patrimônios municipais em contrapartida aos impactos na paisagem urbana na proporção regional da cidade.

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3° da Lei Municipal n° 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento **"MIRANTE JUNDIAÍ"**, situado entre a Rua Paris, n° 351 e a Avenida Samuel Martins no Bairro Vila São Sebastião, de propriedade e responsabilidade de **"DBG 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA"**, com a **RESSALVA** da necessidade do atendimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e contrapartidas apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim descriminadas:

Mitigadoras durante a fase da obra:

1. **Durante a fase de obras:**

   a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

   b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;

   c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

   d. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei n° 7.858/2012 sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;

   e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodos à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65;

2. **Educação Ambiental:**

   a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;

   b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se.

Potencializadora a implantação do empreendimento:

3. Projeto e execução da urbanização da ALUP (Área Livre de Uso Público) lindeira ao empreendimento, a fim de transformá-la em área para lazer, descanso;

   a. Os projetos deverão ser devidamente aprovados pela municipalidade;

Mitigadoras a implantação do empreendimento:

4. Na Rua Paris:

   a. instalação de abrigos no ponto de parada de ônibus, situado na altura do nº 310, em ambos os lados;

   b. recuperação e/ou execução da calçada junto a testada do empreendimento até o numeral 310;

5. Na Avenida Samuel Martins, substituição do abrigo de ônibus, existente nesta avenida, na altura do número 07;

   Observação: Na fase de projetos a SMT fornecerá os modelos dos abrigos, conforme padrão do município.

6. Na Rodovia Presidente Tancredo Neves (trecho entre a Rua Noêmia Queiroz Teles Fonseca e o número 1.980), elaboração de projeto e execução completa da sinalização vertical, horizontal e semafórica para tratamento da travessia de pedestres;

7. Na Rua Paris x Rodovia Presidente Tancredo Neves:

   a. projeto e execução completa de ilha física, prevendo rampas para PNE, conforme NBR 9050;

   b. projeto e execução completa de sinalização vertical e horizontal;

8. Na Rodovia Presidente Tancredo Neves (local especificado ao final deste Edital) projeto e execução completa do trecho da marginal da Rodovia, trecho entre a Rua Paris + 68,85m.

Observações:

a. Todos os projetos referentes ao sistema viário deverão ser protocolados para análise e aprovação da SMT e SMO, devendo conter todo o detalhamento e o cronograma de execução deverá ser apresentado e aprovado pela municipalidade;

b. As dúvidas inerentes aos projetos viários serão tratadas diretamente na SMT;

c. Deverá ser apresentado projeto de PGT, à SMT, antes da aprovação final por parte da SMO, para realização de correções. Tais correções, segundo a SMT, referem-se a correções gráficas, não interferindo em quantitativos de vagas ou acessos;

d. O projeto de sinalização viária (sinalização vertical e horizontal, conforme C.T.B.), dos acessos e vias internas, deverão ser protocolados para análise e aprovação da SMT para emissão do habite-se.

Compensatórias a implantação do empreendimento:

9. Implantação das obras complementares para a Revitalização completa do Largo da Ponte Torta, localizado a Rua José do Patrocinio, Vianelo, conforme projeto elaborado pela SMPMA, conforme cientificado aos Conselhos Municipais responsáveis, dentro das diretrizes expedidas pela equipe de projetos da SMPMA.

10. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias anteriores, considerando que a data de entrega de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado a entrega de todas as ações para a sua liberação.**

As ações a seguir devem atender aos prazos conforme indicado:

a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na SMPMA após a finalização das obras de terraplanagem;

b. Item 2, apresentar programa (PGRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na **SMPMA** antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do habite-se;

c. Item 3, a entrega total da praça deverá ocorrer até o pedido de habite-se;

d. Itens 4 a 8, protocolar processo junto a **SMT** para aprovação dos projetos viários, de sinalização e indicação de abrigos de ônibus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso junto a **SMPMA**.

Apresentar cópia do protocolo do processo junto ao processo de coordenação do EIV/RIV na **SMPMA**.

e. Item 9, as obras deverão ser iniciadas imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso junto a **SMPMA**, cumprindo-se os prazos de contestação conforme Lei Municipal n° 7.763/2011.

f. O cronograma de entrega de todas as ações deve ser anexado ao processo de coordenação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com cópia ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 60 dias corridos a contar da data de publicação deste EDITAL.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 47/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

REGINA DRAGIÇA KALMAN **6.573-6/2015-1**

15 de Maio de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 10/2015

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 18 de maio de 2015, com início as 19h00min, na Câmara Municipal de Jundiaí, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2014, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, aos 11 de maio de 2014.

DR. LUIS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

Edital n.º 43 de 13 de maio 2015

O Gerente do CVCZ – Centro de Vigilância e Controle de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n° 10.083/1998, fica INDEFERIDO o seguinte processo:

N° 9.822-4/2015-1
Interessado: Schahin Engenharia S.A.
Endereço: Av.Paulista, nº 2300 – 17º andar – Conjunto 41 – Bela Vista – São Paulo
CNPJ: 61.226.890/0001-49

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - CVCZ/SMS/PMJ
Gerente do CVCZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 15255-6

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 44 , 14 DE MAIO DE 2015.

O GERENTE CEREST – CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.585-3/2014-1, FOI LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 397/2015 E EMITIDA SUA RESPECTIVA GUIA DE MULTA Nº 304.086, NO VALOR DE R$ 4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), EM FACE DA EMPRESA NX OBRAS EM GERAL LTDA – ME, CNPJ 09.107.935/0001-46, EM VIRTUDE DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS EM SAÚDE DO TRABALHO.

FAZ SABER, AINDA, QUE, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO A AUTUADA TEM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECURSO.

Jesus Carlos Luiz dos Santos
Gerente CEREST - Jundiaí
SMS - Jundiaí

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **23/04/2015**
(1ª reunião)

02518/2014 02442/2014
01932/2014 01931/2014
01929/2014 01908/2014
01665/2014 01656/2014
01655/2014 01652/2014
01645/2014 01575/2014
01571/2014 01570/2014

INDEFERIDO Data: **23/04/2015**
(1ª reunião)

02506/2014 02320/2014
02163/2014 01945/2014
01928/2014 01927/2014
01654/2014 01648/2014
01633/2014 01580/2014
01455/2014 01454/2014
01453/2014 01450/2014

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **23/04/2015**

02552/2014

EM TRAMITAÇÃO Data: **23/04/2015**

03096/2014 03091/2014

INDEFERIDO Data: **23/04/2015**

03034/2014 02908/2014
02907/2014 02906/2014
02905/2014 02904/2014
02903/2014 02688/2014
02676/2014 02675/2014
02671/2014 02670/2014
02669/2014 02644/2014
02568/2014 02567/2014
02565/2014 02563/2014
02555/2014 02549/2014
02548/2014 02546/2014
02545/2014 02542/2014
02540/2014 02527/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **23/04/2015**
(1ª reunião)

04113/2014 03121/2014
03120/2014 03119/2014
03118/2014 03116/2014
03115/2014 03114/2014
03113/2014 03112/2014
01033/2015 01023/2015
00134/2015

EM TRAMITAÇÃO Data: **23/04/2015**
(1ª reunião)

03117/2014 03111/2014
03110/2014 03109/2014
03108/2014 03107/2014
03106/2014 03104/2014
03103/2014 03102/2014
03101/2014 03100/2014
03099/2014 03098/2014
03097/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **27/04/2015**

03162/2014 03161/2014
03156/2014 03153/2014

EM TRAMITAÇÃO Data: **27/04/2015**

03160/2014 03142/2014
03126/2014 03125/2014

INDEFERIDO Data: **27/04/2015**

03159/2014 03158/2014
03157/2014 03155/2014
03154/2014 03152/2014
03151/2014 03150/2014
03149/2014 03146/2014
03145/2014 03144/2014
03143/2014 03141/2014
03140/2014 03139/2014
03138/2014 03137/2014
03136/2014 03135/2014
03133/2014 03132/2014
03131/2014 03130/2014
03129/2014 03128/2014
03127/2014 03124/2014
03123/2014 03122/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **27/04/2015**
(1ª reunião)

03176/2014 03174/2014
03170/2014 03168/2014
03167/2014 03165/2014
03164/2014 03163/2014

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EM TRAMITAÇÃO Data: **27/04/2015**
(1ª reunião)

03180/2014 03178/2014
03177/2014 03171/2014

INDEFERIDO Data: **27/04/2015**
(1ª reunião)

03192/2014 03191/2014
03190/2014 03189/2014
03188/2014 03187/2014
03186/2014 03185/2014
03184/2014 03183/2014
03182/2014 03181/2014
03179/2014 03173/2014
03172/2014 03169/2014
03166/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **27/04/2015**

03228/2014 03227/2014
03224/2014 03223/2014
03222/2014 03221/2014
03220/2014 03219/2014
03218/2014 03210/2014
03207/2014 03134/2014

INDEFERIDO Data: **27/04/2015**

03226/2014 03217/2014
03216/2014 03215/2014
03214/2014 03213/2014
03212/2014 03211/2014
03209/2014 03208/2014
03206/2014 03205/2014
03204/2014 03203/2014
03202/2014 03201/2014
03200/2014 03199/2014
03198/2014 03197/2014
03196/2014 03195/2014
03194/2014 03193/2014

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
ACCENT	AZUL	CIN 0820	13/05/15	AV.DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, 524
DAILY	BRANCA	EVU 7784	13/05/15	R. PAULO ANSELMO BOAVENTURA,161
FIAT 147	AZUL	BSI 7118	13/05/15	R. FREDERICO MAION, 115
ESCORT CARCAÇA	VERMELHA	SEM PLACA	13/05/15	R. WALDEMAR LOURENÇO, 62
UNO CARCAÇA	PRETA	SEM PLACA	13/0515	R. PEDRO RAVANHANI,251
CIVIC	PRATA	DCO 8134	11/05/15	R. AURORA GERMANO DE LEMOS, 131
ÔNIBUS	VERMELHA	AFK 3011	11/05/15	R. VICENTI PRETEROTTI, 611
OMEGA	PRETA	CHN 6040	11/05/15	R. SPERANDIO RAPPA, 91
MX3	VERMELHA	LBK 0465	11/05/15	R. SPERANDIO RAPPA, 91
BALENO	AZUL	JNQ 3885	11/05/15	R. SALVADOR VACCARI,394
626	AZUL	COZ 0810	11/05/15	R. SALVADOR VACCARI,394
KOMBI	BEGE	BWH 6730	11/05/15	R. SALVADOR VACCARI,394
SONATA	PRATA	KMB 0383	11/05/15	R SALVADOR VACCARI,394
CARAVAN	PRETA E VERDE	CKD 0161	11/05/15	R. SALVADOR VACCARI,394
MONZA	BEGE	JLE 2008	11/05/15	R. SALVADOR VACCARI, 179
SANTANA	CINZA	BIB 7575	11/05/15	R. RIO CLARO,465
GOL	BRANCA	CCT 2685	11/05/15	R. RIO CLARO,465
TRAILER	PRETA	SEM PLACA	11/05/15	R. CANANEIA, 79
VERONA	PRETA	EVN 1938	11/05/15	R. DOM ROBERTO PINARELLO DE ALMEIDA, 333
SPACE VAN	BRANCA	CVD 6309	11/05/15	AV. MANOEL PONTES JR, 376
UNO	PRETA	BNR 4947	11/05/15	AV. MANOEL PONTES JR, 376
TOWNER	BRANCA	CLT 3423	11/05/15	AV. MANOEL PONTES JR, 376
ESCORT	PRATA	CAI 5165	11/05/15	AV. MANOEL PONTES JR, 376
CORCEL	VERMELHA	CNZ 1531	11/05/15	R. João Tramontina,204
ESCORT	AZUL	BHL 8599	11/05/15	R. BRENO ACIOLLI, 121
ESCORT	AZUL	BPL 3671	11/05/15	R. BONFIGLIO BERALDI, 70
GOL	BRANCA	KOF 2082	11/05/15	R. BONFIGLIO BERALDI, 70
MASTER	BRANCA	DIY 1452	11/05/15	R. Olinda, 13
PASSAT	PRETA	CYC 5472	11/05/15	R. MACEIO, 205
TOWNER	BRANCA	CSB 0187	11/05/15	R. TIRADENTES, 212

FUMAS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :44-4/2.015

Pregão Eletrônico: 2 / 2.015 Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	1.932	INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL (300 ML), COM	PC	a Entregar	5,2500	MAT INSET	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
2	2.124	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANT	PAR	a Entregar	2,9000	SANRO	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
3	2.125	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANT	PAR	a Entregar	2,9000	SANRO	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
4	4.568	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL	PC	a Entregar	19,4400	DESCARPACK	KLASSY COMERCIAL DESCARTÁVEIS E LIM	10/05/2016	
5	4.572	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL	PC	a Entregar	19,4400	DESCARPACK	KLASSY COMERCIAL DESCARTÁVEIS E LIM	10/05/2016	
6	5.441	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% (1.000 ML)	L	a Entregar	2,8500	ITAJA	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
7	5.706	BALDE PLASTICO, SEM TAMPA, 10 L	PC	a Entregar	5,9300	JAGUAR	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
8	5.707	BALDE PLASTICO, C/ALCA DE METAL, CAP. 20 L, S	PC	a Entregar	5,9000	PLASNEW	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
9	5.852	COPO DESCARTAVEL P/AGUA, 200ML, COM 100 U	PCT	a Entregar	2,3500	COPOSUL	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
10	5.853	COPO DESCARTAVEL P/CAFE, 50ML, COM 100 UN.	PCT	a Entregar	1,1500	COPOSUL	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
11	8.480	VASSOURA COM FIO DE NYLON, N.4, COM CABO E	PC	a Entregar	4,5400	V.C.	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	10/05/2016	
12	8.484	VASSOURA COM FIO DE PIACAVA PURA, PARA U	PC	a Entregar	2,1600	V.C.	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	10/05/2016	
13	8.505	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EM FIBRA S	PC	a Entregar	0,6800	BRILHUS	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
14	8.510	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, PARA LAVAR R	PC	a Entregar	1,6900	NOVO HORIZONTE	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	10/05/2016	
15	8.527	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTR.,EMB	PC	a Entregar	1,4200	LIMPOL	KLASSY COMERCIAL DESCARTÁVEIS E LIM	10/05/2016	
16	8.532	SABAO COMUM EM PEDRA, GLICERINADO, DE 20	PC	a Entregar	4,6000	MINUANO	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	10/05/2016	
17	8.533	SABAO EM PO REFINADO,TP.DETERGENTE,C/100	PC	a Entregar	5,2500	SURF	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
18	8.558	ALVEJANTE, TIPO AGUA SANITARIA, EMBALAGEM	LT	a Entregar	2,0000	BARBAREX	MPO VENTURA - EPP	10/05/2016	
19	8.561	LUSTRA MOVEIS, COM 500 ML.	FR	a Entregar	3,2500	WORKER	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	10/05/2016	
20	9.169	PAPEL HIGIENICO FOLHA UNICA,BRANCO,PICOT.,	RL	a Entregar	35,2800	SUBLIME	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	10/05/2016	
21	9.602	FOSFORO, COM 10 CAIXAS (SENDO 40 UNIDADES	PCT	a Entregar	2,3000	PINHEIRO	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
22	13.420	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, EMBALAGE	PC	a Entregar	1,6500	FUZETTO	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
23	22.270	LIMPA ALUMINIO, EM EMBALAGEM COM 500 ML	PC	a Entregar	1,2500	FUZETTO	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
24	26.306	PANO PARA LIMPEZA (SACO DE ACUCAR LAV.E A	PC	a Entregar	1,6400	DIAS	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	10/05/2016	
25	31.239	COPO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA 100 ML, P	PCT	a Entregar	4,7000	TOTAL PLAST	EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA ME	10/05/2016	
26	33.078	DESODORIZADOR DE ODORES, EM AEROSOL, LA	LTA	a Entregar	6,3000	FLESH	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
27	45.794	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESAD	PC	a Entregar	4,3000	VEJA	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
28	45.932	PA PARA LIXO COM COLETOR, EM PLASTICO RES	PC	a Entregar	10,0000	MA	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
29	45.934	DESINFETANTE FLORAL, DE USO GERAL, EM EMB	L	a Entregar	2,0500	FUZETTO	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
30	46.307	SACO PARA LIXO, PRETO,20KG, 100 LT, 7 MICRA (	PCT	a Entregar	39,0000	ITAQUITI	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
31	54.075	SAPOLIO LIQUIDO, EM FRASCO COM 300 G	FR	a Entregar	2,6600	AGIFACIL	EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA ME	10/05/2016	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :44-4/2.015

Pregão Eletrônico: 2 / 2.015 Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
32	54.099	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO, C	UN	a Entregar	2,7000	BOM JARDIM	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
33	54.140	ESPONJA DE FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO,T	PCT	a Entregar	4,4200	OBER	EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA ME	10/05/2016	
34	56.866	PANO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA E F	PCT	a Entregar	7,0000	SCOTCH BRITE 3M	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	
35	59.309	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA, S	SCH	a Entregar	6,4000	MAZZO	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	10/05/2016	
36	59.642	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA, C	FR	a Entregar	7,0000	ASSEPTGEL	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	10/05/2016	
37	62.545	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5 LT	GL	a Entregar	27,0000	DETAX	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
38	62.988	SACO PARA LIXO,20KG, 100 LITROS, 15 MICRA, A	PCT	a Entregar	25,0000	ITAQUITI	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
39	64.024	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, MED. APROX. 23 X 2	PCT	a Entregar	6,2800	FLEXPELL	BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRO	10/05/2016	
40	65.711	SACO PARA LIXO,PRETO,40KG,200LT 18 MICRA (	PCT	a Entregar	23,0000	ITAQUITI	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
41	69.646	SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, 10 MICRA, A	PCT	a Entregar	16,5000	ITAQUITI	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
42	69.668	SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, 10 MICRA, P	PCT	a Entregar	16,5000	ITAQUITI	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
43	69.875	RODO PLASTICO DE 60 CM, COM CABO ENCAPAD	PC	a Entregar	6,4000	DSR	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
44	69.918	RODO PLASTICO DE 40 CM, COM CABO ENCAPAD	PC	a Entregar	3,5800	DSR	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	10/05/2016	
45	70.211	PANO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA - R	RL	a Entregar	108,0000	NOBRE	DI BLASIO E CIA LTDA	10/05/2016	

FUMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 03/15

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos especializados para montagem de 1.088 dossiês/pastas, incluindo atendimento das famílias, coleta e analise de documento Programa Minha Casa Minha Vida – FAR empreendimento Jardim Novo Horizonte - **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**: R$ 40.190,72 - **RECURSO FINANCEIRO CAIXA - LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/ Centro Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, ou www.fumas.com.br - **ENCERRAMENTO**: Dia 26 de maio de 2015 às 10h00 - **ABERTURA***:* às 10h00 do mesmo dia - **INFORMAÇÕES**: Fone: 4583.1708.

Jundiaí, 13 de maio de 2015.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 044-4/2015 – Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, "Sob o Sistema de Registro de Preços".

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico n.º 02/15, às empresas:

- KLASSY COML. DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – ME;
- JAMPER COMERCIAL LTDA;
- ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME;
- DI BLASIO & CIA. LTDA;
- EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA - ME;
- ANA VALERIA TONELOTTO – ME ;
- MPO VENTURA – EPP;
- BEM MED COM. ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 064-2/2015 – Renovação de seguro da frota dos veículos da Fundação e do Serviço Funerário Municipal.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico n.º 04/15, à empresa:

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – R$ 9.800,00.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 34, de 05 DE MAIO DE 2.015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 1.630-2/2014;

Art. 1º - RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, à partir de 10 de Maio de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pelo Ato Normativo nº 96, de 05 de Dezembro de 2014, publicado na Imprensa Oficial do Município em10 de Dezembro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 043-6/2015 – Fornecimento parcelado de GLP para a cozinha da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico n.º 01/15, à empresa:

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA R$ 4,00 por kilograma.

ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 08/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de manequins anatômicos para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 93.650,00 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais)
Assinatura: 22/04/2015
Término: 21/07/2015

Diretoria, 14 de maio de 2015.

Convite n.º 03/2015

FACULDADE DE MEDICINA

Processo n.º 17/2015

ADJUDICO o presente Convite de Preços às Empresas vencedoras, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- FABIANA COSTA ROMERA - ME, vencedora dos itens: 04 e 34, no total de 02 itens no valor total de R$ 2.308,70 (dois mil trezentos e oito reais e setenta centavos).

- M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA. - EPP, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37 e 38, no total de 29 itens no valor total de R$ 45.232,55 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

- TELECON JUNDIAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, vencedora dos itens: 02, 06, 13, 16, 17, 19, e 35, no total de 07 itens no valor total de R$ 6.138,40 (seis mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2014 FIRMADO EM 22/12/2014

Contrato n.º 37/2014

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: DNA BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ME
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para uso na Faculdade de Medicina de Jundiaí e seus anexos.
Vigência: 15 (quinze) dias
Valor: R$ 36.574,10 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
Assinatura: 07/05/2015
Término: 21/05/2015

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 17/2015, de 13 de maio de 2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015. ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. OBJETO: Obra de reforma e adequações das instalações elétricas e dados de TV. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital na íntegra, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado no Setor de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 29 de maio de 2015, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais). VISITA TÉCNICA: mediante agendamento prévio, pelo telefone (11) 4587-1095, sendo requerida até o dia 29 de maio de 2015. ENCERRAMENTO: 02 de junho de 2015, às 10:00 horas. ABERTURA: 10:30 horas do mesmo dia.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 016/2015, de 12/5/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **19 de maio a 17 de agosto de 2015,** no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições** ao **Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR TITULAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de **ANESTESIOLOGIA** no Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Anestesiologia**, obrigando-se a manter os Serviços de **Anestesiologia** já existentes.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, se for aprovado e não puder apresentar os respectivos comprovantes e documentos.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
4.1. ser brasileiro;
4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
4.4. apresentar cédula de identidade original;
4.5. estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Brasil;
4.6. ter idoneidade moral comprovada por dois professores universitários;
4.7. não registrar antecedentes criminais;
4.8. não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
4.9. se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital (de modo especial os constantes dos itens 4.6, 4.7, 4.11 e 4.12), os seguintes: Título eleitoral e comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Cédula de Identidade, duas fotos 3x4 cm, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
4.10. para efeito de admissão, ficará o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.
4.11. possuir diploma de médico e inscrição no CREMESP;
4.12. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente: a) Título de Doutor, obtido há mais de 07 (sete) anos, em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC correspondente a área de conhecimentos a que pertence a disciplina em concurso - **Anestesiologia**; b) Título de Livre-Docência na área de **Anestesiologia;**
4.13. o Memorial contendo as atividades profissionais, de modo especial a experiência didática, e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área de Anestesiologia, ora em concurso, deve ser apresentado em 10 (dez) exemplares de igual teor.
4.14. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
4.15. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais).

05. DA BANCA EXAMINADORA.
5.1. A Banca Examinadora será composta por cinco Professores Titulares de Graduação Médica e dois suplentes, também Professores Titulares em exercício ou aposentados, de preferência na área de **Anestesiologia** ou área afim, sendo três de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação da Congregação desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Conselho do Departamento de Cirurgia e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação da Congregação da Faculdade.

06. DAS PROVAS.
O Concurso constará de três provas:

6.1. JULGAMENTO DO MEMORIAL, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Esta prova visa avaliar os candidatos quanto a: a) produção científica, tecnológica; b) atividades didáticas; c) atividade de formação e orientação acadêmica; d) atividades extensionistas vinculadas ao departamento em concurso; e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão; f) participação em colegiados das Instituições em que atua ou atuou. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO IV.
6.2. ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL - peso 02 (dois) - será pública, destinando-se a avaliar a qualificação dos candidatos, versando sobre: a) diversos pontos do texto do Memorial apresentado; b) sua disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária prevista de forma horizontal (todos os dias da semana); c) demonstração de conhecimento sobre o sistema de saúde vigente no país; d) demonstração de conhecimento das políticas públicas de saúde que se relacionam com a sua área de atuação nos níveis primário, secundário e terciário de atenção; e) compromisso de construir o plano de ensino em sua área de atuação com base nas diretrizes curriculares nacionais e no sistema de saúde vigente no país, buscando com as demais instâncias da FMJ as condições para que os estudantes tenham uma formação adequada, com vistas à integralidade da atenção à saúde em todas as fases do ciclo biológico; f) demonstração de conhecimento do Regimento da FMJ e de seu Projeto Político Pedagógico para a elaboração adequada da sua proposta de atuação junto ao corpo docente da FMJ, em atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão à comunidade.
Esta prova obedecerá às seguintes diretrizes: a) Todos os membros da Banca Examinadora argüirão os candidatos; b) Cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de trinta minutos para argüir os candidatos, que terão igual tempo para responder as questões formuladas. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO VI.

6.3. PROVA DIDÁTICA - peso 03 (três) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de pós-graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no ANEXO III deste Edital, extraídos do programa teórico do Departamento em concurso, na qual o candidato será avaliado quanto à erudição e capacidade expositiva. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO V. Os candidatos não poderão assistir a prova didática dos demais concorrentes.

6.4. Ao final de cada uma das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal.

6.5. Todo o concurso será filmado e registrado em ata.

07. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
7.1. As provas serão marcadas pela Faculdade, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

7.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.
7.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

08. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

8.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
8.2. Cada Examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga em concurso. O próprio Examinador decidirá os casos de empate, com a utilização dos seguintes critérios: 1) a média geral obtida; 2) o maior título universitário; 3) o maior tempo de experiência docente; 4) maior idade.

8.3. A Banca Examinadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.
8.4. Poderão ser acrescentados ao relatório da Banca Examinadora, relatórios individuais de seus membros.
8.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderal final mínima sete e reprovados os candidatos cuja média final for inferior a sete.
8.6. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas consignadas pelos membros da banca Examinadora, sendo classificado em primeiro lugar.
8.6.1. No caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios do item 8.2..

8.7. Ao final das provas do concurso o Presidente da Banca Examinadora, em sessão pública, passará a presidência dos trabalhos ao Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, que anunciará as notas atribuídas pelos membros da banca e proclamará o resultado do concurso.
8.8. O parecer final da Banca Examinadora do concurso será submetido à homologação da Congregação.
8.9. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.
8.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

09. DO RECURSO.
Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
9.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
b) à aplicação das provas;
c) ao resultado das provas.
9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
9.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.
9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
9.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.6. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
9.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

10. DO ENCERRAMENTO.
Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados através de Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.
11.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade.

11.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.
11.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade o candidato poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocado no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.
11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.
11.5. Fazem parte deste Edital como ANEXO I o Regulamento dos concursos públicos para PROFESSORES TITULARES da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Artigo 155 e parágrafos do Regimento da Faculdade, e como ANEXO II as atribuições do Professor Titular constante de anexo da Lei Municipal nº 7.831/2012.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo publicado em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12/5/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado

FACULDADE DE MEDICINA

Diretor

EDITAL FMJ- 016/2015, de 12/5/2015
A N E X O I
REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES TITULARES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 155 E PARÁGRAFOS DO REGIMENTO DA FACULDADE.

Artigo 1º- O quadro geral de vagas do corpo docente da Faculdade foi aprovado pelos Colegiados (Congregação e CTA) e consta de Lei Municipal, prevendo o número máximo de vagas nas diversas categorias docentes, sem vinculação a disciplinas ou departamentos.
§1º- A solicitação de abertura de concurso público para preenchimento de vaga de Professor Titular será encaminhada à Diretoria da Faculdade pelo departamento ao qual pertence a disciplina e caberá à CONGREGAÇÃO a decisão de abertura de vaga de Professor Titular.
§2º- Excepcionalmente a própria Diretoria da Faculdade poderá tomar a iniciativa de encaminhar à Congregação solicitação de abertura de concurso para Professor Titular.
§3º- Para dar subsídios à decisão da Congregação, a Diretoria nomeará uma comissão de assessoria, composta de três Professores Titulares, que avaliará a necessidade técnica e disponibilidade financeira.

Artigo 2º- Uma vez aprovada pela Congregação, a abertura do concurso se fará através de Edital, contendo todas as normas do evento, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no *site* da Faculdade, de forma resumida em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo e em jornal diário local, bem como será encaminhado a outras Instituições congêneres e afixado nos murais do prédio sede da Faculdade e dos hospitais de ensino próprios ou conveniados da Instituição.

Artigo 3º- Do edital de abertura do concurso público constarão, no mínimo:
I- Prazo de inscrição, nunca inferior a 90 (noventa) dias da data de publicação do edital.
II- Número de vagas a serem preenchidas.
III- Carga horária semanal a ser cumprida pelo docente, de forma horizontal (todos os dias da semana).
IV- Exigência de apresentação, pelos candidatos, dos seguintes documentos:
a) comprovação de experiência didática na área em concurso há mais de 05 (cinco) anos;
b) título de Doutor, obtido no mínimo há 7 (sete) anos, em curso de pós-graduação reconhecido pelos órgãos competentes do Ministério da Educação, correspondente à área de conhecimento da disciplina em concurso ou área afim, e/ou título de Livre-Docência na área em concurso ou afim;
c) atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
d) 10 (dez) exemplares do Memorial contendo as atividades didáticas, profissionais e científicas que o candidato tenha exercido e que se relacionem com a área em concurso, além da documentação pessoal.
V- listagem das provas do concurso e seus respectivos valores ponderais.
VI- prazo mínimo para comunicação aos candidatos e divulgação pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí da data, local e horário das provas do concurso.
VII- Critérios para o julgamento das provas e as condições para aprovação dos candidatos.
VIII- Critérios para desempate dos candidatos.
IX- Prazo para eventuais recursos por parte dos candidatos.
X- Prazo de validade do concurso.
XI- Possibilidade do candidato classificado e convocado declinar do seu direito de ingresso imediato e ser reclassificado em último lugar, podendo ser reconvocado no prazo de validade do concurso, seguindo a nova ordem.
XII- lista de 20 (vinte) temas para a prova didática, como anexo.
XIII- Declaração de disponibilidade de carga horária, compromisso linear/horizontal com a Instituição.

Artigo 4º- Em sessão ordinária, a Congregação deliberará sobre a aceitação ou não dos nomes dos candidatos inscritos. A mesma comissão designada conforme § 3º do artigo 1º, dará os subsídios para a decisão da Congregação, após avaliação dos documentos apresentados.

Artigo 5º- O concurso público para Professor Titular constará das seguintes provas:
I- Prova Didática, com peso 3 (três), que será realizada em público, constando de uma aula em nível de pós-graduação, com duração de 50 a 60 minutos, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados em anexo ao edital do concurso, extraídos do programa teórico da disciplina em concurso. Os membros da Banca Examinadora, ao final da aula, poderão dirigir perguntas sobre o tema exposto e outras relacionadas às aptidões do candidato.
II- Argüição do Memorial, com peso 2 (dois), que será pública, destinando-se a avaliar a qualificação dos candidatos, versando sobre:
a) diversos pontos do texto do Memorial apresentado;
b) sua disponibilidade para assumir compromisso docente com a Faculdade, cumprindo a carga horária prevista de forma horizontal (todos os dias da semana);
c) demonstração de conhecimento sobre o sistema de saúde vigente no país;
d) demonstração de conhecimento das políticas públicas de saúde que se relacionam com a sua área de atuação nos níveis primário, secundário e terciário de atenção;
e) compromisso de construir o plano de ensino em sua área de atuação com base nas diretrizes curriculares nacionais e no sistema de saúde vigente no país, buscando com as demais instâncias da FMJ as condições para que os estudantes tenham uma formação adequada, com vistas à integralidade da atenção à saúde em todas as fases do ciclo biológico;
f) demonstração de conhecimento do Regimento da FMJ e de seu Projeto Político Pedagógico para a elaboração adequada da sua proposta de atuação junto ao corpo docente da FMJ, em atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão à comunidade.
Esta prova obedecerá às seguintes diretrizes:
II.1 - Todos os membros da Banca Examinadora argüirão o(s) candidato(s).
II.2 - Cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de trinta minutos para argüir o(s) candidato(s), que terá (ão) período semelhante de tempo para responder as questões formuladas.
I- Julgamento do Memorial, com peso 5 (cinco), que será realizado pela Banca Examinadora em sessão secreta, após a argüição do memorial dos candidatos. Esta prova visa avaliar a formação técnica, educacional e ética dos candidatos, com os seguintes pontos de embasamento:
a) produção científica e tecnológica;
b) atividades didáticas;
c) atividades de formação e orientação acadêmica;
d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou departamento em concurso;
e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão;
f) Participação em colegiados das Instituições em que atua ou atuou.

Artigo 6º- A Banca Examinadora para concurso de Professor Titular será constituída por 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes, todos professores titulares, em exercício ou aposentados, de preferência na área de conhecimento da disciplina/departamento em concurso, ou área afim. Dos cinco membros, dois deverão pertencer ao corpo docente desta Faculdade, sendo um deles indicado pela Congregação para presidente da banca; os demais serão de outras Instituições de ensino superior congênere. Dos suplentes, um deverá pertencer ao corpo docente desta Faculdade e o outro será de outra Instituição de ensino superior congênere. Os nomes que comporão a banca examinadora serão sugeridos pelo departamento a que pertence a disciplina em concurso e homologados pela Congregação.
§1º- Na mesma sessão ordinária da Congregação, em seguida à apresentação e aceitação dos nomes dos candidatos inscritos, haverá a apresentação do nomes dos professores titulares que comporão a banca examinadora do concurso, sugeridos pelo respectivo departamento, para homologação.
§2º- A data do concurso será marcada pela diretoria da Faculdade, de acordo com a conveniência desta Instituição, ouvido o presidente da banca examinadora.

Artigo 7º- As notas serão atribuídas pelos membros da Banca Examinadora ao final das provas e registradas em folhas próprias individuais para cada candidato, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) com fração de apenas uma casa decimal para cada prova e na média.
a) A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova;
b) Cada Examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga em concurso. O próprio Examinador decidirá os casos de empate, com a utilização dos seguintes critérios: 1) o maior título universitário; 3) o maior tempo de experiência docente; 3) maior idade;
c) A Banca Examinadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos;
d) Poderão ser acrescentados ao relatório da Banca Examinadora, relatórios individuais de seus membros;
e) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada final mínima sete e reprovados os candidatos cuja média final for inferior a sete;
f) Será indicado para nomeação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas consignadas pelos membros da Banca Examinadora, sendo classificado em primeiro lugar;
g) Ao final das provas do concurso o presidente da banca examinadora, em sessão pública, passará a presidência dos trabalhos ao diretor da Faculdade, que anunciará as notas atribuídas pelos membros da banca e proclamará o resultado do concurso;
h) O resultado do concurso será publicado através de edital, do qual constarão apenas os candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente de média final obtida. Não constarão dessa lista classificatória os candidatos reprovados;
i) O parecer final da Banca Examinadora do concurso será submetido à homologação da Congregação.
Parágrafo Único - Ao ingressar no corpo docente da Faculdade o Professor Titular deverá atuar em todos os cursos de graduação da Instituição: Medicina, Enfermagem ou outros que venham a ser criados; de pós-graduação: Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, ou outros que venham a ser criados, bem como em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades teóricas ou práticas, levando-se em conta a qualificação de cada um e o programa de ensino definido pelo respectivo departamento/disciplina.

Artigo 8º- Após homologação do concurso, o título de Professor Titular será outorgado na sessão ordinária seguinte da Congregação, na qual o Professor também tomará posse do respectivo cargo.

Artigo 9º- Todo o concurso será filmado e registrado em ata, da qual constarão as notas atribuídas aos candidatos, assinada pelos membros da Banca Examinadora, pelo Diretor da Faculdade e pela secretária dos trabalhos do concurso. O parecer circunstanciado da Banca Examinadora constará como anexo da ata dos trabalhos do concurso. Também haverá uma folha de presença dos candidatos, por eles assinada ao final das provas, bem como pelos Membros da Banca Examinadora e pelo Diretor da Faculdade. Esses documentos e a folha individual de notas dos candidatos ficarão registrados em protocolo específico de cada concurso.
Alterações aprovadas pela Congregação em 09/3/2013.-
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12/5/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 016/2015, de 12/5/2015
A N E X O I I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor TITULAR da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

- Propor atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, de enfermagem ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Propor e chefiar as atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ;
- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, buscando o desenvolvimento das matérias específicas do curso, através de metodologia específica para cada caso;
- Preparar o aluno, de modo que tenha conhecimentos amplos e gerais sobre as matérias do curso;
- Ministrar o ensino de sua disciplina, em conjunto com os demais docentes, mantendo um trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas de ensino e coerente com o projeto pedagógico da FMJ;
- Registrar diariamente a aula data, a freqüência dos alunos, as ocorrências significativas, para facilitar o acompanhamento tanto da classe, como individual;
- Aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento do ensino, julgar os resultados apresentados pelos alunos, avaliando constantemente o desempenho do grupo e individualmente, através de observações, avaliações formais, informais, trabalhos, entre outros métodos e definir com seu superior imediato, estratégias para a correção dos desvios de aprendizagem;

FACULDADE DE MEDICINA

- Calcular a nota de cada grupo, lançar em papeletas específicas e encaminhar à Seção Acadêmica, para elaboração do Boletim, cumprindo prazos e datas previamente determinadas;
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Elaborar, executar e orientar projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento cientifico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Votar e ser votado para as diferentes representações de sua classe em órgão da Faculdade e coordenação de seu departamento;
- Atuar profissionalmente na prestação de serviços à comunidade, nos programas elaborados e desenvolvidos pela Faculdade;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12/5/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 016/2015, de 12/5/2015
A N E X O I I I

Lista de **pontos** para **PROVA DIDÁTICA** do Concurso Público para o cargo de Professor Titular da DISCIPLINA DE ANESTESIOLOGIA do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMAS
01.	Avaliação Pré-Anestésica.
02.	Anestésicos Locais.
03.	Acesso à Via Aérea.
04.	Bloqueios Regionais.
05.	Bloqueios Periféricos.
06.	Reposição Volêmica em Anestesiologia.
07.	Fisiopatologia da Dor.
08.	Choque.
09.	Recuperação Pós-Anestésica.
10.	Parada Cardíaca e Reanimação.
11.	Ventilação Mecânica.
12.	Hemostasia e Coagulação.
13.	Equilíbrio Ácido-Base e Hidroeletrolítico.
14.	Monitorização em Anestesiologia.
15.	Qualidade e Segurança em Anestesia.
16.	Anestesia Venosa.
17.	Anestesia Inalatória.
18.	Transmissão e Bloqueio Neuromuscular.
19.	Farmacologia Geral.
20.	Complicações em Anestesiologia.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12/5/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 016/2015, de 12/5/2015
A N E X O I V

Quesitos a serem avaliados no **JULGAMENTO DO MEMORIAL** (**10 pontos** – peso **5**), do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS
Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento	
1. Trabalhos Completos Publicados	
1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (≥ a 4)	
1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (≤ a 3)	
1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≥ a 4)	
1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≤a3)	
2. Resumos	
2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≥ a 4)	
2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≤ a 3)	
2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≥ a 4)	
2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≤ a 3)	
2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≥ a 4)	
2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≤ a 3)	
3. Outras Publicações	
3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≥ a 4)	
3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≤ a 3)	
3.2. Capítulo de Livro (≥ a 4)	
3.2.1. Capítulo de Livro (≤ a 3)	

Pontuação máxima = 1,0 ponto

2. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS

1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq)	

Pontuação máxima = 0,5 ponto

II- ATIVIDADES DIDÁTICAS:

1. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	**PONTOS**
De 20 anos ou mais	
De 11 a 19 anos	
De 6 a 10 anos	

Pontuação máxima = 1,0 ponto

III- ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO ACADÊMICA:

1. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

ENSINO-ORIENTAÇÃO	*PONTOS*
1. LIVRE-DOCÊNCIA	
2. PÓS DOUTORADO	
2.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, na área do concurso	
2.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, em área afim	
3. DOUTORAMENTO	
3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	
3.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	
3.3. Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	
3.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	
4. MESTRADO	
4.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	
4.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	
4.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	
4.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	
5. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
5.1. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES	
5.2. Em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido/convalidado pela CAPES	

Pontuação máxima = 3,0 pontos

2. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
1. Orientação de Alunos de Doutorado	
1.1. Doutorados concluídos (≥ a 6)	
1.2. Doutorados concluídos (≤ a 5)	
2. Orientação de Alunos de Mestrado	
2.1. Mestrados concluídos (≥ a 6)	
2.2. Mestrados concluídos (≤ a 5)	
3. Outras orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC	
3.1. Concluídas (≥ a 6)	
3.2. Concluídas (≤ a 5)	

Pontuação máxima = 1,0 ponto

IV- ATIVIDADES EXTENSIONISTAS VINCULADAS À DISCIPLINA EM CONCURSO:

1. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

EXTENSÃO	Pontos
1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos	
1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutoramento; Mestrado (≥ a 4)	
1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutoramento; Mestrado (≤ a 3)	
1.2.Concurso para Admissão na Carreira docente (≥ a 4)	
1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente (≤ a 3)	
1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista (≥ a 4)	
1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista (≤ a 3)	
1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≥ a 4)	
1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≤a3)	
2. Atividades de Divulgação de Conhecimento	
2.1. Membro do Corpo Editorial – Internacional	
2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional	
3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)	
3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≥ a 4)	
3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≤ a 3)	

Pontuação máxima = 0,5 ponto

2. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

1. Atividade assistencial	Pontos
1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos)	
1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)	
1.3. Em área correlata à vaga do concurso	

Pontuação máxima = 2,0 pontos

V- ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA RELACIONADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO:

1. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

	PONTOS
1. Gestão Acadêmica	
2. Gestão Administrativa	

Pontuação máxima = 1,0 ponto

TOTAL PONTOS	**MÉDIA (peso 5)**	

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12/5/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 016/2015, de 12/5/2015
ANEXO V

Quesitos a serem avaliados na **PROVA DIDÁTICA** (**10 pontos** – peso **3**), do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	M B **2,0**	B **1,0**	R **0,5**	RR **0,0**
ADEQUAÇÃO AO TEMA				
CONTEÚDO DA AULA				
ESTRATÉGIA DE AULA				
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO				
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO				

MB = Muito Bom **B =** Bom **R =** Regular
RR = Ruim

TOTAL PONTOS	MÉDIA (peso 3)	

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12/5/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 016/2015, de 12/5/2015
ANEXO VI

Quesitos a serem avaliados na **PROVA DE ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL** (**10 pontos** – peso **2**), do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL (realizada após a prova didática)

	PONTOS
1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca.	
2. Disponibilidade para compromissos na FMJ.	
3. Proposta de atuação na FMJ.	

TOTAL PONTOS	MÉDIA (peso 2)	

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12/5/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

DAE

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0003/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Termo de Aditamento nº 027/2015, assinado em 05/05/15, Processo DAE nº 128/2014.
Objeto: Aquisição de 26.400 Kg de Gás Liquifeito de Petróleo a Granel, com Fornecimento e Instalações na Empresa para Atendimento da Lavanderia e Refeitório.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2014, prorrogando o contrato por mais 06 meses.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

DAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2015. Tipo: Menor Preço Edital de 14/05/2015. **OBJETO:** Aquisição de ácido fluossilícico.
ABERTURA: às 14:00 hs do dia 02/06/2015.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

Thabata da Costa Oliveira Motta
Pregoeira.

EDITAL Nº 011, DE 14 DE MAIO DE 2015

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1455-6/2013,

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de **MOTORISTA CATEGORIA I,** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
13º	DIEGO LUIZ POLICARPO
14º	FRANCISCO LUCIE RODRIGUES RIBEIRO
15º	OLIMPIO CARDOSO TORRICELLI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado de Reservista (até 45 anos)
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Completo
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E, constando anotação para atividade remunerada
- Certificado do Curso de Direção Defensiva
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Jamil Yatim
Diretor Presidente

CIAS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO XI que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 003/06.
PROCESSO CIAS Nº 039/06 OBJETO: Locação de imóvel residencial, situado à R. Araripe Junior, 211 - Jardim Carpas, Jundiaí/SP.
CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. **CONTRATADA/LOCADORA**: Alcina Rivelli Noronha de Mello. **ASSINATURA:** 08/05/2015 **PRAZO/VIGÊNCIA**: 06 (SEIS) meses. **VALOR GLOBAL** R$ 7.204,38 (Valor Mensal de R$ 1.200,73). **ASSUNTO**: Prorroga o prazo de vigência por 06 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, X, da Lei Federal 8666/93. **RESP.:** Engº. Hélio Carletti Frigeri – Diretor Executivo.

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 15, de 14 de maio de 2015.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

Designa o Inspetor Claudio Ferigato, e os Subinspetores Sebastião Lambert Filho e Gilberto Russo Jenuino para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 14.826-0/2015, referente às ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, o Subinspetor Erich Streng Godoi, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. José Roberto Ferraz
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

INEDITORIAL

DECLARAÇÃO

A Empresa Expertise Comercial Ltda, com sede em Jundiaí, SP, com Cnpj 60.794.740/0001-79 e IE 407.419.171.118, vem, publicamente, declarar o extravio do Livro Modelo 06, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, em data incerta, no município de Jundiaí, SP.

INEDITORIAL

Extravio

A empresa THIAGO VASCONCELLOS DEL BIANCO - ME, estabelecida nesta cidade de Jundiaí na Rua da Imprensa Jundiaiense nº 51, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.508.585/0001-67 e I.E. sob o nº 407.448.924.115 declara para fins de conhecimento de terceiros, que se encontram extraviados em lugar incerto e não sabido, os seguintes documentos:
03 Talões de notas fiscais de serviço série A de numeração 001 à 150, já utilizados.

PODER LEGISLATIVO

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

(PROCESSO Nº 72.580)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3210/14, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2015, objetivando a contratação de serviços de reprografia com a instalação de cinco equipamentos multifuncionais, suporte técnico, manutenção e fornecimento de insumos (toner, cilindros, fusores, etc.). Os interessados poderão obter o Edital completo no site http://www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.
A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia 28 de maio de 2015, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.
Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de maio de dois mil e quinze (13/05/2015).

GABRIEL MILESI
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PL N.º 11.787

Ofício GP.L nº 183/2015 Processo nº 3.255-8/2013

Jundiaí, 12 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, acompanhada da inclusa justificativa, a presente MENSAGEM SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 11.787/2015, que deverá observar a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº_____

Art. 1º - Fica redenominado o cargo de Agente de Zoonoses para Agente de Zoonoses e Combate à Endemias.

§ 1º - Fica alterado para "ensino médio" o grau de escolaridade exigido para ingresso no cargo de Agente de Zoonoses e Combate à Endemias.

§ 2º - As atribuições do cargo de que trata o *caput* deste artigo são as constantes do descritivo do cargo de Agente de Zoonoses anexo à Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 2º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Agente de Zoonoses e Combate à Endemias, redenominado conforme art. 1º, constante dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, de "AUXS I/A" para "AUXS I/F, a partir de 01 de junho de 2015.

Parágrafo único - Os ocupantes do cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias serão enquadrados na tabela de vencimentos, a partir do grau AUXS I/F, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual de AUXS I/A para AUXS I/F.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores,

Cordiais Saudações.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, MENSAGEM SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei 11.787, visando alterar a denominação e o grau de escolaridade exigido para o ingresso no cargo de Agente de Zoonoses, que passará a denominar-se Agente de Zoonoses e Combate à Endemias, passando a exigência de escolaridade para "ensino médio".

A medida também prevê que, a partir de 01 de junho de 2015, quando expirar-se-á o prazo de validade do concurso vigente para provimento desse cargo, será alterado o padrão de vencimento de "AUXS I/A" para "AUXS I/F.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a propositura se enquadra nas matérias previstas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, "caput" e inciso XX da Lei Orgânica de Jundiaí e, quanto à iniciativa, a propositura encontra amparo legal no artigo 46 da Lei Orgânica de Jundiaí, que reconhece a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos à organização administrativa e regime jurídico dos servidores.

Cumpre-nos esclarecer, também, que é lícito à Administração alterar a estrutura das categorias, classes, níveis de escolaridade e remuneração de cargos, de forma isolada, visando o aperfeiçoamento da máquina administrativa, desde que as alterações não resultem em ascenção funcional e/ou burla ao princípio constitucional do concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

A propositura é essencial em face da necessidade de adequação da estrutura administrativa à atual realidade e necessidades do serviço, frente ao visível desenvolvimento do nosso Município, bem como ao plano de governo da atual Administração Municipal.

Ademais, trata-se de reivindicação antiga da categoria, em razão da evolução das funções e atividades desenvolvidas pelos mesmos ao longo do tempo, sem o correspondente enquadramento.

Ressalte-se, por fim, que as atribuições que figuram na descrição de cargo, constante da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, serão mantidas.

Dessa forma, a iniciativa não configura criação de cargo, objetivando apenas a alteração da denominação, grau de escolaridade e vencimentos, com o devido reenquadramento dos servidores.

Note-se que o procedimento ora utilizado está em consonância com as normas da Lei Complementar Estadual nº 1.260, de 15 de janeiro de 2015, que transformou os cargos e as funções de Agente Administrativo Judiciário em cargos de Escrevente Técnico Judiciário.

Por fim, cumpre-nos observar que atualmente o IPREJUN (Instituto de Previdência do Município de Jundiaí) não possui servidores aposentados no cargo de Agente de Zoonoses, de modo que, neste momento, não haverá impacto financeiro para o Instituto. Ademais, as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam a presente iniciativa, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.699

Prevê informações e procedimentos de segurança no abastecimento de veículos com gás natural veicular (GNV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo estabelecimento de revenda varejista de gás natural veicular (GNV) haverá, em locais, tamanho e letras facilmente legíveis, placas com as seguintes informações:

I – quanto ao revendedor:

a) nome e razão social;

b) número de registro expedido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP, nos termos da Portaria nº. 32/2001 da ANP;

PODER LEGISLATIVO

II – nome e sítio na internet do órgão regulador e fiscalizador das atividades de distribuição e revenda de combustíveis (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP, www.anp.gov.br);

III – condições de uso, da nocividade e da periculosidade do GNV; e

IV – advertência para que todos os ocupantes fiquem fora do veículo no momento do abastecimento.

Art. 2º. É de responsabilidade dos funcionários dos postos revendedores a abordagem do consumidor, com advertência para:

I – desligar o motor;

II – apagar as luzes;

III – não fumar;

IV – desligar os aparelhos elétricos e eletrônicos; e,

V – que todos os ocupantes saiam do veículo.

Art. 3º. A infração desta lei implica multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e quinze (12/05/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.084

Exige, no documento fiscal dos estabelecimentos que empregam garçons, especificação de cobrança por serviços prestados, a título opcional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Todo estabelecimento que empregue garçom ou funcionário similar, para servir os clientes, fará constar especificamente, no documento fiscal de pagamento, o valor referente à cobrança, a título opcional, do percentual relativo à gratificação pelos serviços prestados, da seguinte forma: ***"10% – opcional pelos bons serviços"***.

Parágrafo único. O valor referido no *caput* será revertido integralmente aos garçons e demais funcionários do estabelecimento, no regime de rateio que lhes convier, sem nenhum desconto, a qualquer título.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), dobrada na reincidência, reajustada anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou de outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e quinze (12/05/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.684

Estende a denominação de "**Rua ARTIBANO GIAROLA**", objeto da Lei n.º 8.307/14, à Rua 8 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1.º da Lei n.º 8.307, de 03 de outubro de 2014, que denomina **"Rua ARTIBANO GIAROLA"** a Rua 10 do loteamento Parque Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria), passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. É denominada **"Rua ARTIBANO GIAROLA"** as ruas 8 e 10 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta Lei."* (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e quinze (12/05/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.687

Estende a denominação de "**Avenida CEZAR BRUNHOLI**" à Avenida 2 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de ***"Avenida CEZAR BRUNHOLI"*** à Avenida 2 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e quinze (12/05/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

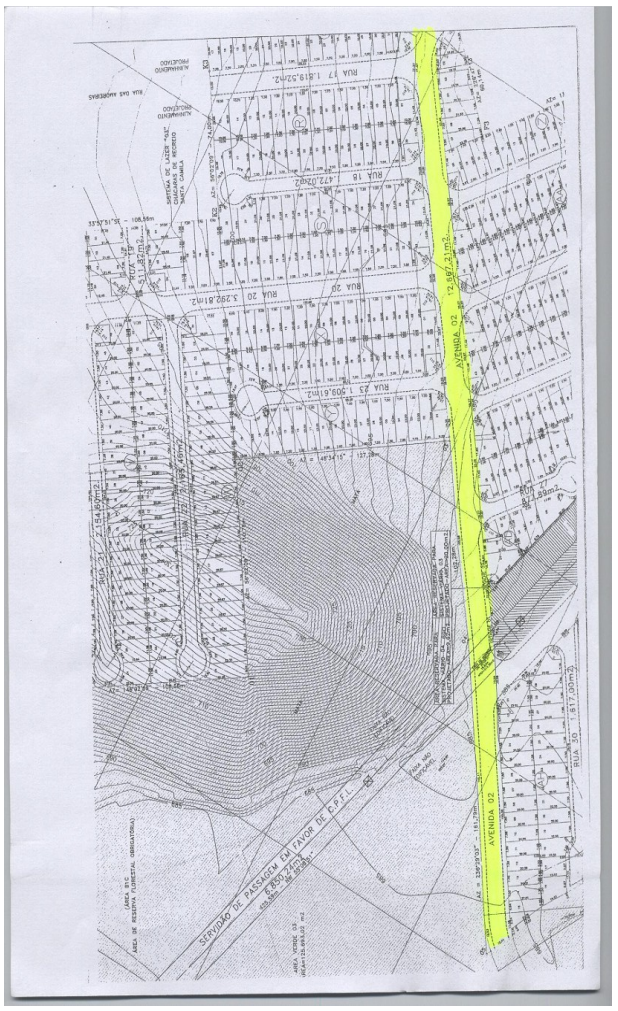

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.733

Denomina **"Rua GREGÓRIA JORGE DE OLIVEIRA"** a Rua 23 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. É denominada ***"Rua GREGÓRIA JORGE DE OLIVEIRA"*** a Rua 23 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e quinze (12/05/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

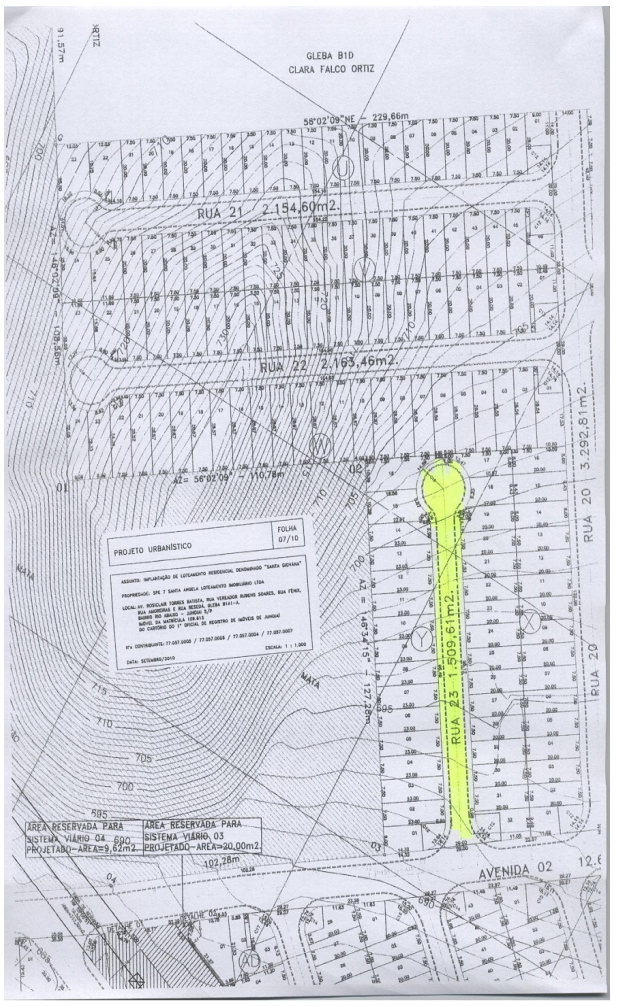

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.731

Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiaí-CONCIDADE, para retificar nome de órgão e revogar dispositivo correlato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 8.347, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º**. (...)

I – (...)

- Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

(...)

o) Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual também exercerá as funções de Secretário Executivo; (...)"

Art. 2º. Fica revogado o inciso VIII do art. 4º da Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, acrescentado pela Lei nº 8.347, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e quinze (12/05/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

RESENHA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 12 de maio de 2015)

1) ***ABERTURA***
***Horário de Início*:** 18:00 horas
1.a) Mesa Diretora
Presidência: MARCELO ROBERTO GASTALDO.
1.ª Secretaria: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2.ª Secretaria: DIRLEI GONÇALVES
1.b) Presença
Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.
2) PEQUENO EXPEDIENTE
2.a) Matérias Apresentadas
PROJETO DE LEI No. 11.792/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Praça BENEDITO DA SILVA" a área pública situada na esquina das ruas João Augusto da Cruz e Pasqual Bortholo, no Jardim Corrupira.

MOÇÃO No. 192/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - APELO à Câmara dos Deputados pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição 171/1993, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos.

MOÇÃO No. 193/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei 769/2015, do Deputado Federal Felipe Bornier (PSD/RJ), que regulamenta em no máximo 30 (trinta) horas a jornada semanal do psicólogo.

MOÇÃO No. 194/2015 - MARILENA PERDIZ NEGRO - REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário Estadual de Saúde pela interrupção da realização de exames de Dengue do Município de Jundiaí no Instituto Aldolfo Lutz – IAL, sem prévia negociação.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário aprovados:

Nº. 338/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a falta de médico ginecologista na UBS da Vila Rui Barbosa.

Nº. 339/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o cumprimento da Lei 8.344/2014, que regula a transparência da gestão de recursos públicos municipais por entidades da área de saúde que os recebam.

Nº. 340/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o atendimento aos moradores de rua após o encerramento do convênio com o Serviço de Obras Sociais (SOS).

- à Presidência deferidos:

Nº. 833/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - CONGRATULAÇÕES com o Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo - 2.ª Região, pelo reconhecimento dado aos Corretores de conduta ilibada de nossa região.

Nº. 834/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com a Rádio Difusora e o Circolo Italiano di Jundiaí pelos oito anos do Programa Itália Canta.

Nº. 835/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - SOLICITAÇÃO à Polícia Militar para ampliação das rondas ostensivas nos bairros Medeiros, Jardim Sarapiranga, Jardim Carolina, Jardim Antonieta e Portal do Medeiros, com vista a coibir atividades criminosas recorrentes.

Nº. 836/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Antonio Bortolo.

Nº. 837/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com os corretores de imóveis da Região de Jundiaí pelos 15 anos ou mais de inscrição no Conselho Regional da categoria sem pontuação negativa em seus prontuários.

Nº. 838/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Jair Rodrigues de Souza.

Nº. 839/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com o Sr. Eusébio Pereira dos Santos, Presidente da Associação Preservação da Memória da Companhia Paulista, pela autoria do Livro "Meu pai foi ferroviário".

Nº. 840/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem-ATEAL pelos 33 anos de existência, comemorados em 12 de maio.

Nº. 841/2015 - COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO) - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei 11.775/2015, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 12738/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Incentivo ao cultivo da citronela como método natural de combate à dengue no Município pela população e o plantio em creches, escolas e outros órgãos públicos.

Nº. 12739/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de piso tátil permitindo acessibilidade para deficientes visuais nos terminais e áreas públicas como praças, parques e Jardins.

Nº. 12740/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Varrição de todas as ruas do bairro Fazenda Grande.

Nº. 12741/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de bocas de lobo de todas as ruas do bairro Fazenda Grande.

Nº. 12742/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Colocação de bebedouros no Velório Municipal Adamastor Fernandes, situado na Avenida Professor Luiz Rosa s/n, Centro.

Nº. 12743/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção no parque infantil da Praça Joaquim Soares Lemos, situada entre as Ruas Dr. Ramiro de Araújo Filho e Marília, em frente ao Boa da Vila Hortolândia.

Nº. 12744/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato das calçadas da Rua Uva Isabel, no bairro Morada das Vinhas.

Nº. 12745/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do número 457 da Rua Dr. Eloy Chaves, no bairro Ponte São João.

Nº. 12746/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guia e aplicação de herbicida no canteiro central do Viaduto Sperandio Pelliciari, Jardim São Bento.

Nº. 12747/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do nº48 da Rua Francisco Cao, no bairro Cidade Nova.

Nº. 12748/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Troca das lâmpadas de iluminação pública em toda extensão da R. Antônio Zandona, Vl. Santana.

Nº. 12749/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Troca de lâmpadas de iluminação pública em toda a extensão da R. Helena Lehner Copelli.

Nº. 12750/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Raspagem de calçada nas ruas do Jardim Tamoio.

Nº. 12751/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato em toda a extensão da R. Antenor Soares Gandra, Jd. Caçula.

Nº. 12752/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato e raspagem de calçada em toda extensão da R. Comendador Antônio Borin, Jd. Colônia.

Nº. 12753/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato em toda a extensão da R. Mosenhor Venerando Nalini, Jd. Colonia.

PODER LEGISLATIVO

Nº. 12754/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Construção de passeio público na R. Monsenhor Venerando Naline, Jd. Colônia.

Nº. 12755/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Corte de mato na Praça Gal. Newton Estilac Leal (Vila Arens).

Nº. 12756/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Colocação de placa de trânsito indicativa na Rua Várzea Paulista, altura do nº. 211 (Vl. Agrícola).

Nº. 12757/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Limpeza e corte de mato nas bocas de lobo da Rua Várzea Paulista, altura do Supermercado Russi (Bairro Agapeama).

Nº. 12758/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Tapamento de buraco na Rua Engº. Monlevade, altura do nº. 186 (Centro).

Nº. 12759/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - Pavimentação e construção de galerias de águas pluviais no final da Avenida Antônio Barchetta (Jardim Copacabana).

Nº. 12760/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - Construção de pista de caminhada no entorno do córrego Japi-Guaçu (Jardim Nogueira).

Nº. 12761/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - Ronda da Guarda Municipal no Jardim Bonfiglioli.

Nº. 12762/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - Isenção de pagamento de tarifa de ônibus para idosos a partir dos 60 anos de idade.

Nº. 12763/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim Tarumã.

Nº. 12764/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para combate à excessiva proliferação de mosquitos no Rio Jundiaí.

Nº. 12765/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para remoção ou substituição de árvore localizada na Rua Hermes da Fonseca, defronte ao n.º 54 (Jardim Danúbio).

Nº. 12766/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Capina e construção de calçadas na Rua Alexandre Milani (Jardim Caxambu).

Nº. 12767/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente capina e limpeza de terreno localizado na Rua Santo Pilon (Santo Antônio).

Nº. 12768/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Capina e limpeza das calçadas da Rua Sebastião de Oliveira Queiroz (Jardim Fepasa).

Nº. 12769/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente limpeza de terreno localizado na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz (Jardim Fepasa).

Nº. 12770/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Capina e limpeza de terreno localizado na Rua Dona Amélia Napoleão (Jardim Guanabara).

Nº. 12771/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para instalação de mais pontos de luz na Rua Padre Vicente Hirschle (Jardim Martins).

Nº. 12772/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Poda radical de árvores localizadas na Rua Lupe Cotrim, altura do n.º 390 (Vila Liberdade).

Nº. 12773/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, nas proximidades do n.º 879 (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 12774/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Nivelamento do pavimento asfáltico na Rua Silvério Furquim, no cruzamento com a Rua Pedro Jansonis (Jardim das Tulipas).

Nº. 12775/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buracos no leito carroçável da Avenida Nami Azem, defronte aos n.ºs 316, 365, 632 e 694 (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí).

Nº. 12776/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repintura de sinalização horizontal em toda a extensão da Rua João Victor Attisani (Jardim Tamoio).

Nº. 12777/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua São Pedro, defronte ao n.º 287 (Vila Joana).

Nº. 12778/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Nivelamento de tampa de bueiro na Rua Doutor Antenor Soares Gandra, nas proximidades do n.º 1685 (Colônia).

Nº. 12779/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repintura de sinalização horizontal em toda a extensão da Avenida Jacinto Nalini (Jardim Sagrado Coração de Jesus).

Nº. 12780/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Alfredo Rodrigues de Paula, defronte ao n.º 125 (Cidade Nova).

Nº. 12781/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Bastos, nas proximidades do n.º 47 (Jardim Tamoio).

Nº. 12782/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Prof. Frederico Ferracini, defronte ao n.º 112 (Jardim Tamoio).

Nº. 12783/2015 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Apresentar, na próxima Audiência Pública trimestral da Saúde, a movimentação financeira do Fundo Municipal da Saúde de forma a demonstrar o fluxo dos recursos financeiros recebidos, as aplicações, pagamentos, repasses e gastos com pessoal da SMS.

Nº. 12784/2015 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Medidas para publicização das pautas, atas e ações do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo no sítio eletrônico do HCSVP.

Nº. 12785/2015 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Estudos urgentes para implantação de ponto de ônibus na Marginal da Via Anhanguera, em frente a Faculdade Anchieta, no sentido bairro-centro.

Nº. 12786/2015 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Adoção de medidas para garantir a segurança do trânsito no cruzamento da Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari com a Avenida Caetano Gornati (Bairro Engordadouro).

Nº. 12787/2015 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudos para sinalização de solo e implantação de tachões na rotatória da Rua Paraíba, em frente ao n.º 150 (Jardim Tarumã).

Nº. 12788/2015 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Avenida Carlos Ângelo Mathion, em frente ao n.º 1.330 (Jardim Tamoio).

Nº. 12789/2015 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de postes de iluminação na viela localizada na Avenida São Camilo, altura do n.º 1.099 (Jardim São Camilo Novo).

Nº. 12790/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Reforma do Terminal Eloy Chaves.

Nº. 12791/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Intensificação de rondas, pela Guarda Municipal, nos bairros Medeiros e Sarapiranga.

Nº. 12792/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Estudos para implantação de mão única de direção na Avenida Monsenhor Higino de Campos (Vila Espéria).

Nº. 12793/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Recapeamento da Av. Monsenhor Higino de Campos (Parque Brasília).

Nº. 12794/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Implantação de sistema de monitoramento de qualidade do transporte público.

Nº. 12795/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Intensificação de rondas, pela Guarda Municipal, na Vila Rio Branco.

Nº. 12796/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Intensificação de rondas, pela Guarda Municipal, na região da Ponte São João.

Nº. 12797/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Estudos para contratação de mais médicos para o atendimento no município.

Nº. 12798/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Intensificação de rondas, pela Guarda Municipal, na região da Vila Alvorada.

Nº. 12799/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Contratação de médicos para a Unidade Básica de Saúde da Vila Rio Branco e maior agilidade no agendamento de exames.

Nº. 12800/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Melhorias na iluminação pública da confluência da Avenida 14 de Dezembro com a Rua Cica.

Nº. 12801/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Leda (Vila Santana).

Nº. 12802/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvores na Avenida Benedicto Castilho de Andrade (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. 12803/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Instalação de semáforo na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, altura do número 700 (Jardim do Trevo).

Nº. 12804/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção de asfalto na Avenida dos Expedicionários (Vila São Paulo).

Nº. 12805/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção de asfalto na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini (Recanto IV Centenário).

Nº. 12806/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza e corte de mato das margens do Rio Jundiaí.

Nº. 12807/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato e limpeza de área verde no Jardim Brasil.

Nº. 12808/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção de academia ao ar livre no Jardim Santa Adelaide.

Nº. 12809/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato e limpeza da Avenida Nami Azem (Bairro Caxambu).

Nº. 12810/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Rua Projetada 2 (Cidade Nova).

Nº. 12811/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Rua XV de Novembro (Vila Arens).

Nº. 12812/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal nas proximidades da estação ferroviária.

Nº. 12813/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal nas proximidades do Terminal Central.

Nº. 12814/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Rua Mércio Aldo Piccolo, antiga Rua Projetada 14 (Cidade Nova).

Nº. 12815/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Rua Silvio Delbone (Cidade Nova).

Nº. 12816/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Rua Sebastião Zacharias (Cidade Nova).

Nº. 12817/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Repinte de toda sinalização de solo da Rua Santo Nadalin (Cidade Nova).

Nº. 12818/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Pedro Giarolla (Cidade Nova).

Nº. 12819/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Pedro Canalle (Cidade Nova).

Nº. 12820/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Sinalização e pintura de solo na Avenida União dos Ferroviários.

Nº. 12821/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização do canteiro central da Avenida Samuel Martins (Jardim do Lago).

Nº. 12822/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Sinalização e pintura de solo na Rua Maceió (Vila Maria Genoveva).

Nº. 12823/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal no entorno da Rua Luiz Camargo Duarte Junior (Jardim Esplanada).

Nº. 12824/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de mão única de direção em toda a extensão da Rua União (Parque União).

Nº. 12825/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco próximo ao número 221 da Rua Professor Giácomo Itria (Anhangabaú).

Nº. 12826/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco próximo ao número 627 da Avenida Dr. Cavalcanti (Centro).

Nº. 12827/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal no Jardim Bonfiglioli.

Nº. 12828/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Reparos na iluminação pública da Rua Dimas Bento de Almeida (Fazenda Grande).

Nº. 12829/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização do canteiro central da Avenida dos Imigrantes Italianos (Colônia).

Nº. 12830/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte do mato e limpeza no entorno da EMEB Irmã Florida Mestag (Parque São Luiz).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 12831/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Pavimentação do restante da Rua Luiz Fontebasso (Bairro Champirra).

Nº. 12832/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para a implantação de rede de água e esgoto no Bairro Champirra.

Nº. 12833/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de rede de águas pluviais, guia, sarjeta e calçada em toda a extensão da Rua Antonio Anholon (Parque São Luiz).

Nº. 12834/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Antonio Anholon (Parque São Luiz).

Nº. 12835/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Liberação da rede de esgoto no Bairro Rio Acima.

Nº. 12836/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Tapamento de buraco na esquina da Rua Luiz Fontebasso com a Rua Antonio Anholon (Parque São Luiz).

Nº. 12837/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Envio de notificação à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL para averiguação do sistema de iluminação pública no trecho compreendido entre o Restaurante Spiandorello e a portaria do Condominio Fazenda Campo Verde (Bairro Roseira), devido a quantidade de lâmpadas queimadas.

Nº. 12838/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Realização de rondas da Guarda Municipal nos arredores da E.E. Profª Maria de Lourdes de França Silveira (Jardim Pacaembu).

Nº. 12839/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Reconstrução da calçada na esquina da Rua Cândido Rodrigues e Rua Major Sucupira, defronte ao Gabinete de Leitura Ruy Barbosa.

Nº. 12840/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Estudos visando a implantação de linha de ônibus que ligue o Jardim Bela Vista ao Terminal Central.

Nº. 12841/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Tapamento de buraco na Rua Palmira Cervi Bárbaro na altura do nº 863 (Vila Suzana).

Nº. 12842/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Tapamento de dois buracos na Rua Eugênio Lacerda, na altura do nº 157 (Vila Viotto).

Nº. 12843/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Tapamento de buraco na Rua Olívio Roncoletta, altura do nº 297 (Vila Hortolândia).

Nº. 12844/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Realização de rondas noturnas e diurnas da Guarda Municipal na Ponte São João.

Nº. 12845/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de postes de postes para iluminar a passagem de pedestres entre a Av. Monsenhor Higino de Campos e a rua Flávio Matiazzo (Parque Brasília).

Nº. 12846/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Limpeza, corte de mato e retirada de galhos da esquina da Alameda dos Coqueiros com a Alameda das Quaresmeiras (Vila Alvorada).

Nº. 12847/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Realização de rondas da Guarda Municipal na Vila Alvorada.

Nº. 12848/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Realização de rondas da Guarda Municipal na Av. Monsenhor Higino de Campos (Parque Brasília).

Nº. 12849/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Realização de rondas da Guarda Municipal nas ruas do Anhangabaú.

Nº. 12850/2015 - LEANDRO PALMARINI - Instalação de placa toponímica e de proibição de descarte de lixo e entulho na Rua Lázaro Nunes Ferreira (Caxambu).

Nº. 12851/2015 - LEANDRO PALMARINI - Tapamento de buraco localizado no cruzamento da Rua Barão de Teffé com a Av. Senador César Lacerda de Vergueiro (Bairro Campos Elíseos).

Nº. 12852/2015 - LEANDRO PALMARINI - Extermínio de escorpiões na Rua Plínio Martins Bonilha (Vila Argos).

Nº. 12853/2015 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores em toda a extensão da Rua Suíça (Jardim Cica).

Nº. 12854/2015 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombada na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº 1993 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 12855/2015 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Av. Rubbo, altura do nº 160 (Vila Jundiainópolis).

Nº. 12856/2015 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos em toda a extensão da Rua do Centenário (Vila Nova Jundiaí).

Nº. 12857/2015 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Rebaixamento de guias para facilitar a acessibilidade nas áreas de travessia de pedestres da Av. Jundiaí (toda extensão).

Nº. 12858/2015 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Implantação de semáforo para deficientes visuais na saída do Terminal Central, R. Baronesa do Japi (Centro).

Nº. 12859/2015 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de faixa de pedestre no cruzamento entre a Av. Clemente Rosa e a Rua Padre Felisberto Schubert (Vila Alati).

Nº. 12860/2015 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza e corte de mato em viela da Av. Clemente Rosa, ao lado do nº 978 (Vila Maringá).

Nº. 12861/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Operação tapa buracos na confluência da Avenida Humberto Cereser com a Avenida Gerônimo Bardi (Caxambu).

Nº. 12862/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Controle da população de pombos nas praças e ruas do Centro e adjacências.

Nº. 12863/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Vistoria e providências em relação ao estado de conservação e limpeza do imóvel da Rua Fernão Dias Paes Leme, n° 66 (Vila Aparecida).

Nº. 12864/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Disponibilização de plano de saúde para os servidores públicos municipais, incluindo internação, cirurgias, análises laboratoriais, consultas e pronto atendimento.

Nº. 12865/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de sistema de coleta e condução de águas pluviais, e execução de guia e sarjeta entre os números 350 e 650 da Avenida José Mezzalira (Ivoturucaia).

Nº. 12866/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Ampliação do sistema de câmeras com leitura OCR, a fim de incluir os bairros de Jundiaí-Mirim, Ponte São João, Colônia, Tamoio, Ivoturucaia, Caxambu, Eloy Chaves, Fazenda Grande, Medeiros, Almerinda Chaves, Tulipas e Engordadouro na sua área de monitoramento.

Nº. 12867/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Fixação de dois "outdoors" ou placas de grandes dimensões que salientem a proibição do descarte de lixo e entulhos na Rua César Cosin, no cruzamento com a Avenida Walter Gossner (Ivoturucaia).

Nº. 12868/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de pavimentação asfáltica na Avenida Atílio Giarola, a 50 metros da sua confluência com a Avenida Monsenhor Venerando Nalini (Caxambu).

Nº. 12869/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Reparo em boca de lobo na Rua Engenheiro Agrônomo Antônio de Araújo Vieira, cerca de 30 metros do seu entroncamento com a Avenida Comendador Antônio Borin (Colônia).

Nº. 12870/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção em rede de esgotos na rua Lupércio Decarli, no poço de visitas defronte ao número 380 (Ivoturucaia).

Nº. 12871/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato e limpeza na praça localizada entre as Ruas Araras e Lino Pizol (Vila Nova Maringá).

Nº. 12872/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco ao redor de tampão de bueiro na R. Afonso Murari, na altura do nº 43 (Jardim Martins).

Nº. 12873/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Paranavaí, na altura do nº 69 (Vl. Maringá).

Nº. 12874/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco ao redor de tampão de bueiro no cruzamento da Rua Paranavaí com a Rua Maringá (Vl. Maringá).

Nº. 12875/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Paraná, altura do nº 262 (Vl. Maringá).

Nº. 12876/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Maringá, altura do nº 41 (Vila Maringá).

Nº. 12877/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Ibiporã, altura do nº 70 (Vila Nova Jundiaí).

Nº. 12878/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Adolfo Torricelli, altura do nº 246 (Vianelo).

Nº. 12879/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em calha de água pluvial no cruzamento da Rua Paranaguá com a Rua Arapongas (Vila Comercial).

Nº. 12880/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em calha de água pluvial na Rua Dr. Amadeu Sacchi (Vl. Formosa).

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 116/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para fixar prazos para apresentação e apreciação de matérias orçamentárias. Aprovada em 2.º turno.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 11.699/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - Prevê informações e procedimentos de segurança no abastecimento de veículos com gás natural veicular (GNV). Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 11.084/2012 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Exige, no documento fiscal dos estabelecimentos que empregam garçons, especificação de cobrança por serviços prestados, a título opcional. Aprovado

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.684/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estende a denominação de "Rua ARTIBANO GIAROLA", objeto da Lei n.º 8.307/14, à Rua 8 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria). Aprovado em preferência.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11.687/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Estende a denominação de "Avenida CEZAR BRUNHOLI" à Avenida 2 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo). Aprovado em preferência.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.733/2015 - DIRLEI GONÇALVES - Denomina "Rua GREGÓRIA JORGE DE OLIVEIRA" a Rua 23 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo). Aprovado em preferência.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11.731/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiaí-CONCIDADE, para retificar nome de órgão e revogar dispositivo correlato. Aprovado

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 11.740/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Estabelece estratégia para a inserção laboral para usuários de drogas em recuperação. Adiado para a SO de 04/08/2015.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 189/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO ao Governador Geraldo Alckmin para que, com a urgência possível e necessária, coloque em funcionamento o sistema de videomonitoramento por câmeras nos acessos de rodovias do Aglomerado Urbano de Jundiaí, bem como a integração do referido sistema com a nova fase do Detecta, de monitoramento criminal, em fase de implantação em São Paulo. Aprovada

ITEM 10 - MOÇÃO No. 190/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - APELO ao Ministério da Saúde por maior agilidade no processo de autorização para importação de produtos à base de Canabidiol e a liberação para que empresas de frete possam entregá-los na residência do solicitante, bem como a promoção de campanha de esclarecimento público sobre os procedimentos a serem seguidos. Aprovada

ENG.º MARCELO GASTALDO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 11.792
(Marcelo Gastaldo)

Denomina **"Praça BENEDITO DA SILVA"** a área pública situada na esquina das ruas João Augusto da Cruz e Pasqual Bortholo, no Jardim Corrupira.

Art. 1º. É denominada ***"Praça BENEDITO DA SILVA"*** a área pública situada na esquina da Rua João Augusto da Cruz com a Rua Pasqual Bortholo, no Jardim Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

Sala das Sessões, 07/05/2015.

Eng. MARCELO GASTALDO

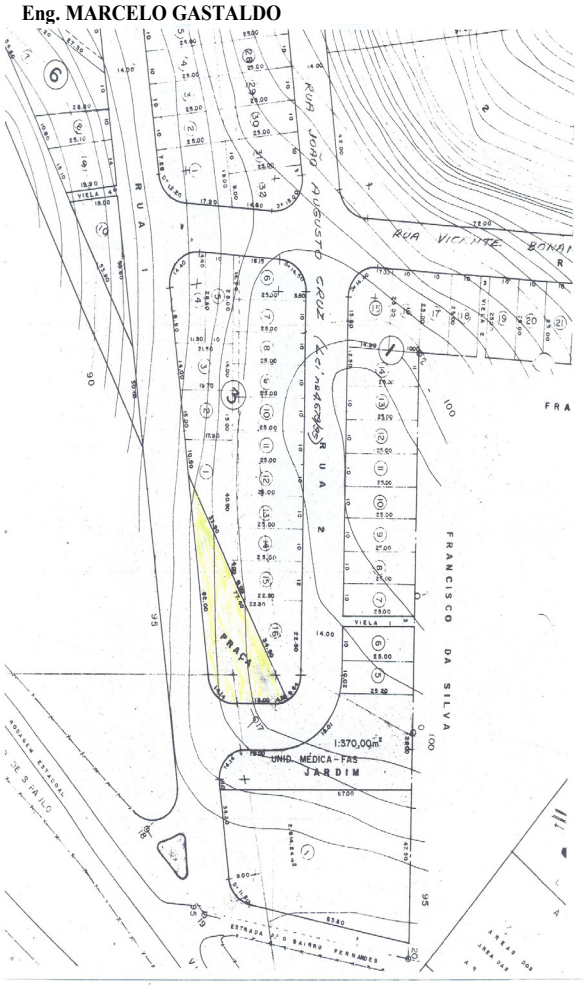

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng. MARCELO GASTALDO

MOÇÃO N° 192

APELO à Câmara dos Deputados pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição 171/1993, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos.

Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional a PEC 171/93, uma Proposta de Emenda à Constituição que propõe a redução da idade penal de 18 para 16 anos. Pelos motivos abaixo citados, entendemos que sua aprovação seria um retrocesso às conquistas fundamentais dos jovens no Brasil, como constam no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que completa 25 anos em 2015 e é considerada uma legislação de referência mundial.

Primeiramente, entendemos que a proposta de redução da maioridade penal é inconstitucional, concordando com o parecer do Deputado Luiz Couto, relator da PEC 171/93 na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Como aponta o artigo 60 de nossa Constituição Cidadã, em seu parágrafo 4º, não poderá ser objeto de emenda a proposta que tende a abolir, entre outros itens, os "IV – os direitos e garantias individuais." O artigo 228 da Constituição Federal, ao tratar da imputabilidade penal a partir dos 18 anos, disciplina ser este um direito individual fundamental – e, portanto, imutável.

Em segundo lugar, convém ressaltar que a idade de 18 anos passou a ser referência mundial para a responsabilização penal com o advento da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil pelo Decreto Legislativo 28/90 e promulgada pelo Decreto 99.710/90. Sendo o Estado Brasileiro signatário da Carta da ONU, bem como da referida Convenção, cabe ao Brasil manifestar-se respeitador dos direitos humanos e honrar com os compromissos contraídos em âmbito internacional.

Em terceiro lugar, está claro que existe uma falsa compreensão de que o direito penal é capaz de prevenir e impedir a prática de delitos. A submissão de adolescentes ao Código Penal e, por conseguinte, ao sistema carcerário dos adultos, não resultará na redução da criminalidade. Como mostra a Nota Técnica da Defensoria do Estado de São Paulo, "a reincidência dos adultos submetidos ao sistema prisional corresponde a 70%, sendo que a reincidência dos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas corresponde apenas a 20%, o que ratifica ainda mais o entendimento de que o sistema penal não é adequado e suficiente para prevenir a prática de novos delitos."

Por fim, destacamos que o sistema prisional de adultos não assegura um tratamento adequado ao adolescente enquanto sujeito de direitos e pessoa em condição peculiar em desenvolvimento, ferindo os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA já prevê a responsabilização de adolescentes a partir dos 12 anos que cometem atos infracionais através da adoção de medidas socioeducativas. Portanto, não se trata de impunidade. Por outro lado, pesquisas mostram também que a crescente violência na sociedade atual faz do adolescente e do jovem muito mais vítima do que agente da violência.

Cientes de que o acirramento da violência e da criminalidade é produto das contradições de uma sociedade desigual, estamos convencidos de que a produção social da violência deve ser atacada em suas causas estruturais. As falhas nos sistemas de educação, cultura e saúde por parte do Estado e da sociedade devem ser combatidas através da implementação de políticas efetivas de redistribuição de renda e de políticas públicas que garantam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, e não por meio do encarceramento massificado de jovens e adultos.

Diante dos motivos acima expostos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO à Câmara dos Deputados pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição 171/1993, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos, dando ciência desta deliberação ao Presidente da Casa, Deputado Eduardo Cunha, extensivamente aos líderes de bancadas, bem como ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2015.

PAULO MALERBA

MOÇÃO N° 193

APOIO ao Projeto de Lei 769/2015, do Deputado Federal Felipe Bornier (PSD/RJ), que regulamenta em no máximo 30 (trinta) horas a jornada semanal do psicólogo.

CONSIDERANDO que entre os anos de 2008 e 2014 já tramitou no Congresso Nacional projeto de lei que regulamentava a carga horária dos psicólogos (PL 3.338/08), objeto de Moção de Apelo à sanção pela Presidência da República, de autoria do Vereador Gerson Sartori (PT/SP);

CONSIDERANDO que o novo Projeto de Lei 769/2015 tramita no Congresso Nacional em substituição ao original, em consequência do veto exercido pelo então Presidente em exercício, Michel Temer;

CONSIDERANDO que 40% (quarenta por cento) dos profissionais de Psicologia atuam diretamente em políticas públicas nas esferas municipais, estaduais e federal;

CONSIDERANDO que hoje a categoria profissional não tem sua carga horária definida em lei de abrangência nacional, havendo conflito entre as legislações estaduais e municipais, o que causa problemas para os profissionais e órgãos no momento da contratação e da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que diversos municípios (em anexo) vêm fixando a jornada máxima de 30 horas, através de leis municipais, tanto para psicólogos quanto para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais;

CONSIDERANDO que o psicólogo é profissional de nível superior cuja atuação exige constante aperfeiçoamento, pesquisa e estudo, demandando do mesmo a realização dessas atividades fora de seu horário de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que a atuação do profissional envolve contato direto e permanente com seus pacientes, interação esta marcada pela constante exposição a situações de forte tensão pessoal, sofrimento mental, angústia, ansiedade, traumas, transtornos afetivos e sociopatias, sendo natural a sobrecarga emocional sobre o psicólogo que deve ainda manter sua concentração e capacidade de raciocínio em face a qualquer situação, mesmo aquelas marcadas por elevadas cargas de stress, para que possa intervir de forma correta e eficaz para o bem de seus pacientes;

CONSIDERANDO que, mesmo que a formação e o treinamento do psicólogo o capacitem a manter um distanciamento emocional das situações de seus pacientes, sempre ocorrerão manifestações físicas e mentais adversas sobre o profissional,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 769/2015 do Deputado Federal Felipe Bornier (PSD/RJ) que regulamenta em no máximo 30 (trinta) horas a jornada semanal do psicólogo, alterando a Lei n.°4.119 de 27 de agosto de 1962 que dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Dê-se ciência desta deliberação ao supracitado autor do Projeto e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, bem como:

1. à Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo, Elisa Zaneratto Rosa;
2. ao Presidente do Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo, Rogério Giannini;
3. ao Prefeito de Jundiaí, Pedro Bigardi;
4. ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Carlos Casarin;
5. ao Secretário Municipal de Educação, José Renato Polli;
6. ao Secretário Municipal de Administração e Gestão, Denis André José Crupe;
7. à Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, Mary Fornari Marinho.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2015.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

ANEXO À MOÇÃO N.º 193

LEGISLAÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

UF	MUNICÍPIO	ESFERA	LEGISLAÇÃO	EMENTA
RJ		Estadual	Lei estadual 1.658 de 06/06/1990	estabelece a carga horária de 24 horas semanais aos psicólogos.
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	3.410 de 11/02/1982	estabelece a carga horária de 32 horas e 30 minutos semanais à categoria de profissionais de psicologia
SP		Estadual	Lei Estadual nº 840 de 19/11/1997	os servidores estaduais da Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo (estendida já aos servidores do Sistema Penitenciário e Ação Social);
SP	Osasco	Municipal	Lei Complementar nº 130/05	jornada de 30 horas para os psicólogos municipais com incorporação das gratificações ao salário/vencimentos.
SP	Guarulhos	Municipal	Decreto do Poder Executivo, nº 77 de março de 1997	determina jornada de 30 horas, para os psicólogos, sem redução de salário (MAIS ABONO, Guarulhos recebe salário + abono de 124,80).
SP	Assis	Municipal	Lei nº 3.497 de 24/06/1999	fixa jornada de 30 horas para todos os servidores de nível universitário, sem redução de salário.
RS	Quevedos	Municipal	Lei Municipal nº 668, de 08/07/2011	Altera carga horaria e padrão de vencimento da categoria profissional de psicólogo no quadro de cargos da lei municipal nº542 de 19 de outubro de 2001.
RS	Forquetinha	Municipal	Lei Municipal nº 757, de 25 de julho de 2011.	Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, emergencialmente, um psicólogo, com carga horária de até 20 horas semanais.
RS	Jaboticaba	Municipal	Lei Municipal nº 1614, de 09/08/2010	Altera a carga horária dos empregos públicos de psicóloga e fisioterapeuta e dá outras providências.
RS	Guarani das Missões	Municipal	Lei Municipal nº 2450, de 06 de agosto de 2010.	Altera a redação do artigo 3º, da lei municipal n. 1.739, de 31 de março de 2000, para criar o cargo de Monitor de informatica, Assistente Social ii e Enfermeiro ii, bem como altera a lei 1.854, de 03 de abril de 2002, alterada pela lei 2.208/2006 que cria o cargo de psicólogo, e reclassifica o padrão do cargo do padrão 10 para o padrão 12 e altera a carga horaria para 40 horas semanais no que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do município e dá outras providências

Anexo III – Legislações do cargo de psicólogo com jornada de 30 horas semanais.

Continuação na próxima página.

ANEXO À MOÇÃO N.º 193 – FLS. 02

LEGISLAÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

UF	MUNICÍPIO	ESFERA	LEGISLAÇÃO	EMENTA
RS	Liberato Salzano	Municipal	Lei Municipal nº 2932, de 11 de junho de 2010.	Altera carga horária do emprego público de psicóloga da Lei 2.291/05.
RS	Sapiranga	Municipal	Lei Municipal nº 4568, de 27 de abril de 2010.	Autoriza a contratação emergencial de 06 (seis) médicos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de 1(um) psicólogo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
		Municipal	Lei Municipal nº 4409, de 28 de abril de 2009.	carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de 1(um) psicólogo com a carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, e dá outras providências.
		Municipal	Lei nº 4457, de 25 de agosto de 2009	Autoriza a contratação emergencial de um(a) psicólogo(a) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e dá outras providências.
RS	Rolador	Municipal	Lei Municipal nº 902, de 20 de outubro de 2010.	Altera a carga horária do cargo de Psicólogo, a que se refere o Anexo V, da Lei Municipal nº 900, de 30 de setembro de 2010, e dá outras providências.
RS	Gravataí	Municipal	Lei Nº 715, de 30 de abril de 1992	Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, e dá outras providências.
			Lei Municipal nº 2920, de 08 de dezembro de 2009.	Amplia o número de vagas nos cargos de Psicólogo e Técnico de Segurança de Trabalho, altera a denominação e a carga horária do cargo de Técnico em Radiografia, altera o nível de acesso do cargo de Técnico Gessista e estabelece a carga-horária dos cargos de Técnico de Nutrição, Técnico Gessista e Médico Emergencista

Fonte: Pesquisa na Web

MOÇÃO N° 194

REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário Estadual de Saúde pela interrupção da realização de exames de Dengue do Município de Jundiaí no Instituto Aldolfo Lutz – IAL, sem prévia negociação.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, em seu mais recente Boletim Epidemiológico, informou que em 2015 foram registrados 745.957 casos de dengue no país até 18 de abril. A região Sudeste teve o maior número de casos notificados (489.636 casos: 66,2%) em relação ao total do país, além de ser a região com maior número de registros de casos graves e com sinais de alarme (275 graves; 5.011 com sinais de alarme), sendo que São Paulo contabiliza 233 graves (84,7% do total da região) e 4.700 (93,8% do total da região) com sinais de alarme.

Neste ano, já foram registradas 229 mortes causadas pela dengue em todo Brasil. A maior parte delas ocorreu no estado de São Paulo, com 169 casos (73,8%). Os números são bem maiores que os registrados no ano passado. No mesmo período de 2014, o país teve 158 mortes causadas pela dengue (o número de 2015 é 234,2% maior). Em São Paulo foram 35 óbitos.

Jundiaí contabiliza 1.099 os casos de dengue, dos quais 849 casos são autóctones e 250 importados, conforme o "Informativo Dengue" de 4 de maio último, da Secretaria Municipal de Saúde.

A maioria dos Municípios do Estado de São Paulo já apresentou mais de 300 casos de dengue por 100 mil habitantes, sendo que mais de 140 municípios registraram mais de 1.000 casos por 100 mil habitantes. No Estado de São Paulo o número de casos de dengue é três vezes maior que do ano de 2014 e portanto estes números indicam claramente uma epidemia no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que o único apoio que o Governo do Estado de São Paulo vinha dando aos municípios, em relação à Dengue, era a realização dos exames laboratoriais para confirmação dos casos através do Instituto Adolfo Lutz, apoio este que foi interrompido no município de Jundiaí, que é referência na região, sem prévia negociação com a Secretaria local, para definição de conduta dos casos suspeitos no município,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, e ao Secretário Estadual de Saúde, Dr. David Ewerson Uip, pela interrupção da realização de exames de Dengue do Município de Jundiaí no Instituto Aldolfo Lutz – IAL, sem prévia negociação, dando-lhes ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2015.

MARILENA PERDIZ NEGRO